

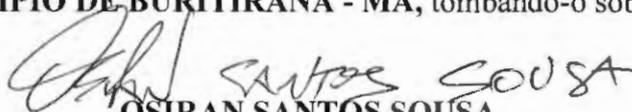


000001

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MEIO AMBIENTE TRÂNSITO E TRANSPORTE

AUTUAÇÃO

Ao primeiro dia do mês de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três) **AUTUO** o presente feito, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO SALDO REMANESCENE DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES E RODEIOS DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA**, tombando-o sob o nº 15.025/2023.


OSIRAN SANTOS SOUSA
Secretário Municipal



000002

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MEIO AMBIENTE TRÂNSITO E TRANSPORTE
Processo Administrativo nº 15.025/2023

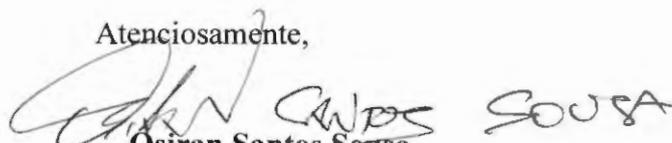
Buritirana (MA), 01 de agosto de 2023

A Secretaria Municipal de Infraestrutura vem por meio deste solicitar seja autorizada a deflagração de procedimento licitatório com objeto contratação de empresa especializada para a construção do saldo remanescente do parque de exposições e rodeios do município de Buritirana - MA.

O valor estimado para a contratação é de R\$ 350.322,35 (trezentos e cinquenta mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos), conforme projetos básico/executivo em anexo.

Por fim, declaramos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, PPA e LOA.

Atenciosamente,


Osiran Santos Sousa
Secretário Municipal

AO
EXMO. SR.
TONISLEY DOS SANTOS SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO

000003

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MEIO AMBIENTE TRÂNSITO E TRANSPORTE

TERMO DE REFERÊNCIA

As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

1. DA HABILITAÇÃO

1.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Certidão de Quitação de Tributos Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União);

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Dívida Ativa).

e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários e Imobiliários);

f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CRF do FGTS);

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

i) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

j) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;

l) Qualificação Técnica-Operacional: apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), que comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação.

m) Qualificação Técnica-Profissional: comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um Engenheiro Civil que será responsável pela execução dos serviços, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove ter o profissional capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação.

m.1) Para a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia de Carteira de Trabalho (CTPS), contrato social da



00000

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MEIO AMBIENTE TRÂNSITO E TRANSPORTE

licitante, contrato de prestação de serviço ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência deste. (ACÓRDÃO n.º 1447/2015/TCU – Plenário).

m.2) Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA, devidamente atualizados.

m.3) Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço/obra objeto desta licitação, podendo ser substituídos por outro com experiência equivalente ou superior, mediante prévia autorização da Administração Pública Municipal (§ 10º, do art. 30, da Lei nº 8.666/93);

n) Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei nº 8.666/93;

o) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

o.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

o.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

o.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

o.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

o.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

o.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

o.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

o.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

o.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

000005

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MEIO AMBIENTE TRÂNSITO E TRANSPORTE

2. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. As propostas deverão ser apresentadas da seguinte forma:

2.1.1. Em papel timbrado da licitante, datilografada ou impressa por qualquer outro meio, datada e assinada pelo seu responsável ou representante legal da licitante, rubricada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços, em moeda corrente nacional, em valores unitários e totais, absolutamente líquidos já incluídos todos os encargos inerentes ao objeto; contendo:

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
- b) Prazo de execução será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra;
- c) O preço total da proposta em algarismo e por extenso;

2.2. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e ainda:

2.2.1. Planilha orçamentária, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal;

2.2.2. Composição unitária de preços;

2.2.3. Composição de B.D.I.;

2.2.4. Composição de encargos sociais;

2.2.5. Cronograma Físico-Financeiro

2.3. É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a descrição de todos os dados da proposta apresentada;

2.4. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, de modo a ensejar dúvida, principalmente em relação a valores;

2.5. As propostas de preços serão abertas em ato público, em data a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação e comunicada previamente às licitantes.

3 - DAS PENALIDADES

3.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritirana – MA por até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

3.2.1 - Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

3.3 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;



000006

ESTADO DO MARANHÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA****SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MEIO AMBIENTE TRÂNSITO E TRANSPORTE**

3.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

3.5 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

3.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

3.7. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Executar os serviços obedecendo fielmente o Projeto Básico/Executivo;

4.2 Arcar com todas as despesas com equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato;

4.3. Cumprir fielmente o contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;

4.4. Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação previstas na licitação;

4.5. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados;

4.6. Registrar a obra no CREA;

4.7. Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município;

4.8. Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos, Tapumes, enfim, todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos;

4.9. Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devam ser refeitos;

4.10. Facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;

4.11. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

4.12. Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

5.1.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada, desde que preenchidas as formalidades previstas neste contrato;

5.1.2. Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto;



000007

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MEIO AMBIENTE TRÂNSITO E TRANSPORTE

5.1.3. Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

Buritirana (MA), 01 de agosto de 2023

Osiran Santos Sousa
Secretário Municipal

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

TONISLEY DOS SANTOS SOUSA
Prefeito Municipal

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO

PLANILHA DE CONCLUSÃO DE OBRA

OBRA: Construção do Parque de Exposições e Rodeios do Município de Buritirana - Ma
LOCAL: Buritirana - MA
CONTRATO DE REPASSE Nº 1015949-54

000000

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES				
01.01	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m2			
01.02	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS	M2			
01.03	INSTAL/LIGAÇÃO PROVISÓRIA ELÉTRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRA, M3-	UN			
01.04	BARRAÇÃO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITÓRIO, PISO EM PINHO 3A,	M2	18,00	313,02	5.634,36
02	PISTA				
02.01	MOVIMENTO DE TERRA				
02.01.01	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	M3			
02.01.02	TRANSP. LOCAL C/ BASC. 10M3 DE MATERIAL DE JAZIDA	TKM			
02.01.03	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE	M3			
02.01.04	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL	M2			
02.01.05	ATERRO MECANIZADO COMPACTADO COM EMPRESTIMO DE AREIA	M3			
02.01.06	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 95% PROCTOR NORMAL	M3		58,90	
02.01.07	LASTRO DE AREIA MÉDIA	M3			
02.02	CERCAS				
02.02.01	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE ESTACAS 20 X 20 CM EM MADEIRA	UN		179,60	
02.02.02	FORN. E COLOC. REGUAS (5X22,5CM) EM MADEIRA	M	127,00	56,34	7.155,21
02.02.03	FORN. E COLOC. CANCELA EM REGUAS (6X20CM) EM MADEIRA	UND			
02.02.04	CERCA COM MOUROES DE CONCRETO, RETO, 15X15CM, ESPACAMENTO	M			
02.02.05	PORTAO COM MOUROES DE MADEIRA ROLICA, DIAMETRO 11CM, COM 5	M		26,15	
02.02.06	CERCA COM MOUROES DE MADEIRA, RAI0 10CM, ESPACAMENTO DE 2M, ALTURA LIVRE DE 1,10M, CRAVADOS 0,5M, COM 4 FIOS DE ARAME Nº 14	M	153,70	17,68	2.717,41
02.02.07	CERCA COM MOUROES DE MADEIRA, RAI0 15CM, ESPACAMENTO DE 2M, ALTURA LIVRE DE 1,10M, CRAVADOS 0,5M, COM 5 SARRAFOS DE 15 CM	M	58,90	21,12	1.243,96
02.03	INFRAESTRUTURA				
02.03.01	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS OU FUNDAÇÕES	M3	42,00	51,24	2.152,08
02.03.02	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL REAPROVEITADO - FUNDAÇÃO	M3	21,48	13,37	287,18
02.03.07	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERÁMICOS MACIÇOS	m3	21,44	511,75	10.971,92
02.02	SUPERESTRUTURA				
02.02.01	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/	KG	4,46	8,45	37,68
02.02.02	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE	KG	45,63	8,23	375,53
02.02.03	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE COLOCAÇÃO,	M3	2,82	474,58	1.338,31
02.03	ALVENARIA				
02.03.01	ALVENARIA EM TIJOLO CERÁMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ,	M2	128,66	48,65	6.259,30
02.04	REVESTIMENTO				
02.04.01	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO	M2	341,07	3,10	1.057,31
02.04.02	REBOCO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM,	M2	341,07	19,02	6.487,15
02.05	PINTURA				
02.05.01	CAIACAO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCAO DE FIXADOR	M2	341,00	7,20	2.455,20
03	PALCO COBERTO				
03.01	INFRAESTRUTURA				
03.01.01	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS OU FUNDAÇÕES	M3			
03.01.02	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL REAPROVEITADO - FUNDAÇÃO	M3			
03.01.03	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/	KG			
03.01.04	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE	KG			
03.01.05	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE COLOCAÇÃO,	M3			
03.01.06	ATERRO INTERNO (EDIFICAÇÕES) COMPACTADO MANUALMENTE	M3			
03.02	SUPERESTRUTURA				

H
Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6

0000000

PLANILHA DE CONCLUSÃO DE OBRA

OBRA: Construção do Parque de Exposições e Rodeios do Município de Buritirana - Ma
LOCAL: Buritirana - MA
CONTRATO DE REPASSE N° 1015949-54

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
03.02.01	VERGAS 10X10 CM, PREMOLDADAS C/ CONCRETO FCK=15 MPA (PREPARO	M			
03.02.02	PILAR - CONCRETO ARMADO DOSADO 15 MPA INCL MAT P/ 1 M3 PREPARO	M3			
03.03	ALVENARIA				
03.03.01	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ,	M2			
03.03.02	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS	m3			
03.04	ESQUADRIAS				
03.04.01	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA SEMI-OCA 1A, 80X210X3CM, INCLUSO	UN	33,00	708,18	23.369,94
03.04.02	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 60X210X3,5CM,	UN	1,00	273,89	273,89
03.04.03	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRAO	UN	4,00	87,37	349,48
03.05	FORRO				
03.05.01	FORRO EM PLACAS PRE-MOLDADAS DE GESSO LISO, BISOTADO, 60X60CM	M2	12,24	76,89	941,13
03.06	COBERTURA				
03.06.01	ESTRUTURA METALICA, VAO LIVRE DE 30M, FORNECIMENTO E MONTAGEM,	M2	115,08	101,70	11.703,63
03.06.02	COBERTURA COM TELHA DE CHAPA DE AÇO ZINCADO, ONDULADA,	M2	115,08	45,09	5.188,95
03.06.03	ESTRUTURA METALICA EM AÇO ESTRUTURAL - PILAR	KG	1.702,41	9,65	16.428,25
03.07	REVESTIMENTO				
03.07.01	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO	M2	5,90	3,10	18,29
03.07.02	REBOCO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM,	M2	5,99	19,02	113,92
03.08	PISOS INTERNOS				
03.08.01	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO	M3	4,40	484,64	2.132,41
03.08.02	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO	M2	110,05	31,65	3.483,08
03.08.03	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM,	M2	110,05	117,99	12.984,79
03.09	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS				
03.09.01	ABERTURA/FECHAMENTO RASGO ALVENARIA PARA TUBOS, FECHAMENTO	M			
03.09.02	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL	M			
03.09.03	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4, COM	UN	2,00	25,52	51,04
03.09.04	VASO SANITARIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRAO POPULAR, COM	UN	1,00	243,57	243,57
03.09.05	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE,	UN	1,00	123,59	123,59
03.10	INSTALAÇÕES SANITARIAS				
03.10.01	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS OU FUNDAÇÕES	M3			
03.10.02	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL REAPROVEITADO - FUNDAÇÃO	M3			
03.10.03	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E	M			
03.10.04	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E	M			
03.10.05	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E	M			
03.10.06	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E	M			
03.10.07	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM	UN			
03.11	INSTALAÇÕES ELETRICAS				
03.11.01	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS OU FUNDAÇÕES	M3			
03.11.02	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL REAPROVEITADO - FUNDAÇÃO	M3			
03.11.03	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA 50A COM POSTE DE CONCRETO,	UN			
03.11.04	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN			
03.11.05	ABERTURA/FECHAMENTO RASGO ALVENARIA PARA TUBOS, FECHAMENTO	M			
03.11.06	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 40MM (1 1/2") INCL	M			
03.11.07	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 32MM (1 1/4") INCL	M			
03.11.08	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 25MM (1") INCL CONEXOES,	M			
03.11.09	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 20MM (3/4") INCL CONEXOES,	M			
03.11.10	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA -	M	208,42	3,41	710,71
03.11.11	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA -	m	118,44	3,99	472,57
03.11.12	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 25MM2 RESISTENTE A CHAMA -	M	63,68	15,95	1.015,69

Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA N° 112067612-6



000810

PLANILHA DE CONCLUSÃO DE OBRA

OBRA: Construção do Parque de Exposições e Rodeios do Município de Buritirana - Ma

LOCAL: Buritirana - MA

CONTRATO DE REPASSE Nº 1015949-54

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
03.11.13	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 1,5MM2 RESISTENTE A CHAMA -	M	76,71	1,94	148,81
03.11.14	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E	UN	8,00	14,09	112,72
03.11.15	TOMADA DE PISO 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E	UN	4,00	53,47	213,88
03.11.16	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA -	UN	3,00	11,13	33,39
03.11.17	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA	UN	2,00	397,27	794,54
03.11.18	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO)	UN	7,00	13,29	93,03
03.11.19	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	11,00	6,01	66,11
03.11.20	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA	UN	7,00	176,98	1.238,86
03.11.21	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	UN	3,00	48,77	146,31
03.11.22	CABO DE COBRE NU 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	15,00	13,07	196,05
03.12	PINTURA				
03.12.01	EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, DUAS DEMAOS	M2	331,59	17,79	5.898,98
03.12.02	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES,	M2	331,59	9,21	3.053,94
03.12.03	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO	M2	5,88	20,88	122,77
03.12.04	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA,	M2	115,08	32,69	3.761,96
04	PRÉDIO				
04.01	SERVIÇOS INICIAIS				
04.01.01	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS	M2	94,02	3,79	356,33
04.02	INFRAESTRUTURA				
04.02.01	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS OU FUNDAÇÕES	M3	11,34	51,24	581,06
04.02.02	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL REAPROVEITADO - FUNDAÇÃO	M3	11,34	11,77	133,47
04.02.03	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/	KG	6,35	8,45	53,65
04.02.04	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE	KG	57,77	8,23	475,44
04.02.05	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE COLOCAÇÃO,	M3	3,54	474,58	1.680,01
04.02.06	ALVENARIA DE EMBAAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACIOS	m3	3,78	511,75	1.934,41
04.03	SUPERESTRUTURA				
04.03.01	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/	KG	18,04	8,45	152,43
04.03.02	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE	KG	184,78	8,23	1.520,73
04.03.03	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE COLOCAÇÃO,	M3	7,48	474,58	3.549,85
04.03.04	LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TIJOLOS	M2	69,90	80,57	5.631,84
04.04	ALVENARIA				
04.04.01	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ,	M2	559,75	57,35	32.101,66
04.05	REVESTIMENTO				
04.05.01	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO	M2	1.203,25	3,10	3.730,07
04.05.02	REBOCO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM,	M2	896,17	19,02	17.045,15
04.05.03	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO	M2	307,08	19,29	5.923,57
04.05.04	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO	M2	307,08	37,41	11.487,86
04.06	COBERTURA				
04.06.01	ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA ONDULADA DE	M2	94,02	32,94	3.097,01
04.06.02	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA	M2	94,02	37,61	3.536,09
04.06.03	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO	M	29,50	35,51	1.047,54
04.07	ESQUADRIAS				
04.07.01	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 60X210X3,5CM,	UN	9,00	547,85	4.930,65
04.07.02	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA SEMI-OCA 1A, 80X210X3CM, INCLUSO	UN	2,00	708,18	1.416,36
04.07.03	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ,	UN	5,00	1.033,27	5.166,35
04.07.04	CAIXILHO FIXO, DE ALUMINIO, PARA VIDRO	M2	8,00	364,91	2.919,28
04.08	VIDROS				
04.08.01	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E	M2	8,00	122,25	978,00

H
Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112867612-5



PLANILHA DE CONCLUSÃO DE OBRA

000011

OBRA: Construção do Parque de Exposições e Rodeios do Município de Buritirana - Ma
LOCAL: Buritirana - MA
CONTRATO DE REPASSE Nº 1015949-54

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
04.08.02	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM	M2	6,00	400,10	2.400,60
04.09	FORRO				
04.09.01	FORRO EM PLACAS PRE-MOLDADAS DE GESSO LISO, BISOTADO, 60X60CM	M2	131,35	76,89	10.099,50
04.10	PINTURA				
04.10.01	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES	M2	896,17	2,08	1.864,03
04.10.02	EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, DUAS DEMAS	M2	896,17	17,79	15.942,86
04.10.03	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES,	M2	896,17	9,21	8.253,72
04.10.04	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAS, SOBRE FUNDO	M2	54,18	20,88	1.131,27
04.11	PISO INTERNO				
04.11.01	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO	M3	5,25	484,64	2.544,36
04.11.02	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA	M2	131,35	31,68	4.161,16
04.12	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS				
04.12	SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE), TIPO CONCHA, EM	UN	2,00	35,32	70,64
04.12.02	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM	M2			
04.12.03	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E	UN	11,00	8,47	93,17
04.12.04	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA,	UN	9,00	424,46	3.820,14
04.12.05	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO	UN	2,00	747,15	1.494,30
04.12.06	Bancada em granito branco fortaleza, e = 2cm	m2	8,77	343,46	3.012,14
04.12.07	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE,	un	8,00	311,11	2.488,88
04.12.08	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM	UN	19,00	97,39	1.850,41
04.12.09	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	2,00	348,39	696,78
04.13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				
04.13.01	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS OU FUNDAÇÕES	M3	3,83	51,24	196,24
04.13.02	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL REAPROVEITADO - FUNDAÇÃO	M3	3,83	11,77	45,07
04.13.03	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E	M	4,50	13,37	60,16
04.13.04	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E	M	12,03	8,64	103,93
04.13.05	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E	M	14,00	29,75	416,50
04.13.06	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E	M	34,05	38,23	1.301,73
04.13.07	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM	UN	5,00	18,19	90,95
04.13.08	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA	UN	3,00	177,73	533,19
04.13.09	FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO	UN	1,00	1.228,13	1.228,13
04.13.10	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO	UN	1,00	1.141,93	1.141,93
04.14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
04.14.01	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE	UN	1,00	1.005,53	1.005,53
04.14.02	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS OU FUNDAÇÕES	M3	3,83	51,24	196,24
04.14.03	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL REAPROVEITADO - FUNDAÇÃO	M3	3,83	27,20	104,17
04.14.04	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA	UN	20,00	114,31	2.286,20
04.14.05	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA	UN	4,00	116,17	464,68
04.14.06	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA	UN	1,00	397,27	397,27
04.14.07	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO)	UN	7,00	13,29	93,03
04.14.08	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60	UN	3,00	86,98	260,94
04.14.09	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES,	UN	23,00	94,61	2.176,03
04.14.10	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA	UN	22,00	83,17	1.829,74
04.14.11	LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE	UN	1,00	93,87	93,87
04.14.12	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	2,00	132,18	264,36
04.14.13	CABO DE COBRE NU 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20,00	13,07	261,40
04.14.14	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	UN	4,00	48,77	195,08
04.15	COMBATE A INCÊNDIO				
04.15.01	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	870,77	6.966,16
05	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				

Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112667612-6

000012

PLANILHA DE CONCLUSÃO DE OBRA

OBRA: Construção do Parque de Exposições e Rodeios do Município de Buritirana - Ma
LOCAL: Buritirana - MA
CONTRATO DE REPASSE Nº 1015949-54

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
05.01	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	M2	14,25	202,57	2.886,62
05.02	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	94,02	2,04	191,80
06	ILUMINAÇÃO EXTERNA				
06.01	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS OU FUNDAÇÕES	M3	3,70	51,24	189,58
06.02	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL REAPROVEITADO - FUNDAÇÃO	M3	3,73	11,77	43,90
06.03	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=14M CARGA	UN	1,00	2.234,50	2.234,50
06.04	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=11M CARGA	UN			
06.05	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE COLOCAÇÃO,	M3	1,00	474,58	474,58
06.06	REFLETOR LED BIVOLT 200W PARA ESTÁDIOS	UN			
06.07	ISOLADOR DE SUSPENSÃO (DISCO) TP CAVILHA CLASSE 15KV - 6".	UN	4,00	101,23	404,92
06.08	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	1,00	132,18	132,18
06.09	CABO PP FLEXÍVEL 3X10,0MM2	M	45,00	13,77	619,65
06.10	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DN 40MM (1 1/2") INCL	M	30,00	20,51	615,30
06.11	HASTE COPERWELD 3/8" X 3,00M COM CONECTOR	UN	1,00	42,21	42,21
06.12	TRANSFORMADOR DISTRIBUIÇÃO 75KVA TRIFÁSICO 60HZ CLASSE 15KV	UN	1,00	7.078,68	7.078,68
06.13	SUORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR	UN	1,00	80,11	80,11
06.14	ABRACADEIRA DE FIXAÇÃO DE BRACOS DE LUMINÁRIAS DE 4" -	UN	1,00	48,68	48,68
06.15	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO)	UN	1,00	20,79	20,79
06.16	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 60	UN	1,00	117,40	117,40
06.17	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA	UN	1,00	397,27	397,27
06.18	ARMAÇÃO METÁLICA PARA APOIO DE REFLETORES EM TUBO DE AÇO	M2			
TOTAL					R\$ 350.322,35

H
Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112047612-6



Obra
Construção do Parque de Exposições e Rodeios do
Município de Buritirana - Ma

B.D.I.
24,09%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS	
			%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	5.634,36	100,00%	5.634,36						
02	PISTA	42.538,24	100,00%	42.538,24						
03	PALCO COBERTO	95.486,28			100,00%	95.486,28				
04	PRÉDIO	191.085,30					70,00%	133.759,71	30,00%	57.325,59
05	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	3.078,42							100,00%	3.078,42
06	ILUMINAÇÃO EXTERNA	12.499,75							100,00%	12.499,75
TOTAL		350.322,35	13,75%	48.172,60	27,26%	95.486,28	38,18%	133.759,71	20,81%	72.903,76
			13,75%	48.172,60	41,01%	143.658,88	79,19%	277.418,59	100,00%	350.322,35


Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6

000013



COMPOSICAO DE BDI

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

Construcao do Parque de Exposicoes e Rodeios do Municipio de Buritirana - Ma

LOCAL: Buritirana - MA

CONTRATO DE REPASSE Nº 1015949-54

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas - %
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIO	
Taxa de seguros	0,80	1,00	0,80	0,40
Garantia (*)	0,80	1,00	0,80	0,40
Risco	0,97	1,27	1,27	0,97
Despesas Financeiras	0,59	1,39	1,23	0,59
Administração Central	3,00	5,50	4,00	3,00
Lucro	6,16	8,96	7,40	6,38
Tributos (soma dos itens abaixo)	9,15	10,65	9,90	9,65
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
CPRB	4,50	4,50	4,50	4,50
ISS (**)(***)	1,00	2,50	1,75	1,50
TOTAL				24,09

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

S = taxa de seguros

G = taxa de garantia

R = taxa de risco

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

Observações:

(*) - Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.

(**) - Taxa de ISS.

(***) - Podem ser aceitos outros percentuais de ISS desde que previsto na legislação municipal.


Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6

000015



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
Estado do Maranhão

**Construção de Parque de Exposições e
Rodeios do Município de Buritirana – MA**
CONTRATO DE REPASSE Nº 1015.949-54/2014
LOCAL: Buritirana - MA

BURITIRANA-MA.
JULHO, 2023

✉ Av. Senador La Rocque, S/N – Centro – CEP 65935-500 BURITIRANA – MA

000016



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
Estado do Maranhão

Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. SERVIÇOS INICIAIS.....	5
3. INFRAESTRUTURA.....	7
3.1 Trabalhos em Terra	8
3.2 Fundações	8
4. SUPERESTRUTURA	9
5. PAREDES E PAINÉIS.....	11
5.1 Alvenaria Cerâmica	12
6. REVESTIMENTO.....	13
7. PISOS	15
8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	23
9. PINTURA.....	25
10. SERVIÇOS COMPLEMENTARES.....	27


Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112047612-6



000017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
Estado do Maranhão

1. INTRODUÇÃO


Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112047612-6



000018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
Estado do Maranhão

1. INTRODUÇÃO

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara os serviços a serem executados para CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE EXPOSIÇÕES E RODEIOS, no Município de BURITIRANA – MA.

Qualquer dúvida, não só quanto à interpretação destas especificações, mas de qualquer outro documento, imediatamente deverá ser consultada a fiscalização.

Independentemente do que aqui é preceituado, a execução de todo e qualquer serviço deverá obedecer rigorosamente às Normas Técnicas oficiais em vigor para cada caso.


Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6



000019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
Estado do Maranhão

2. SERVIÇOS INICIAIS


Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6

000020



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
Estado do Maranhão

2. SERVIÇOS INICIAIS

A limpeza do terreno compreenderá os serviços de capina, roçado, destocamento, queima e remoção, de forma a deixar a área livre de raízes e tocos de árvores. Sempre que possível, deverá haver a preservação da vegetação de maior porte.

Cabe ao CONSTRUTOR a responsabilidade de instalar no canteiro as placas dos órgãos responsáveis pela obra, conforme detalhamento a ser fornecido pela FISCALIZAÇÃO.

As placas deverão ser instaladas em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO. É responsabilidade do CONSTRUTOR obter junto à Prefeitura Municipal a marcação dos alinhamentos a serem obedecidos quando da locação e marcação da obra.

Após proceder a locação planialtimétrica da obra, marcação dos diferentes alinhamentos e pontos de nível, o CONSTRUTOR fará a competente comunicação à FISCALIZAÇÃO, que procederá as verificações e aferições que julgar oportunas.

A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará para o CONSTRUTOR na obrigação de proceder, por sua conta e nos prazos estipulados, as modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, à juízo da FISCALIZAÇÃO, ficando além disso sujeito às sanções, multas e penalidades aplicáveis em cada caso particular, de acordo com o Contrato.

O projeto do canteiro de obra deverá prever todas as instalações provisórias necessárias ao seu bom funcionamento, como sejam, tapumes, barracão, escritório, sanitários, redes de água e de energia elétrica, etc. Deverão ser previstos locais destinados à armazenagem de todos os materiais a serem empregados na obra. O bota fora do material, será removido periodicamente de acordo com as necessidades.


Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6



000021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
Estado do Maranhão

3. INFRAESTRUTURA*


Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6



000622

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
Estado do Maranhão

3. INFRA ESTRUTURA

3.1 Trabalhos em Terra

A locação da obra será executada somente por profissional habilitado que utilizará instrumentos e métodos adequados. A locação será global, sobre gabaritos de tábuas corridas, pontaletadas, envolvendo o perímetro todo da obra, conseqüentemente não haverá reaproveitamento. O gabarito será nivelado, bem fixado para resistir às tensões exercidas pelos fios de demarcação. A precisão estará dentro dos limites aceitáveis pelas normas de construção.

Todo o movimento de terra será executado de acordo com os níveis de projeto. Superfícies a serem aterradas serão previamente limpas, sem nenhum tipo de vegetação ou entulho e serão compactadas em camadas com no máximo 20 cm.

3.2 Fundações

O solo é do tipo argiloso muito mole passando a mole, apresentando baixa resistência nos primeiros metros de profundidade. Assim a fundação será do tipo direta, com sapatas de concreto armado, as dimensões, detalhamento de armaduras serão realizadas conforme projeto, o concreto utilizado terá resistência a compressão igual a 200 kg/cm² (fck=20MPa).


Mercúlio Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6

000023



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
Estado do Maranhão

4. SUPERESTRUTURA


Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6



000024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
Estado do Maranhão

4. SUPERESTRUTURA

O sistema estrutural será o convencional, composto por vigas de baldrame com concreto impermeabilizado e contrapiso impermeabilizado, as formas serão de madeira, resistência a compressão do concreto será igual a 200 kg/cm² (fck=20MPa). As vigas baldrame e pilares serão realizados por concreto armado e utilizando armaduras de aço para amarração das paredes da mureta projetada.

Todo o concreto utilizado na obra será rodado em betoneira no traço 1:3:3. O lançamento será por meio manual, o adensamento será efetuado durante e após o lançamento por meio de vibrador, a cura será realizada garantindo que o concreto mantenha umidade suficiente garantindo seu processo de endurecimento.


Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6



000025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
Estado do Maranhão

5. PAREDES E PAINÉIS


Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6

000026



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
Estado do Maranhão

5. PAREDES E PAINÉIS

5.1 Alvenaria Cerâmica

Tijolos cerâmicos

Serão utilizados tijolos cerâmicos de primeira com dimensão de 9x19x19.

Os tijolos utilizados contemplarão as exigências das Normas da ABNT.

A precisão dimensional dos blocos devem ter tolerâncias de fabricação de + 3mm e - 2mm para qualquer dimensão (largura, altura ou comprimento).

A argamassa utilizada será no traço 1:3 e até a 3ª fiada a argamassa será preparada com aditivo impermeabilizante.


Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6

000027



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
Estado do Maranhão

6. REVESTIMENTO


Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
Estado do Maranhão

6. REVESTIMENTO

Os revestimentos apresentarão paramentos perfeitamente desempenados e aprumados. O revestimento de cada pano de parede só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele estejam previstas passar.

Depois de convenientemente limpas, as superfícies a revestir serão umedecidas e uniformemente chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, de modo a garantir uma maior aderência do revestimento final.

O emboço (Traço 1:3:3 de cimento, areia e saibro) deverá ser executado com a finalidade de cobrir e regularizar a superfície da base, propiciando uma superfície que permita receber o revestimento cerâmico.

O reboco deverá ser regularizado e desempenado à régua, desempenadeira de aço, e alisado a esponja. Deverá apresentar superfície não áspera, aspecto uniforme, com paramento perfeitamente plano, não sendo aceita qualquer ondulação, desigualdade de alinhamento da superfície, ou falhas.

Serão verificadas todas as etapas do processo executivo, desde a preparação das argamassas, alinhamentos dos panos, arestas, acabamento e a regularidade final da superfície.

Não serão admitidas peças apresentando deformações, empenamentos ou escamas.


Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREAM Nº 112067612-6



000029

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
Estado do Maranhão

7. PISOS


Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112047612-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
Estado do Maranhão

7. PISOS

São superfícies quaisquer, contínuas ou descontínuas, construídas com a finalidade de permitir o trânsito pesado ou leve, apresentando compatibilidade com os outros acabamentos e com sua utilização. Devem apresentar resistência ao desgaste, devido ao atrito necessário ao trânsito, facilidade de conservação e higiene, inalterabilidade de cores e dimensões, além de aspectos decorativos.

7.1 Condições Gerais

Os pisos e as pavimentações deverão ser executados de acordo com as determinações do projeto básico, no que diz respeito aos tipos de material a serem utilizados, e sua aplicação deverá ser efetuada rigorosamente conforme as presentes especificações ou, em casos não explicitados, segundo as recomendações dos respectivos FABRICANTES.

Os materiais de pisos adotados deverão apresentar características compatíveis com as solicitações e usos previstos, em função das particularidades funcionais do ambiente de utilização, cabendo unicamente à PBH, efetuar qualquer alteração nas especificações originais do projeto executivo, quando algum fator superveniente assim o exigir.

Os serviços deverão ser executados exclusivamente por mão-de-obra especializada, com suficiente experiência no manuseio e aplicação dos materiais específicos, de modo que, como produto final, resultem superfícies com acabamento esmerado e com a qualidade e durabilidade específicos de cada tipo de material.

Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6



000631

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
Estado do Maranhão

Todos os pisos serão nivelados a partir de pontos de nível demarcados nos pilares na ocasião da execução da estrutura, através de aparelho de nível a laser. Este aparelho será utilizado também durante a execução de todos os tipos de piso. Ele permite à rápida e precisa verificação do nível e caimentos, através da geração de um plano horizontal ou inclinado de referência, constituído pela projeção de laser, captado por um sensor eletrônico. O aparelho será instalado em local, onde o trânsito de pessoas e a possibilidade de deslocamento do mesmo seja menor; a base deverá ser o mais firme possível. Define-se então a referência de nível segundo a qual, será verificado o nível do piso. Posiciona-se o sensor eletrônico do aparelho, fixado a uma régua de alumínio, em diversos pontos, possibilitando o acompanhamento constante do nivelamento do piso, durante sua execução.

A base para aplicação do piso deverá ser constituída de laje de concreto (pavimento térreo ou andares superiores), a qual receberá o revestimento de piso especificado ou poderá receber acabamento final, já durante sua concretagem. A espessura da base deve ser especificada em função da sobrecarga prevista e das características do terreno, mas não deve apresentar espessura inferior a 70mm. Alguns pisos aplicados sobre base de areia podem ser diretamente assentados sobre o terreno natural devidamente compactado.

Para as construções em pavimentos térreos, em que a base de concreto esta diretamente apoiada sobre o solo, a fim de se evitar a presença de umidade nos pisos, deverão ser executados, quando necessário, projetos de drenagem e impermeabilização, compatíveis com as características do solo, profundidade do lençol freático e perfil do terreno.

Os pisos internos laváveis, bem como os pisos externos impermeáveis, deverão ser executados com caimento adequado, em direção ao captor mais próximo, de modo que

☒ Av. Senador La Rocque, S/N – Centro – CEP 65935-500 BURITIRANA – MA

H
Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112047612-6



000032

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
Estado do Maranhão

o escoamento de água seja garantido em toda sua extensão, sem a formação de quaisquer pontos de acúmulo. Em locais sujeitos a lavagens frequentes (banheiros, cozinhas, lavanderias, átrios e corredores de uso comum), os pisos devem ser executados com caimento mínimo de 0,5% em direção ao ralo ou à porta de saída, não devendo ser ultrapassado o valor de 1,5%. Nos boxes de chuveiro, o caimento deve estar compreendido entre 1,5% e

2,5%. Em pisos externos, aplicados sobre lajes suspensas, de cobertura ou não, deve-se observar o caimento mínimo de 1,5%.

Juntas estruturais, porventura existentes na base de concreto, deverão ser respeitadas em todas as camadas constituintes do sistema de revestimento do piso especificado, com a mesma dimensão da estrutura e adequadamente tratadas.

Os pisos deverão ser executados após a conclusão dos serviços de revestimento de paredes, muros ou outros elementos contíguos, bem como, no caso específico de ambientes internos, após a conclusão dos respectivos revestimentos de teto e a vedação das aberturas para o exterior. Sempre que seja necessário sua execução antes do término dos revestimentos de paredes, muros e tetos, deverá ser prevista proteção eficiente e compatível com o piso executado e deverá ser respeitado o prazo de liberação para tráfego.

Antes de se dar início à execução dos revestimentos finais, todas as canalizações das redes de água, esgoto, eletricidade, etc., diretamente envolvidas, deverão estar instaladas e testadas, com suas valas de embutir devidamente preenchidas. Os pisos externos devem ser executados em períodos de estiagem.


Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6



000633

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
Estado do Maranhão

O acesso às áreas a serem revestidas deverá ser vedado às pessoas estranhas ao serviço, durante toda sua execução, ficando proibido todo e qualquer trânsito sobre áreas recém executadas, durante o período de cura característico de cada material.

Os pisos recém aplicados, em ambientes internos ou externos, deverão ser convenientemente protegidos da incidência direta de luz solar e da ação das intempéries em geral, sempre que as condições locais e o tipo de piso aplicado, assim determinarem.

A recomposição parcial de qualquer tipo de piso, só será aceita pela SUPERVISÃO quando executada com absoluta perfeição, de modo que, nos locais onde o revestimento houver sido recomposto, não sejam notadas quaisquer diferenças ou descontinuidades.

7.2 Condições Específicas

O terreno será devidamente regularizado, compactado e molhado, sem deixar água livre na superfície, com utilização de equipamento de compactação placa vibratória tipo CM-20.

Após a regularização do terreno será executada camada constituída de um colchão drenante, flutuante e isolante de areia em toda a área da pista de vaquejada. Esse colchão deve ser compactado e regularizado de forma a não apresentar irregularidades e acompanhando o nível do baldrame.

7.3 Especificações técnicas para execução de camada de regularização (contrapiso)

O contrapiso, será executado e medido separadamente, somente nos casos em que a base de concreto apresentar um desnível acentuado, quando houver a necessidade de definição de caimentos específicos, ou quando o tipo de acabamento final, assim o exigir (pisos vinílicos, laminados de madeira, parquetes, etc.).

000034



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
Estado do Maranhão

O contrapiso deverá ser efetuado com uma argamassa de consistência seca (farofa) no traço 1:3 (cimento e areia) e espessura compreendida entre 20 mm e 30 mm.

A base para o recebimento do contrapiso e de qualquer outra argamassa de assentamento ou acabamento final deverá estar limpa, isenta de poeiras, restos de argamassa e outras partículas que poderão ser removidos através de varrição ou lavagem da superfície. Além destes, deverão, também, ser removidas a nata superficial frágil do concreto e contaminações específicas através dos seguintes procedimentos:

- Óleos, graxas e gorduras: escovar a superfície com água e detergente e enxaguar com água em abundância;
- Bolor e fungos: escovar a superfície com escova de cerdas duras com solução de fosfato trissódico (30g de Na_3PO_4 em 1 litro de água) ou solução de hipoclorito de sódio (4% a 6% de cloro ativo) e enxaguar com água em abundância;
- Eflorescências: escovar a superfície com escova de aço e proceder a limpeza com solução de ácido muriático enxaguando com água limpa. Em seguida, aplicar solução de fosfato trissódico (30g de Na_3PO_4 em 1 litro de água) ou solução de hipoclorito de sódio (4% a 6% de cloro ativo) e enxaguar com água em abundância;
- Sempre que for necessária a utilização de produtos químicos para a limpeza da base, ela deverá ser previamente saturada com água limpa e, depois da aplicação do produto, lavada com água em abundância.


Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112667612-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
Estado do Maranhão

As referências de nível devem ser obtidas através de taliscas assentadas com a mesma argamassa do contrapiso. Deverão ser previstas taliscas junto aos ralos, quando existentes, de modo a garantir o caimento necessário. Não devem ser executadas mestras.

Para aumentar a aderência do contrapiso à base, deverá ser executada, antes do lançamento desta argamassa de regularização, camada de ponte de aderência, constituída de uma mistura de cimento e areia fina (1:1), em volume, sendo facultado o uso de adesivos. É importante garantir que esta camada ainda esteja úmida quando do lançamento do contrapiso.

A argamassa de contrapiso deverá ser espalhada com enxada e compactada através de soquete com base da ordem de 30cm x 30cm e 8 kg.

Todo o taliscamento deve ser retirado e preenchido com a mesma argamassa do contrapiso.

O acabamento da argamassa de contrapiso deve ser compatível com o revestimento final, a saber:

- Piso cimentado: apenas sarrafeado;
- Cerâmicas e pedras: sarrafeado e levemente desempenado com desempenadeira de madeira, garantindo textura áspera;
- Carpetes, têxteis e de madeira, placas vinílicas e de borracha: sarrafeado, desempenado com desempenadeira de madeira seguida de desempenadeira de aço.


Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6

000036



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
Estado do Maranhão

O tráfego sobre contrapisos recém executados deverá ser interditado pelo período de 2 a 3 dias.

Para execução da pavimentação final, deverão ser aguardados os seguintes prazos de maturação do contrapiso:

- Piso cimentado, cerâmicas e pedras: 14 dias;


Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6

000037



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
Estado do Maranhão

8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS


Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
Estado do Maranhão

8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

O Projeto de Instalações Elétricas e Eletrônicas foi elaborado de modo a atender todas as necessidades do prédio, garantindo confiabilidade, seletividade e segurança. O projeto executivo elaborado satisfaz às prescrições da ABNT, particularmente a NB-5410, aos regulamentos das concessionárias locais.

O emprego de eletrodutos rígidos será obrigatório para todas as instalações embutidas, salvo expressa indicação em contrário nas especificações ou no Projeto, sendo de PVC roscável, de acordo com a NBR- 6150.

Os eletrodutos poderão ser cortados à serra, porém, deverão ser escareados à lima para remoção de rebarbas.

A tubulação deverá ser instalada embutida na alvenaria de modo a não formar cotovelos ou depressões onde possa acumular água, devendo assim, apresentar ligeira e contínua declividade no sentido das caixas de passagem.

A fim de facilitar a enfição dos condutores, poderão ser usados produtos como lubrificantes, talco, pedra sabão ou vaselina em pasta.

O desencapamento dos condutores para efetuar emendas deverá ser cauteloso, e só será permitido em pontos localizados nas caixas de passagem. Os fios deverão ser limpos e revestidos com fita isolante de borracha.

Os pontos de luz serão perfeitamente centralizados, ou alinhados nos respectivos ambientes, perfeitamente de acordo com a disposição constante do Projeto de Instalações Elétricas.

As fiações e cabeaços telefônicas serão executadas com condutores de cobre estanhado, isolados em PVC, e com capa externa em PVC na cor cinza, de acordo com as normas da Telebrás.

✉ Av. Senador La Rocque, S/N – Centro – CEP 65935-500 BURITIRANA – MA


Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6



000039

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
Estado do Maranhão

9. PINTURA


Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112667612-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
Estado do Maranhão

9. PINTURA

As superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas, limpas e corrigidas de quaisquer imperfeições de revestimento antes do início do serviço. A eliminação da poeira deverá ser completa. As superfícies só deverão ser pintadas quando estiverem perfeitamente secas. Todas as paredes, tanto internas quanto externas, deverão ser pintadas com tinta acrílica na cor branco neve. A Segunda demão da pintura só poderá ser aplicada decorrido 24 (Vinte e quatro horas) da aplicação da primeira.

As tintas deverão ser aprovadas pela FISCALIZAÇÃO nas embalagens originais de fábrica antes de sua aplicação. Deverão ser evitados escorrimentos ou respingos de tintas nas superfícies não destinadas a pinturas, tais como concreto aparente, ferragens, aparelhos de iluminação; quando aconselhável, tais superfícies deverão ser protegidas com papel, fita celulose ou materiais equivalentes.

Os respingos que não poderem ser evitados deverão ser removidos com solvente adequado, enquanto a tinta estiver fresca. Os trabalhos de pintura externa ou em locais mal abrigados não deverão ser realizados em dias de chuva.

Todas as portas, portões, grades e gradis metálicos serão pintadas com Aplicar duas demãos, no mínimo, com tinta Esmalte Sintético tipo CORALIT Alto Brilho, ou similar, até conseguir perfeita cobertura da superfície.

Todas as peças metálicas previstas para tratamento com pintura em esmalte sintético, receberão fundo "primer" anticorrosivo tipo CHROMÖXIDO, ou similar.

Antes da pintura com o verniz à base de poliuretano, as peças de madeira deverão ser convenientemente lixadas, retirado todo o pó ou quaisquer impurezas, para aplicação de SELADOR NITROCELULOSE CONCENTRADO CORAL, ou similar. Todas as esquadrias de madeira deverão ser tratadas com pintura em verniz do tipo VERNIZ POLIURETÂNICO CORAMAR FOSCO, ou similar, de acabamento fosco acetinado.



000041

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
Estado do Maranhão

10. SERVIÇOS COMPLEMENTARES


Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112867612-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
Estado do Maranhão

10. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas todas as precauções no sentido de se evitar danos aos materiais de acabamento. O desentulho da obra deverá ser feito periodicamente e de acordo com as recomendações da FISCALIZAÇÃO.

Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

A limpeza de todas as superfícies revestidas ou pavimentadas com material cerâmico, e granito, deverá ser feita com água e sabão ou com o emprego de outros materiais recomendados pela FISCALIZAÇÃO.


Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
GABINETE DO PREFEITO

~~000043~~

AUTORIZAÇÃO

Autorizo, na forma do art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação a iniciar o procedimento administrativo que vise selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Buritirana (MA), 01 de agosto de 2023


TONISLEY DOS SANTOS SOUSA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO

000044

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MEIO AMBIENTE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Processo nº 15.025/2023

A Secretaria Municipal de Infraestrutura vem por meio deste encaminhar os autos do processo em epígrafe para fins de emissão de despacho orçamentário que informe o suporte contábil legal (dotação orçamentária) para a construção do saldo remanescente do parque de exposições e rodeios do município de Buritirana - MA, com valor total estimado de R\$ 350.322,35 (trezentos e cinquenta mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos).

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Buritirana (MA), 03 de agosto de 2023

Osiran Santos Sousa
Secretário Municipal

ILMO SR.

RODRYGO MIRANDA DUARTE

SETOR CONTÁBIL

NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SETOR DE CONTABILIDADE

000045

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: Construção do saldo remanescente do parque de exposições e rodeios do município de Buritirana - MA

Informamos a existência de Dotação Orçamentária no Orçamento Programa do Exercício referente à contratação do objeto acima, no valor total de R\$ 350.322,35 (trezentos e cinquenta mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos), conforme classificação abaixo:

Contrato de Repasse nº 1015949-54/2014 – Ministério do Turismo
15.451.0004.1-032 – Construção do Parque de Exposição e Rodeios
4.4.90.51 – Obras e instalações

Outrossim, esclarecemos que a despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

Buritirana (MA), 04 de agosto de 2023


Rodrygo Miranda Duarte
CRC 11658/O



000046

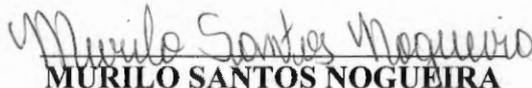
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESPACHO

Recebidos os autos de solicitação de realização de despesas deflagro o certame na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** posto que o objeto a ser executado e o vulto da contratação enquadram-se no conceito de “obras e serviços de engenharia” estabelecido no art. 23, I, “b”, da Lei nº 8.666/93.

O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL** tendo em vista a indivisibilidade do objeto e a indubitável economicidade alcançada por meio deste e, por consequência, a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

Buritirana (MA), 07 de agosto de 2023


MURILO SANTOS NOGUEIRA
Presidente CPL



000047

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINUTA DO EDITAL

TOMADA DE PREÇOS N° ___/___ - CPL

TIPO: Menor Preço Global

REGÊNCIA: Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global.

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.025/2023

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia ___ de ___ de ___ às ___
hs (___ horas) – Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA (CPL), torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará e julgará a licitação acima indicada e receberá os envelopes **HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS** na Rua Senador La Rocque s/n Centro, sob as seguintes condições:

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a construção do saldo remanescente do parque de exposições e rodeios do município de Buritirana - MA, conforme Anexo II.

1.2. O valor estimado para a contratação é de R\$ 350.322,35 (trezentos e cinquenta mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos).

2. PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do objeto será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra.

3. FONTE DE RECURSOS

3.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

Contrato de Repasse n° 1015949-54/2014 – Ministério do Turismo
15.451.0004.1-032 – Construção do Parque de Exposição e Rodeios
4.4.90.51 – Obras e instalações

4. LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL E DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.buritirana.ma.gov.br ou mediante solicitação ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações na sede da CPL sito na Rua Senador La Rocque s/n Centro Buritirana – MA.

5. DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE EDITAL

5.1. Integram o presente Edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

- | | |
|--------------|---|
| a) Anexo I | - Carta de Apresentação/Proposta de Preços; |
| b) Anexo II | - Projeto Básico/Termo de Referência; |
| c) Anexo III | - Modelo de Carta Credencial; |
| d) Anexo IV | - Minuta do Contrato; |
| e) Anexo V | - Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei n.º 8.666/93; |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- f) Anexo VI - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação;
g) Anexo VII - Modelo de declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI.

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar do presente certame empresas devidamente cadastradas junto ao órgão competente deste Município ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até terceiro dia à data dos recebimentos das propostas, observada a necessária qualificação.

6.2. Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação:

6.2.1. Pessoas Naturais;

6.2.2. Empresas apresentadas na qualidade de subcontratadas;

6.2.3. Pessoas jurídicas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes da administração indireta ou tenham sido por estes declaradas inidôneas, ainda que tal fato se de após o início do certame;

6.2.4. Empresas que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

6.3. É vedada a participação de consórcios nesta licitação.

6.4. Não poderão participar desta licitação empresas das quais participem, seja a que título for, servidor público municipal de Buritirana (MA).

7. - DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

7.1 - Por força da Lei Complementar nº 123/06 e do Decreto Municipal nº 004/17, as microempresas - MEs, as empresas de pequeno porte - EPPs e os microempreendedores individuais - MEIs que tenham interesse em participar desta Tomada de Preços deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

- a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, **deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 9.3**
- b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou MEI, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição;
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- d) A prorrogação do prazo previsto na alínea "c" deverá ser concedida pelo presidente da CPL quando requerida pelo licitante, **a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho**, devidamente justificados.



000049

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- e) A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam as alíneas “c” e “d”.
- f) A não regularização da documentação no prazo previsto nas alíneas “c” e “d” implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- g) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou MEIs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou MEIs sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a melhor proposta classificada.
- h) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou MEIs sediadas no âmbito local (limites geográficos do município de Buritirana - MA), entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou MEIs locais sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a melhor proposta classificada.
- i) O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, **sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública**, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto Municipal nº 004/2017.

7.2 – Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

- a) a ME, EPP ou MEI mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de dez minutos após o encerramento da fase de julgamento das propostas de preços, sob pena de preclusão;
- b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou MEI) no caso da alínea “g” e (ME, EPP ou MEI - sediadas no âmbito local) no caso da alínea “h”, desde que seu preço seja aceitável;
- c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou MEI, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs, EPPs ou MEIs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs ou MEIs que se encontrem enquadradas no item 7.2., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- e) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2, alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou MEI.

8. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

8.1. A documentação deverá ser entregue pelo representante legal da empresa licitante à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 02 (dois) envelopes opacos, devidamente lacrados e invioláveis, o primeiro, identificado como “ENVELOPE Nº 01 –



ESTADO DO MARANHÃO 000050
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, o segundo, como “ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS”, em cujas partes externas, além da razão ou denominação social da empresa licitante, deverão conter:

Envelope nº 01 – Documentação de Habilitação

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL
Rua Senador La Rocque s/n Centro Buritirana - MA

Tomada de Preços nº ____/____ – CPL - Data: ____/____/____ às ____ horas

8.2. Para habilitação à presente licitação, as empresas apresentarão os documentos abaixo relacionados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, conforme exigência da Lei 8.666/93 e suas alterações.

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Certidão de Quitação de Tributos Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União);
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Dívida Ativa).
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários e Imobiliários);
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CRF do FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- i) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- j) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;
- l) **Qualificação Técnica-Operacional:** apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), que comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação.
- m) **Qualificação Técnica-Profissional:** comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um Engenheiro Civil que será responsável pela execução dos serviços, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove ter o profissional capacidade para



000051

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação.

m.1) Para a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia de Carteira de Trabalho (CTPS), contrato social da licitante, contrato de prestação de serviço ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência deste. (ACÓRDÃO n.º 1447/2015/TCU – Plenário).

m.2) Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA, devidamente atualizados.

m.3) Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço/obra objeto desta licitação, podendo ser substituídos por outro com experiência equivalente ou superior, mediante prévia autorização da Administração Pública Municipal (§ 10º, do art. 30, da Lei nº 8.666/93);

n) Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei nº 8.666/93; (conforme anexo V)

o) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

o.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

o.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

o.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

o.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

o.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

o.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

o.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

o.5.3) sociedade criada no exercício em curso:



000052

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

o.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

p) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme art. 32, parágrafo segundo da Lei nº 8.666/93 (conforme anexo VI);

8.3. Não será admitida, em qualquer hipótese, a retirada da documentação apresentada pela licitante em sua versão original nos autos do processo.

8.4. Os documentos em que o prazo de validade não estiver estipulado expressamente, ou fixado em lei, serão tidos como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

8.5. Será considerado inabilitado o licitante que deixar de apresentar, ou apresentar de forma incompleta, incompreensível, ilegível, com erro, rasura, omissão, qualquer exigência contida neste Edital.

8.6. O Envelope nº 02 deve conter a seguinte identificação:

Envelope n.º 02 – Proposta Preços

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL

Rua Senador La Rocque s/n Centro Buritirana - MA

Tomada de Preços nº ____/____ – CPL - Data: __/__/____ às ____ horas

E em seu interior deverá conter os seguintes documentos e elementos:

8.7. Proposta de Preços, (Anexo I) Em papel timbrado da licitante, datilografada ou impressa por qualquer outro meio, datada e assinada pelo seu responsável ou representante legal da licitante, rubricada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços, em moeda corrente nacional, em valores unitários e totais, absolutamente líquidos já incluídos todos os encargos inerentes ao objeto, contendo:

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
- b) Prazo de execução será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra;
- c) O preço total da proposta em algarismo e por extenso;

8.7.1. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e ainda:

8.7.1.1. Planilha orçamentária, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal;

8.7.1.2. Composição unitária de preços;

8.7.1.3. Composição de B.D.I.;



000053

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.7.1.4. Composição de encargos sociais;

8.7.1.5. Cronograma Físico-Financeiro

8.7.2 É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a descrição de todos os dados da proposta apresentada;

8.7.3. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a valores;

8.7.4. As propostas de preços serão abertas em ato público, em data a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação e comunicada previamente às licitantes.

9. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1. As licitantes deverão se apresentar junto ao Presidente da CPL por meio de um representante, portando seu documento de identidade original e devidamente munido de Carta Credencial, podendo ser utilizado o modelo do Anexo III do Edital, ou procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, **comprovando os necessários poderes para firmar declarações, interpor ou renunciar à interposição de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.**

9.2. As participantes deverão apresentar também ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;

9.2.1. O credenciamento ora solicitado deverá ser entregue em anexo, na parte externa do “Envelope nº 01 – Documentação de Habilitação” ou apresentada pelo novo representante em tempo hábil, quando for o caso.

9.3. As licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI **deverão apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado onde está sediada e declaração que comprove sua condição de ME, EPP ou MEI**, atestando ainda que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VII do Edital.

9.3.1. Na hipótese do item 9.3, **não serão considerados os documentos que estejam dentro de envelopes lacrados de habilitação**, que não serão abertos no início da respectiva sessão.

9.3.2. A declaração da condição de microempresa e de empresa de pequeno porte de que trata o item 9.3 deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante, e deverá ser prestada com plena veracidade, sob pena de infringência ao artigo 299 do Código Penal.

9.3.3. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na



000954

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, no afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

9.3.4. No caso de microempreendedor individual - MEI, a declaração da condição de que trata o item 9.3 poderá ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.

9.3.5. A falta da Certidão Simplificada da Junta Comercial e da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sua imperfeição não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

9.4. Após o horário marcado para a abertura dos envelopes, declarado o início dos trabalhos, nenhum outro será recebido.

9.5. A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão.

9.6. Na data e hora indicadas para o recebimento das propostas, a Comissão Permanente de Licitações abrirá, em primeiro lugar, o envelope nº 01, referente à documentação e habilitação preliminar; em seguida, o envelope nº 02 – Proposta de Preços. Os membros da Comissão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento. Serão inabilitadas as empresas cuja documentação não satisfizer as exigências deste Edital.

9.7. O não comparecimento de qualquer participante às novas reuniões designadas não impedirá que ela se realize, não cabendo aos ausentes o direito de reclamação de qualquer natureza.

10 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. No julgamento levar-se-ão em conta, no interesse do serviço público, as condições de Menor Preço Global, como disposto no art. 45, § 1º, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

10.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital inclusive financiamento subsidiado ou a fundo perdido nem preço ou vantagem baseada na oferta dos demais Licitantes.

10.3. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o presente Edital não tenha estabelecido limites mínimos.

10.4. A proposta apresentada que não se adequar aos termos deste Edital será rejeitada pela Comissão Permanente de Licitação.

10.5. Obedecidas as disposições da Lei nº 8.666/93, fica ressalvada à Comissão Permanente de Licitação, a seu exclusivo critério e mesmo depois da apresentação das propostas, sem que caiba às concorrentes, nas hipóteses abaixo, pleitear indenização, compensação ou vantagens a qualquer título, o direito de:

- a) julgar livremente a presente licitação;
- b) propor, motivadamente, à autoridade superior, a anulação ou a revogação do certame;



000055

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- c) desclassificar as propostas que não estejam em condições de assegurar execução satisfatória do objeto licitado, não atendam às exigências deste ato convocatório e que contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis (art. 48, incisos I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93);
- d) quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas que não contenham as irregularidades que geraram a inabilitação ou a desclassificação.

11 – DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

11.1. Em caso de empate entre duas ou mais concorrentes o desempate ocorrerá por sorteio, em ato público, realizado pela Comissão Permanente de Licitação, para o qual todos os licitantes serão convocados.

12 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1. O resultado do julgamento desta licitação será divulgado na imprensa oficial, salvo se presentes os representantes dos licitantes no ato em que for adotada a decisão pela CPL, quando poderá ser feito diretamente aos interessados e lavrado em ata.

13 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será parcelado conforme a execução e efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças ou por outro setor específico da Prefeitura Municipal de Buritirana - MA, de acordo com os seguintes procedimentos:

a) O primeiro pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização da primeira medição, devidamente atestada pela fiscalização.

b) As medições dos serviços serão parciais, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela licitante.

c) A contratada deverá apresentar a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada medição, considerando-se este como o momento do adimplemento da etapa;

d) O prazo de pagamento da(s) parcela(s) subsequente(s) será de até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da fatura à PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA, referente à data final do período de adimplemento.

13.2. A primeira medição só será realizada com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como do documento que comprove que a obra foi matriculada no INSS.

13.3. As demais medições serão liberadas com a apresentação da Guia de Recolhimento junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento.

13.4. A medição final só será liberada contra a apresentação da CND junto ao INSS, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS, da obra contratada.

13.5. Nenhum pagamento se fará sem que a firma adjudicatária tenha recolhido valor de multa, eventualmente aplicada.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000056

13.6. Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses previstas em lei.

14 – DOS ENCARGOS LEGAIS

14.1. Os encargos legais vigentes ou futuros, decorrentes da legislação social ou fiscal, bem como os originários da relação empregatícia entre a empresa a ser contratada e o pessoal por ela empregado na execução do objeto da presente licitação (trabalhista, previdenciária e securitária), ficarão inteiramente sob a responsabilidade da proponente vencedora, não mantendo a Administração qualquer vínculo com os empregados da mesma.

15. DO PRAZO RECURSAL

15.1. Dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitações – CPL, decorrentes da aplicação dos termos desta licitação, caberão recursos, conforme previstos na Lei 8.666/93.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A execução dos serviços será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra.

16.2. O Contrato entre a Prefeitura Municipal de Buritirana (MA) e a firma adjudicada será lavrado nos termos do art. 54 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, consoante minuta do anexo IV.

16.3. A empresa adjudicatária deverá assinar o Contrato (anexo IV) no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da adjudicação do julgamento da presente Licitação.

16.4. Quando a empresa adjudicatária não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16.5. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

16.6. O contrato firmado entre a Administração Pública e a licitante vencedora poderá ser prorrogado nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

17 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritirana – MA por até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



000057

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

17.2 - O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

17.2.1 - Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

17.3 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

17.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

17.5 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

17.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

17.7. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

18 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Fica assegurado à Comissão Permanente de Licitações o direito de no interesse da Administração, sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, adiar a data de abertura das propostas da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados através de *e-mail* ou outro meio adequado, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data inicialmente marcada, como também o de alterar as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a esta licitação, desde que fixe novo prazo para apresentação das propostas, ou ainda revogar o processo licitatório por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e/ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, a qualquer tempo.

18.2. Nos termos do art. 48 e sem prejuízo do estabelecido no art. 109, ambos da Lei n.º 8.666/93, o descumprimento de qualquer das disposições contidas nos itens deste Edital e seus Anexos, poderá ensejar a inabilitação ou desclassificação, respectivamente.



000058

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

18.3. As decisões da Comissão Permanente de Licitações, bem como os demais atos de interesse dos licitantes serão publicados no Diário Oficial do Estado, caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes.

18.4. Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que estiver suspenso o feito.

18.5. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o Licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciaram.

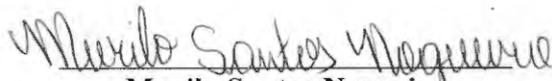
18.6. O Contratado é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à Administração Municipal ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e seus sucessores.

18.7. A Comissão poderá promover diligências de acordo com as disposições da legislação pertinente para dirimir dúvidas e esclarecer aspectos que possam representar condicionantes a perfeita análise das propostas. Enquadram-se nesta estratégia, inclusive, a eventual solicitação dos originais dos documentos, principalmente referentes a Regularidade Fiscal, os quais na medida das possibilidades dos Licitantes, deverão estar disponíveis para serem apresentados se solicitados, na sessão de abertura da documentação de habilitação.

18.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

18.9. A Comissão Permanente de Licitações – CPL prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados sobre o Edital e seus anexos, os quais poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.buritirana.ma.gov.br ou mediante solicitação ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Senador La Rocque s/n Centro Buritirana - MA

Buritirana (MA), 07 de agosto de 2023


Murilo Santos Nogueira

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



000059

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº ___/___ - CPL

ANEXO I

(CARTA DE APRESENTAÇÃO)
PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

_____ (empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado, propõe à Secretaria Municipal de Infraestrutura os preços infra discriminados para a construção do saldo remanescente do parque de exposições e rodeios do município de Buritirana - MA, objeto da Tomada de Preços n.º ___/___ - CPL:

- a) O preço da proposta é de R\$ _____ (_____).
- b) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
- c) O prazo para execução dos serviços será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra.

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal



000060

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº ___/___ - CPL

Projeto Básico/Executivo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000061

TOMADA DE PREÇOS Nº ____ / ____ - CPL

TERMO DE REFERÊNCIA

As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

1. DA HABILITAÇÃO

1.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Certidão de Quitação de Tributos Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União);
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Dívida Ativa).
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários e Imobiliários);
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CRF do FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- i) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- j) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;
- l) **Qualificação Técnica-Operacional:** apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), que comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação.
- m) **Qualificação Técnica-Profissional:** comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um Engenheiro Civil que será responsável pela execução dos serviços, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove ter o profissional capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação.
- m.1) Para a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia de Carteira de Trabalho (CTPS), contrato social da licitante, contrato de prestação de serviço ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional



000062

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

detentor de atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência deste. (ACÓRDÃO n.º 1447/2015/TCU – Plenário).

m.2) Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA, devidamente atualizados.

m.3) Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço/obra objeto desta licitação, podendo ser substituídos por outro com experiência equivalente ou superior, mediante prévia autorização da Administração Pública Municipal (§ 10º, do art. 30, da Lei nº 8.666/93);

n) Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei nº 8.666/93;

o) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

o.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

o.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

o.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

o.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

o.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

o.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

o.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

o.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

o.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.



000063

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. As propostas deverão ser apresentadas da seguinte forma:

2.1.1. Em papel timbrado da licitante, datilografada ou impressa por qualquer outro meio, datada e assinada pelo seu responsável ou representante legal da licitante, rubricada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços, em moeda corrente nacional, em valores unitários e totais, absolutamente líquidos já incluídos todos os encargos inerentes ao objeto; contendo:

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
- b) Prazo de execução será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra;
- c) O preço total da proposta em algarismo e por extenso;

2.2. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e ainda:

2.2.1. Planilha orçamentária, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal;

2.2.2. Composição unitária de preços;

2.2.3. Composição de B.D.I.;

2.2.4. Composição de encargos sociais;

2.2.5. Cronograma Físico-Financeiro

2.3. É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a descrição de todos os dados da proposta apresentada;

2.4. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, de modo a ensejar dúvida, principalmente em relação a valores;

2.5. As propostas de preços serão abertas em ato público, em data a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação e comunicada previamente às licitantes.

3 - DAS PENALIDADES

3.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritirana – MA por até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

3.2.1 - Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

3.3 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10%



000064

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

3.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

3.5 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

3.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

3.7. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Executar os serviços obedecendo fielmente o Projeto Básico/Executivo;

4.2 Arcar com todas as despesas com equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato;

4.3. Cumprir fielmente o contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;

4.4. Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação previstas na licitação;

4.5. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados;

4.6. Registrar a obra no CREA;

4.7. Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município;

4.8. Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos, Tapumes, enfim, todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos;

4.9. Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devam ser refeitos;

4.10. Facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;

4.11. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

4.12. Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

5.1.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada, desde que preenchidas as formalidades previstas neste contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000065

5.1.2. Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto;

5.1.3. Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

Buritirana (MA), 01 de agosto de 2023

Osiran Santos Sousa
Secretário Municipal

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

TONISLEY DOS SANTOS SOUSA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000066

TOMADA DE PREÇOS Nº ___/___ - CPL

**ANEXO III
(MODELO)**

(Papel timbrado do Concorrente)
CARTA CREDENCIAL

_____ de _____ de _____

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº ___/___ - CPL

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa _____, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. _____ é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, apresentar impugnação, recursos, inclusive renúncia expressa a interposição de quaisquer recursos, se for o caso, e praticar todos os atos necessários ao desempenho da representação no processo licitatório.

Atenciosamente

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal



000067

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº ____/____ - CPL

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/____

CONTRATO DE CONSTRUÇÃO DO SALDO
REMANESCENTE DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES E
RODEIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE BURITIRANA (MA) E A EMPRESA
_____, NA FORMA ABAIXO.

Ao(s) _____ dias do mês de ____ do ano de 2022, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA**, CNPJ/MF nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito, **TONISLEY DOS SANTOS SOUSA**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 015719532000-2 SSP-MA e do CPF nº 017.449.383-50, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, CNPJ/MF nº _____, estabelecida na _____, neste ato, representada pelo, Sr. _____ portador do RG nº _____ e do CPF/MF nº _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta na **Tomada de Preços nº ____/____ - CPL** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a construção do saldo remanescente do parque de exposições e rodeios do município de Buritirana - MA, em conformidade com a **Tomada de Preços nº ____/____ - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

PARAGRAFO ÚNICO - O objeto deste Contrato será executado em regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

- Executar os Serviços sob o regime de empreitada por preço global, obedecendo fielmente o Projeto Básico/Executivo, na forma constante do(s) anexo(s) da **Tomada de Preços nº ____/____ - CPL**, que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição;
- Arcar com todas as despesas com equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato;
- Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000068

- d) Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação previstas na licitação;
- e) Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados;
- f) Registrar a obra no CREA;
- g) Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município;
- h) Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos, Tapumes, enfim, todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos;
- i) Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devam ser refeitos;
- j) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- l) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- m) Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS.

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste contrato;
- II) Designar o servidor _____, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto;
- III) Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DAS MEDIÇÕES

As medições dos serviços serão parciais, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela licitante.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

A contratada deverá apresentar a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada medição, considerando-se este como o momento do adimplemento da etapa;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

A primeira medição só será realizada com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como documento que comprove que a obra foi matriculada no INSS.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

As demais medições serão liberadas com a apresentação da Guia de Recolhimento junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento.



000669

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SUBCLÁUSULA QUARTA

A medição final só será liberada contra a apresentação da CND junto ao INSS, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS, da obra contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços a que alude este contrato fica estabelecido o preço global de R\$ _____ (_____) e que será pago diretamente pela Secretaria Municipal de Finanças ou por outro setor específico da Prefeitura Municipal de Buritirana (MA), em conformidade com as medições dos serviços executados, com base nos preços unitários da Proposta da CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O pagamento dos serviços de que trata este contrato será efetuado em Reais, após aferição dos respectivos serviços pela Fiscalização designada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Meio Ambiente Trânsito e Transporte.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

O prazo para pagamento dos serviços contratados será de até 30 (Trinta) dias contados a partir da apresentação da fatura à CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E DO RECEBIMENTO FINAL

O prazo para execução das obras e serviços ora contratados será de acordo com o cronograma físico-financeiro, em conformidade com a Ordem de Serviço a ser emitida pela CONTRATANTE e aceita pela CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O Termo de Recebimento Definitivo a que se refere este contrato será lavrado até 30 (Trinta) dias após a conclusão das obras e serviços, uma vez que tenham sido realizadas todas as medições e apropriações referentes a acréscimos e/ou supressões autorizadas pela CONTRATANTE, habilitando a CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Quando por parte da CONTRATANTE ocorrer motivos relevantes que impeçam temporariamente a execução deste CONTRATO, o seu prazo de execução será interrompido com as partes firmando documento neste sentido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos seguintes recursos:

Contrato de Repasse nº 1015949-54/2014 – Ministério do Turismo
15.451.0004.1-032 – Construção do Parque de Exposição e Rodeios
4.4.90.51 – Obras e instalações

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência do presente contrato será de doze meses, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93, se de interesse da CONTRATANTE.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000070

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritirana –MA por até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

PARÁGRAFO TERCEIRO

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

PARÁGRAFO QUARTO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

PARÁGRAFO QUINTO

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

PARÁGRAFO SEXTO

O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

PARÁGRAFO SÉTIMO

O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.



000071

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLAUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

I) Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Senador La Rocque – MA, comarca da qual o município de Buritirana - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000072

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Buritirana (MA), _____ de _____ de _____

CONTRATANTE
Prefeito Municipal

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



000073

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº ___/___ - CPL

ANEXO V
(MODELO)

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a). _____, portador (a) da Cédula de Identidade de n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para os fins do disposto no inciso V do art. 27º da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Data _____

Representante Legal

(Observação: Em caso afirmativo assinala a ressalva acima).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº ___/___ - CPL

ANEXO VI
(MODELO)

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

O signatário da presente, em nome da Empresa _____ declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei n.º 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa a participar da **Tomada de Preços nº ___/___ - CPL**, e que contra a mesma não existe pedido de falência ou recuperação judicial.

Local e data:

(Nome e assinatura do responsável legal pelo proponente)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000075

TOMADA DE PREÇOS Nº ___ / ___ - CPL

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

A empresa _____ DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de _____ (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou Cooperativa de Consumo) e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buritirana - MA, ___ de _____ de _____

Representante Legal da Empresa



000076

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
PROCURADORIA JURÍDICA
PARECER – PGM

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de Parecer Jurídico.

Trata-se de ofício remetido à Comissão Permanente de Licitação para, em adotando os procedimentos legais cabíveis, proceder à realização de certame destinado a “[...] *contratação de empresa especializada para a construção do saldo remanescente do parque de exposições e rodeios do município de Buritirana - MA [...]*”.

De posse da documentação enviada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, a Comissão Permanente de Licitação procedeu à abertura de licitação na modalidade de Tomada de Preços.

É o relatório. Passo a opinar.

Com efeito, da estimativa de preços acostada ao processo administrativo, verifica-se tratar-se de contratação de médio vulto a ser realizada pela Administração Pública Municipal, prevista na Lei nº 8.666/93, em seu art. 23, I, “b”, com a redação dada pela Lei nº 9.648/98.

Assim, em conformidade com a determinação legal alhures, o limite de valor previsto para o serviço ora licitado admite a realização do certame na modalidade de tomada de preços, cuja característica é a menor formalidade em relação à concorrência.



000077

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
PROCURADORIA JURÍDICA

Nesse sentido é a lição do Mestre José dos Santos Carvalho

Filho:

“Comparativamente, esta modalidade é menos formal que a concorrência, e isso em virtude de se destinar a contratações de vulto médio, cujas faixas de valor são estabelecidas em lei (art. 23, I, “b”, e II, “b”). Também é menos amplo o círculo de divulgação do certame, já que, ao contrário da concorrência, só participam da competição aqueles que estão previamente cadastrados e os cadastráveis, vale dizer, aqueles que demonstrem condições de provar, antes da data final do recebimento das propostas, que possuem os requisitos para o cadastramento.” (Manual de Direito Administrativo. 10ª ed. Lumen Júris pgs. 216/217) (grifos e destaques nossos)

Inicialmente, cumpre observar que a minuta do instrumento convocatório exige, à título de participação no certame, toda a documentação a que aludem os arts. 28 a 31, da Lei nº 8.666/93 o que, de plano, permite-nos constatar, *in casu*, a observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa, dentre outros.

Observa-se ainda que a minuta do edital prevê, minuciosamente, as regras da licitação, bem como traz como conteúdo anexos contendo a seguinte documentação: Carta de Apresentação, Projeto Básico, Termo de Referência, modelo de carta credencial; minuta do contrato; modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, declaração a que alude o art. 27, V, da Lei nº 8.666/93 e modelo de declaração de enquadramento na LC nº 123/06, o que se coaduna com o interesse público e legislação aplicável.

No tocante à minuta do contrato administrativo, acostada ao feito, é de se ver que encontra-se em conformidade com os ditames do art. 55 e incisos da Lei 8.666/93.

Mais uma vez invocamos a lição de José dos Santos Carvalho Filho que, no mesmo diapasão ensina:



000.78

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
PROCURADORIA JURÍDICA

"Por outro lado, devem constar nos contratos o preâmbulo, o nome das partes e seus representantes, o objeto do ajuste, o ato autorizativo do contrato, o número do processo da licitação, ou, se for o caso, da dispensa ou da inexigibilidade, e a menção de que seu regime jurídico é o da Lei 8.666/93.

CLÁUSULAS ESSENCIAIS

Constituem cláusulas essenciais dos contratos administrativos aquelas indispensáveis à validade do negócio jurídico. As cláusulas que não tem esse condão, e que variam em conformidade com a natureza do contrato, são consideradas acidentais.

Deve o contrato conter necessariamente algumas cláusulas, e estas estão relacionadas no art. 55 do Estatuto. Encontram-se na relação, dentre outras, a que defina o objeto e suas características; que indique o regime de execução, bem como o preço e as condições de pagamento; que demarque os prazos; que aponte os recursos; que fixe a responsabilidade das partes, etc." (ob. cit. pg. 169/170) (destaques e grifos nossos)

Tendo em vista a observação, por parte da Administração Pública, de todos os requisitos legalmente exigidos, opina este Órgão pela da minuta do edital do certame.

Este é o Parecer.

Remeta-se à Comissão Permanente de Licitação para as providências que julgar cabíveis.

Buritirana (MA), 08 de agosto de 2023

Anderson Leoncio de Almeida Santos

Anderson Leoncio de Almeida Santos
Assessor Jurídico
OAB-MA 17.798



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000079

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 – CPL

TIPO: Menor Preço Global

REGÊNCIA: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global.

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.025/2023

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 30 de agosto de 2023 às 08:00 hs (oito horas) – Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA (CPL), torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará e julgará a licitação acima indicada e receberá os envelopes **HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS** na Rua Senador La Rocque s/n Centro, sob as seguintes condições:

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a construção do saldo remanescente do parque de exposições e rodeios do município de Buritirana - MA, conforme Anexo II.

1.2. O valor estimado para a contratação é de R\$ 350.322,35 (trezentos e cinquenta mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos).

2. PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do objeto será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra.

3. FONTE DE RECURSOS

3.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

Contrato de Repasse nº 1015949-54/2014 – Ministério do Turismo
15.451.0004.1-032 – Construção do Parque de Exposição e Rodeios
4.4.90.51 – Obras e instalações

4. LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL E DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.buritirana.ma.gov.br ou mediante solicitação ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações na sede da CPL sito na Rua Senador La Rocque s/n Centro Buritirana – MA.

5. DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE EDITAL

5.1. Integram o presente Edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

- | | |
|--------------|---|
| a) Anexo I | - Carta de Apresentação/Proposta de Preços; |
| b) Anexo II | - Projeto Básico/Termo de Referência; |
| c) Anexo III | - Modelo de Carta Credencial; |
| d) Anexo IV | - Minuta do Contrato; |
| e) Anexo V | - Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei n.º 8.666/93; |



00080

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- f) Anexo VI - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação;
g) Anexo VII - Modelo de declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI.

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar do presente certame empresas devidamente cadastradas junto ao órgão competente deste Município ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até terceiro dia à data dos recebimentos das propostas, observada a necessária qualificação.

6.2. Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação:

6.2.1. Pessoas Naturais;

6.2.2. Empresas apresentadas na qualidade de subcontratadas;

6.2.3. Pessoas jurídicas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes da administração indireta ou tenham sido por estes declaradas inidôneas, ainda que tal fato se de após o início do certame;

6.2.4. Empresas que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

6.3. É vedada a participação de consórcios nesta licitação.

6.4. Não poderão participar desta licitação empresas das quais participem, seja a que título for, servidor público municipal de Buritirana (MA).

7. - DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

7.1 - Por força da Lei Complementar nº 123/06 e do Decreto Municipal nº 004/17, as microempresas - MEs, as empresas de pequeno porte - EPPs e os microempreendedores individuais - MEIs que tenham interesse em participar desta Tomada de Preços deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

- a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, **deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 9.3**
- b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou MEI, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição;
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- d) A prorrogação do prazo previsto na alínea "c" deverá ser concedida pelo presidente da CPL quando requerida pelo licitante, **a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho**, devidamente justificados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000081

- e) A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam as alíneas “c” e “d”.
- f) A não regularização da documentação no prazo previsto nas alíneas “c” e “d” implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- g) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou MEIs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou MEIs sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a melhor proposta classificada.
- h) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou MEIs sediadas no âmbito local (limites geográficos do município de Buritirana - MA), entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou MEIs locais sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a melhor proposta classificada.
- i) O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, **sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública,** sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto Municipal nº 004/2017.

7.2 – Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

- a) a ME, EPP ou MEI mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de dez minutos após o encerramento da fase de julgamento das propostas de preços, sob pena de preclusão;
- b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou MEI) no caso da alínea “g” e (ME, EPP ou MEI - sediadas no âmbito local) no caso da alínea “h”, desde que seu preço seja aceitável;
- c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou MEI, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs, EPPs ou MEIs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs ou MEIs que se encontrem enquadradas no item 7.2., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- e) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2, alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou MEI.

8. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

8.1. A documentação deverá ser entregue pelo representante legal da empresa licitante à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 02 (dois) envelopes opacos, devidamente lacrados e invioláveis, o primeiro, identificado como “ENVELOPE Nº 01 –



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000082

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, o segundo, como “ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS”, em cujas partes externas, além da razão ou denominação social da empresa licitante, deverão conter:

Envelope nº 01 – Documentação de Habilitação

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL
Rua Senador La Rocque s/n Centro Buritirana - MA
Tomada de Preços nº 007/2023 – CPL - Data: 30/08/2023 às 08:00 horas

8.2. Para habilitação à presente licitação, as empresas apresentarão os documentos abaixo relacionados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, conforme exigência da Lei 8.666/93 e suas alterações.

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Certidão de Quitação de Tributos Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União);
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Dívida Ativa).
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários e Imobiliários);
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CRF do FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- i) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- j) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;
- l) **Qualificação Técnica-Operacional:** apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), que comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação.
- m) **Qualificação Técnica-Profissional:** comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um Engenheiro Civil que será responsável pela execução dos serviços, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove ter o profissional capacidade para



000083

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação.

m.1) Para a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia de Carteira de Trabalho (CTPS), contrato social da licitante, contrato de prestação de serviço ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência deste. (ACÓRDÃO n.º 1447/2015/TCU – Plenário).

m.2) Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA, devidamente atualizados.

m.3) Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço/obra objeto desta licitação, podendo ser substituídos por outro com experiência equivalente ou superior, mediante prévia autorização da Administração Pública Municipal (§ 10º, do art. 30, da Lei nº 8.666/93);

n) Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei nº 8.666/93; (conforme anexo V)

o) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

o.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

o.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

o.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

o.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

o.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

o.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou

- publicados em jornal de grande circulação; ou

- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

o.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou

- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

o.5.3) sociedade criada no exercício em curso:



000084

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

o.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

p) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme art. 32, parágrafo segundo da Lei nº 8.666/93 (conforme anexo VI);

8.3. Não será admitida, em qualquer hipótese, a retirada da documentação apresentada pela licitante em sua versão original nos autos do processo.

8.4. Os documentos em que o prazo de validade não estiver estipulado expressamente, ou fixado em lei, serão tidos como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

8.5. Será considerado inabilitado o licitante que deixar de apresentar, ou apresentar de forma incompleta, incompreensível, ilegível, com erro, rasura, omissão, qualquer exigência contida neste Edital.

8.6. O Envelope nº 02 deve conter a seguinte identificação:

Envelope n.º 02 – Proposta Preços

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL

Rua Senador La Rocque s/n Centro Buritirana - MA

Tomada de Preços nº 007/2023 – CPL - Data: 30/08/2023 às 08:00 horas

E em seu interior deverá conter os seguintes documentos e elementos:

8.7. Proposta de Preços, (Anexo I) Em papel timbrado da licitante, datilografada ou impressa por qualquer outro meio, datada e assinada pelo seu responsável ou representante legal da licitante, rubricada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços, em moeda corrente nacional, em valores unitários e totais, absolutamente líquidos já incluídos todos os encargos inerentes ao objeto, contendo:

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;

b) Prazo de execução será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra;

c) O preço total da proposta em algarismo e por extenso;

8.7.1. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e ainda:

8.7.1.1. Planilha orçamentária, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal;

8.7.1.2. Composição unitária de preços;

8.7.1.3. Composição de B.D.I.;



000085

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.7.1.4. Composição de encargos sociais;

8.7.1.5. Cronograma Físico-Financeiro

8.7.2 É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a descrição de todos os dados da proposta apresentada;

8.7.3. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a valores;

8.7.4. As propostas de preços serão abertas em ato público, em data a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação e comunicada previamente às licitantes.

9. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1. As licitantes deverão se apresentar junto ao Presidente da CPL por meio de um representante, portando seu documento de identidade original e devidamente munido de Carta Credencial, podendo ser utilizado o modelo do Anexo III do Edital, ou procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, **comprovando os necessários poderes para firmar declarações, interpor ou renunciar à interposição de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.**

9.2. As participantes deverão apresentar também ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;

9.2.1. O credenciamento ora solicitado deverá ser entregue em anexo, na parte externa do “Envelope nº 01 – Documentação de Habilitação” ou apresentada pelo novo representante em tempo hábil, quando for o caso.

9.3. As licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI **deverão apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado onde está sediada e declaração que comprove sua condição de ME, EPP ou MEI**, atestando ainda que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VII do Edital.

9.3.1. Na hipótese do item 9.3, **não serão considerados os documentos que estejam dentro de envelopes lacrados de habilitação**, que não serão abertos no início da respectiva sessão.

9.3.2. A declaração da condição de microempresa e de empresa de pequeno porte de que trata o item 9.3 deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante, e deverá ser prestada com plena veracidade, sob pena de infringência ao artigo 299 do Código Penal.

9.3.3. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na



000086

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, no afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

9.3.4. No caso de microempreendedor individual - MEI, a declaração da condição de que trata o item 9.3 poderá ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.

9.3.5. A falta da Certidão Simplificada da Junta Comercial e da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sua imperfeição não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

9.4. Após o horário marcado para a abertura dos envelopes, declarado o início dos trabalhos, nenhum outro será recebido.

9.5. A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão.

9.6. Na data e hora indicadas para o recebimento das propostas, a Comissão Permanente de Licitações abrirá, em primeiro lugar, o envelope nº 01, referente à documentação e habilitação preliminar; em seguida, o envelope nº 02 - Proposta de Preços. Os membros da Comissão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento. Serão inabilitadas as empresas cuja documentação não satisfazer as exigências deste Edital.

9.7. O não comparecimento de qualquer participante às novas reuniões designadas não impedirá que ela se realize, não cabendo aos ausentes o direito de reclamação de qualquer natureza.

10 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. No julgamento levar-se-ão em conta, no interesse do serviço público, as condições de Menor Preço Global, como disposto no art. 45, § 1º, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

10.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital inclusive financiamento subsidiado ou a fundo perdido nem preço ou vantagem baseada na oferta dos demais Licitantes.

10.3. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o presente Edital não tenha estabelecido limites mínimos.

10.4. A proposta apresentada que não se adequar aos termos deste Edital será rejeitada pela Comissão Permanente de Licitação.

10.5. Obedecidas as disposições da Lei nº 8.666/93, fica ressalvada à Comissão Permanente de Licitação, a seu exclusivo critério e mesmo depois da apresentação das propostas, sem que caiba às concorrentes, nas hipóteses abaixo, pleitear indenização, compensação ou vantagens a qualquer título, o direito de:

- a) julgar livremente a presente licitação;
- b) propor, motivadamente, à autoridade superior, a anulação ou a revogação do certame;



000087

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- c) desclassificar as propostas que não estejam em condições de assegurar execução satisfatória do objeto licitado, não atendam às exigências deste ato convocatório e que contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis (art. 48, incisos I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93);
- d) quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas que não contenham as irregularidades que geraram a inabilitação ou a desclassificação.

11 – DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

11.1. Em caso de empate entre duas ou mais concorrentes o desempate ocorrerá por sorteio, em ato público, realizado pela Comissão Permanente de Licitação, para o qual todos os licitantes serão convocados.

12 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1. O resultado do julgamento desta licitação será divulgado na imprensa oficial, salvo se presentes os representantes dos licitantes no ato em que for adotada a decisão pela CPL, quando poderá ser feito diretamente aos interessados e lavrado em ata.

13 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será parcelado conforme a execução e efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças ou por outro setor específico da Prefeitura Municipal de Buritirana - MA, de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) O primeiro pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização da primeira medição, devidamente atestada pela fiscalização.
- b) As medições dos serviços serão parciais, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela licitante.
- c) A contratada deverá apresentar a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada medição, considerando-se este como o momento do adimplemento da etapa;
- d) O prazo de pagamento da(s) parcela(s) subsequente(s) será de até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da fatura à PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA, referente à data final do período de adimplemento.

13.2. A primeira medição só será realizada com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como do documento que comprove que a obra foi matriculada no INSS.

13.3. As demais medições serão liberadas com a apresentação da Guia de Recolhimento junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento.

13.4. A medição final só será liberada contra a apresentação da CND junto ao INSS, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS, da obra contratada.

13.5. Nenhum pagamento se fará sem que a firma adjudicatária tenha recolhido valor de multa, eventualmente aplicada.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000088

13.6. Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses previstas em lei.

14 – DOS ENCARGOS LEGAIS

14.1. Os encargos legais vigentes ou futuros, decorrentes da legislação social ou fiscal, bem como os originários da relação empregatícia entre a empresa a ser contratada e o pessoal por ela empregado na execução do objeto da presente licitação (trabalhista, previdenciária e securitária), ficarão inteiramente sob a responsabilidade da proponente vencedora, não mantendo a Administração qualquer vínculo com os empregados da mesma.

15. DO PRAZO RECURSAL

15.1. Dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitações – CPL, decorrentes da aplicação dos termos desta licitação, caberão recursos, conforme previstos na Lei 8.666/93.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A execução dos serviços será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra.

16.2. O Contrato entre a Prefeitura Municipal de Buritirana (MA) e a firma adjudicada será lavrado nos termos do art. 54 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, consoante minuta do anexo IV.

16.3. A empresa adjudicatária deverá assinar o Contrato (anexo IV) no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da adjudicação do julgamento da presente Licitação.

16.4. Quando a empresa adjudicatária não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16.5. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

16.6. O contrato firmado entre a Administração Pública e a licitante vencedora poderá ser prorrogado nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

17 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritirana – MA por até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000089

17.2 - O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

17.2.1 - Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

17.3 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

17.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

17.5 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

17.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

17.7. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

18 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Fica assegurado à Comissão Permanente de Licitações o direito de no interesse da Administração, sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, adiar a data de abertura das propostas da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados através de *e-mail* ou outro meio adequado, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data inicialmente marcada, como também o de alterar as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a esta licitação, desde que fixe novo prazo para apresentação das propostas, ou ainda revogar o processo licitatório por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e/ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, a qualquer tempo.

18.2. Nos termos do art. 48 e sem prejuízo do estabelecido no art. 109, ambos da Lei n.º 8.666/93, o descumprimento de qualquer das disposições contidas nos itens deste Edital e seus Anexos, poderá ensejar a inabilitação ou desclassificação, respectivamente.



000090

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

18.3. As decisões da Comissão Permanente de Licitações, bem como os demais atos de interesse dos licitantes serão publicados no Diário Oficial do Estado, caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes.

18.4. Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que estiver suspenso o feito.

18.5. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o Licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciaram.

18.6. O Contratado é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à Administração Municipal ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e seus sucessores.

18.7. A Comissão poderá promover diligências de acordo com as disposições da legislação pertinente para dirimir dúvidas e esclarecer aspectos que possam representar condicionantes a perfeita análise das propostas. Enquadram-se nesta estratégia, inclusive, a eventual solicitação dos originais dos documentos, principalmente referentes a Regularidade Fiscal, os quais na medida das possibilidades dos Licitantes, deverão estar disponíveis para serem apresentados se solicitados, na sessão de abertura da documentação de habilitação.

18.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

18.9. A Comissão Permanente de Licitações – CPL prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados sobre o Edital e seus anexos, os quais poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.buritirana.ma.gov.br ou mediante solicitação ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Senador La Rocque s/n Centro Buritirana - MA

Buritirana (MA), 09 de agosto de 2023


Murilo Santos Nogueira

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



000091

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 007/2023 - CPL

ANEXO I

(CARTA DE APRESENTAÇÃO)
PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

_____ (empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado, propõe à Secretaria Municipal de Infraestrutura os preços infra discriminados para a construção do saldo remanescente do parque de exposições e rodeios do município de Buritirana - MA, objeto da Tomada de Preços n° 007/2023 - CPL:

- a) O preço da proposta é de R\$ _____ (_____).
- b) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
- c) O prazo para execução dos serviços será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra.

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal

000992



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 - CPL

Projeto Básico/Executivo

PLANILHA DE CONCLUSÃO DE OBRA

OBRA: Construção do Parque de Exposições e Rodeios do Município de Buritirana - Ma
LOCAL: Buritirana - MA
CONTRATO DE REPASSE Nº 1015949-54

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES				
01.01	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m2			
01.02	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS	M2			
01.03	INSTAL/LIGAÇÃO PROVISÓRIA ELÉTRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRA, M3-	UN			
01.04	BARRAÇÃO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITÓRIO, PISO EM PINHO 3A,	M2	18,00	313,02	5.634,36
02	PISTA				
02.01	MOVIMENTO DE TERRA				
02.01.01	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	M3			
02.01.02	TRANSP. LOCAL C/ BASC. 10M3 DE MATERIAL DE JAZIDA	TKM			
02.01.03	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE	M3			
02.01.04	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL	M2			
02.01.05	ATERRO MECANIZADO COMPACTADO COM EMPRESTIMO DE AREIA	M3			
02.01.06	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 95% PROCTOR NORMAL	M3		58,90	
02.01.07	LASTRO DE AREIA MÉDIA	M3			
02.02	CERCAS				
02.02.01	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE ESTACAS 20 X 20 CM EM MADEIRA	UN		179,60	
02.02.02	FORN. E COLOC. REGUAS (5X22,5CM) EM MADEIRA	M	127,00	56,34	7.155,21
02.02.03	FORN. E COLOC. CANCELA EM REGUAS (6X20CM) EM MADEIRA	UND			
02.02.04	CERCA COM MOUROES DE CONCRETO, RETO, 15X15CM, ESPACAMENTO	M			
02.02.05	PORTÃO COM MOUROES DE MADEIRA ROLICA, DIÂMETRO 11CM, COM 5	M		26,15	
02.02.06	CERCA COM MOUROES DE MADEIRA, RAIOS 10CM, ESPACAMENTO DE 2M, ALTURA LIVRE DE 1,10M, CRAVADOS 0,5M, COM 4 FIOS DE ARAME Nº 14	M	153,70	17,68	2.717,41
02.02.07	CERCA COM MOUROES DE MADEIRA, RAIOS 15CM, ESPACAMENTO DE 2M, ALTURA LIVRE DE 1,10M, CRAVADOS 0,5M, COM 5 SARRAFOS DE 15 CM	M	58,90	21,12	1.243,96
02.03	INFRAESTRUTURA				
02.03.01	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS OU FUNDAÇÕES	M3	42,00	51,24	2.152,08
02.03.02	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL REAPROVEITADO - FUNDAÇÃO	M3	21,48	13,37	287,18
02.03.07	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS	m3	21,44	511,75	10.971,92
02.02	SUPERESTRUTURA				
02.02.01	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/	KG	4,46	8,45	37,68
02.02.02	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE	KG	45,63	8,23	375,53
02.02.03	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE COLOCAÇÃO,	M3	2,82	474,58	1.338,31
02.03	ALVENARIA				
02.03.01	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ,	M2	128,66	48,65	6.259,30
02.04	REVESTIMENTO				
02.04.01	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO	M2	341,07	3,10	1.057,31
02.04.02	REBOCO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM,	M2	341,07	19,02	6.487,15
02.05	PINTURA				
02.05.01	CAIACAO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCÃO DE FIXADOR	M2	341,00	7,20	2.455,20
03	PALCO COBERTO				
03.01	INFRAESTRUTURA				
03.01.01	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS OU FUNDAÇÕES	M3			
03.01.02	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL REAPROVEITADO - FUNDAÇÃO	M3			
03.01.03	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/	KG			
03.01.04	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE	KG			
03.01.05	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE COLOCAÇÃO,	M3			
03.01.06	ATERRO INTERNO (EDIFICAÇÕES) COMPACTADO MANUALMENTE	M3			
03.02	SUPERESTRUTURA				

Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6

PLANILHA DE CONCLUSÃO DE OBRA

OBRA: Construção do Parque de Exposições e Rodeios do Município de Buritirana - Ma
LOCAL: Buritirana - MA
CONTRATO DE REPASSE Nº 1015949-54

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
03.02.01	VERGAS 10X10 CM, PREMOLDADAS C/ CONCRETO FCK=15 MPA (PREPARO	M			
03.02.02	PILAR - CONCRETO ARMADO DOSADO 15 MPA INCL MAT P/ 1 M3 PREPARO	M3			
03.03	ALVENARIA				
03.03.01	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ,	M2			
03.03.02	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS	m3			
03.04	ESQUADRIAS				
03.04.01	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA SEMI-OCA 1A, 80X210X3CM, INCLUSO	UN	33,00	708,18	23.369,94
03.04.02	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 60X210X3,5CM,	UN	1,00	273,89	273,89
03.04.03	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRAO	UN	4,00	87,37	349,48
03.05	FORRO				
03.05.01	FORRO EM PLACAS PRE-MOLDADAS DE GESSO LISO, BISOTADO, 60X60CM	M2	12,24	76,89	941,13
03.06	COBERTURA				
03.06.01	ESTRUTURA METALICA, VAO LIVRE DE 30M, FORNECIMENTO E MONTAGEM,	M2	115,08	101,70	11.703,63
03.06.02	COBERTURA COM TELHA DE CHAPA DE AÇO ZINCADO, ONDULADA,	M2	115,08	45,09	5.188,95
03.06.03	ESTRUTURA METALICA EM AÇO ESTRUTURAL - PILAR	KG	1.702,41	9,65	16.428,25
03.07	REVESTIMENTO				
03.07.01	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO	M2	5,90	3,10	18,29
03.07.02	REBOCO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM,	M2	5,99	19,02	113,92
03.08	PISOS INTERNOS				
03.08.01	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO	M3	4,40	484,64	2.132,41
03.08.02	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO	M2	110,05	31,65	3.483,08
03.08.03	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM,	M2	110,05	117,99	12.984,79
03.09	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS				
03.09.01	ABERTURA/FECHAMENTO RASGO ALVENARIA PARA TUBOS, FECHAMENTO	M			
03.09.02	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL	M			
03.09.03	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4, COM	UN	2,00	25,52	51,04
03.09.04	VASO SANITARIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRAO POPULAR, COM	UN	1,00	243,57	243,57
03.09.05	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE,	UN	1,00	123,59	123,59
03.10	INSTALAÇÕES SANITARIAS				
03.10.01	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS OU FUNDAÇÕES	M3			
03.10.02	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL REAPROVEITADO - FUNDAÇÃO	M3			
03.10.03	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E	M			
03.10.04	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E	M			
03.10.05	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E	M			
03.10.06	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E	M			
03.10.07	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM	UN			
03.11	INSTALAÇÕES ELETRICAS				
03.11.01	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS OU FUNDAÇÕES	M3			
03.11.02	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL REAPROVEITADO - FUNDAÇÃO	M3			
03.11.03	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA 50A COM POSTE DE CONCRETO,	UN			
03.11.04	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN			
03.11.05	ABERTURA/FECHAMENTO RASGO ALVENARIA PARA TUBOS, FECHAMENTO	M			
03.11.06	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 40MM (1 1/2") INCL	M			
03.11.07	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 32MM (1 1/4") INCL	M			
03.11.08	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 25MM (1") INCL CONEXOES,	M			
03.11.09	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 20MM (3/4") INCL CONEXOES,	M			
03.11.10	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA -	M	208,42	3,41	710,71
03.11.11	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA -	m	118,44	3,99	472,57
03.11.12	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 25MM2 RESISTENTE A CHAMA -	M	63,68	15,95	1.015,69

H
Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6



PLANILHA DE CONCLUSÃO DE OBRA

00005

OBRA: Construção do Parque de Exposições e Rodeios do Município de Buritirana - Ma

LOCAL: Buritirana - MA

CONTRATO DE REPASSE Nº 1015949-54

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
03.11.13	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 1,5MM2 RESISTENTE A CHAMA -	M	76,71	1,94	148,81
03.11.14	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E	UN	8,00	14,09	112,72
03.11.15	TOMADA DE PISO 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E	UN	4,00	53,47	213,88
03.11.16	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA -	UN	3,00	11,13	33,39
03.11.17	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA	UN	2,00	397,27	794,54
03.11.18	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO)	UN	7,00	13,29	93,03
03.11.19	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	11,00	6,01	66,11
03.11.20	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA	UN	7,00	176,98	1.238,86
03.11.21	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	UN	3,00	48,77	146,31
03.11.22	CABO DE COBRE NU 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	15,00	13,07	196,05
03.12	PINTURA				
03.12.01	EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, DUAS DEMAOS	M2	331,59	17,79	5.898,98
03.12.02	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES,	M2	331,59	9,21	3.053,94
03.12.03	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO	M2	5,88	20,88	122,77
03.12.04	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA,	M2	115,08	32,69	3.761,96
04	PRÉDIO				
04.01	SERVIÇOS INICIAIS				
04.01.01	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS	M2	94,02	3,79	356,33
04.02	INFRAESTRUTURA				
04.02.01	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS OU FUNDAÇÕES	M3	11,34	51,24	581,06
04.02.02	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL REAPROVEITADO - FUNDAÇÃO	M3	11,34	11,77	133,47
04.02.03	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/	KG	6,35	8,45	53,65
04.02.04	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE	KG	57,77	8,23	475,44
04.02.05	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE COLOCAÇÃO,	M3	3,54	474,58	1.680,01
04.02.06	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACIOS	m3	3,78	511,75	1.934,41
04.03	SUPERESTRUTURA				
04.03.01	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/	KG	18,04	8,45	152,43
04.03.02	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE	KG	184,78	8,23	1.520,73
04.03.03	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE COLOCAÇÃO,	M3	7,48	474,58	3.549,85
04.03.04	LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TIJOLOS	M2	69,90	80,57	5.631,84
04.04	ALVENARIA				
04.04.01	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ,	M2	559,75	57,35	32.101,66
04.05	REVESTIMENTO				
04.05.01	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO	M2	1.203,25	3,10	3.730,07
04.05.02	REBOCO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM,	M2	896,17	19,02	17.045,15
04.05.03	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO	M2	307,08	19,29	5.923,57
04.05.04	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO	M2	307,08	37,41	11.487,86
04.06	COBERTURA				
04.06.01	ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA ONDULADA DE	M2	94,02	32,94	3.097,01
04.06.02	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA	M2	94,02	37,61	3.536,09
04.06.03	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO	M	29,50	35,51	1.047,54
04.07	ESQUADRIAS				
04.07.01	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 60X210X3,5CM,	UN	9,00	547,85	4.930,65
04.07.02	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA SEMI-OCA 1A, 80X210X3CM, INCLUSO	UN	2,00	708,18	1.416,36
04.07.03	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ,	UN	5,00	1.033,27	5.166,35
04.07.04	CAIXILHO FIXO, DE ALUMINIO, PARA VIDRO	M2	8,00	364,91	2.919,28
04.08	VIDROS				
04.08.01	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E	M2	8,00	122,25	978,00

H
Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112057612-6



PLANILHA DE CONCLUSÃO DE OBRA

000096

OBRA: Construção do Parque de Exposições e Rodeios do Município de Buritirana - Ma

LOCAL: Buritirana - MA

CONTRATO DE REPASSE Nº 1015949-54

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
04.08.02	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM	M2	6,00	400,10	2.400,60
04.09	FORRO				
04.09.01	FORRO EM PLACAS PRE-MOLDADAS DE GESSO LISO, BISOTADO, 60X60CM	M2	131,35	76,89	10.099,50
04.10	PINTURA				
04.10.01	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES	M2	896,17	2,08	1.864,03
04.10.02	EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, DUAS DEMAS	M2	896,17	17,79	15.942,86
04.10.03	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES,	M2	896,17	9,21	8.253,72
04.10.04	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAS, SOBRE FUNDO	M2	54,18	20,88	1.131,27
04.11	PISO INTERNO				
04.11.01	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO	M3	5,25	484,64	2.544,36
04.11.02	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA	M2	131,35	31,68	4.161,16
04.12	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS				
04.12	SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE), TIPO CONCHA, EM	UN	2,00	35,32	70,64
04.12.02	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM	M2			
04.12.03	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E	UN	11,00	8,47	93,17
04.12.04	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA,	UN	9,00	424,46	3.820,14
04.12.05	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO	UN	2,00	747,15	1.494,30
04.12.06	Bancada em granito branco fortaleza, e = 2cm	m2	8,77	343,46	3.012,14
04.12.07	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE,	un	8,00	311,11	2.488,88
04.12.08	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM	UN	19,00	97,39	1.850,41
04.12.09	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	2,00	348,39	696,78
04.13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				
04.13.01	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS OU FUNDAÇÕES	M3	3,83	51,24	196,24
04.13.02	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL REAPROVEITADO - FUNDAÇÃO	M3	3,83	11,77	45,07
04.13.03	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E	M	4,50	13,37	60,16
04.13.04	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E	M	12,03	8,64	103,93
04.13.05	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E	M	14,00	29,75	416,50
04.13.06	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E	M	34,05	38,23	1.301,73
04.13.07	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM	UN	5,00	18,19	90,95
04.13.08	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA	UN	3,00	177,73	533,19
04.13.09	FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO	UN	1,00	1.228,13	1.228,13
04.13.10	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO	UN	1,00	1.141,93	1.141,93
04.14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
04.14.01	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE	UN	1,00	1.005,53	1.005,53
04.14.02	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS OU FUNDAÇÕES	M3	3,83	51,24	196,24
04.14.03	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL REAPROVEITADO - FUNDAÇÃO	M3	3,83	27,20	104,17
04.14.04	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA	UN	20,00	114,31	2.286,20
04.14.05	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA	UN	4,00	116,17	464,68
04.14.06	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA	UN	1,00	397,27	397,27
04.14.07	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO)	UN	7,00	13,29	93,03
04.14.08	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60	UN	3,00	86,98	260,94
04.14.09	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES,	UN	23,00	94,61	2.176,03
04.14.10	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA	UN	22,00	83,17	1.829,74
04.14.11	LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE	UN	1,00	93,87	93,87
04.14.12	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	2,00	132,18	264,36
04.14.13	CABO DE COBRE NU 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20,00	13,07	261,40
04.14.14	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	UN	4,00	48,77	195,08
04.15	COMBATE A INCÊNDIO				
04.15.01	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	870,77	6.966,16
05	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				

Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6

PLANILHA DE CONCLUSÃO DE OBRA

OBRA: Construção do Parque de Exposições e Rodeios do Município de Buritirana - Ma
LOCAL: Buritirana - MA
CONTRATO DE REPASSE Nº 1015949-54

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
05.01	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	M2	14,25	202,57	2.886,62
05.02	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	94,02	2,04	191,80
06	ILUMINAÇÃO EXTERNA				
06.01	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS OU FUNDAÇÕES	M3	3,70	51,24	189,58
06.02	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL REAPROVEITADO - FUNDAÇÃO	M3	3,73	11,77	43,90
06.03	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=14M CARGA	UN	1,00	2.234,50	2.234,50
06.04	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=11M CARGA	UN			
06.05	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE COLOCAÇÃO,	M3	1,00	474,58	474,58
06.06	REFLETOR LED BIVOLT 200W PARA ESTÁDIOS	UN			
06.07	ISOLADOR DE SUSPENSÃO (DISCO) TP CAVILHA CLASSE 15KV - 6"	UN	4,00	101,23	404,92
06.08	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	1,00	132,18	132,18
06.09	CABO PP FLEXÍVEL 3X10,0MM2	M	45,00	13,77	619,65
06.10	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DN 40MM (1 1/2") INCL	M	30,00	20,51	615,30
06.11	HASTE COPERWELD 3/8" X 3,00M COM CONECTOR	UN	1,00	42,21	42,21
06.12	TRANSFORMADOR DISTRIBUIÇÃO 75KVA TRIFÁSICO 60HZ CLASSE 15KV	UN	1,00	7.078,68	7.078,68
06.13	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR	UN	1,00	80,11	80,11
06.14	ABRACADEIRA DE FIXAÇÃO DE BRACOS DE LUMINARIAS DE 4" -	UN	1,00	48,68	48,68
06.15	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO)	UN	1,00	20,79	20,79
06.16	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 60	UN	1,00	117,40	117,40
06.17	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA	UN	1,00	397,27	397,27
06.18	ARMAÇÃO METÁLICA PARA APOIO DE REFLETORES EM TUBO DE AÇO	M2			
TOTAL					R\$ 350.322,35

Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112047612-6



Obra
Construção do Parque de Exposições e Rodeios do
Município de Buritirana - Ma

B.D.I.
24,09%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS	
			%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	5.634,36	100,00%	5.634,36						
02	PISTA	42.538,24	100,00%	42.538,24						
03	PALCO COBERTO	95.486,28			100,00%	95.486,28				
04	PRÉDIO	191.085,30					70,00%	133.759,71	30,00%	57.325,59
05	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	3.078,42							100,00%	3.078,42
06	ILUMINAÇÃO EXTERNA	12.499,75							100,00%	12.499,75
TOTAL		350.322,35	13,75%	48.172,60	27,26%	95.486,28	38,18%	133.759,71	20,81%	72.903,76
			13,75%	48.172,60	41,01%	143.658,88	79,19%	277.418,59	100,00%	350.322,35


Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA N° 112067612-6

800000



COMPOSICAO DE BDI

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

Construcao do Parque de Exposicoes e Rodeios do Municipio de Buritirana - Ma

LOCAL: Buritirana - MA

CONTRATO DE REPASSE Nº 1015949-54

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas - %
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIO	
Taxa de seguros	0,80	1,00	0,80	0,40
Garantia (*)	0,80	1,00	0,80	0,40
Risco	0,97	1,27	1,27	0,97
Despesas Financeiras	0,59	1,39	1,23	0,59
Administração Central	3,00	5,50	4,00	3,00
Lucro	6,16	8,96	7,40	6,38
Tributos (soma dos itens abaixo)	9,15	10,65	9,90	9,65
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
CPRB	4,50	4,50	4,50	4,50
ISS (**) (***)	1,00	2,50	1,75	1,50
TOTAL				24,09

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

S = taxa de seguros

G = taxa de garantia

R = taxa de risco

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

Observações:

(*) - Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.

(**) - Taxa de ISS.

(***) - Podem ser aceitos outros percentuais de ISS desde que previsto na legislação municipal.

Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 02067612-6



000100

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
Estado do Maranhão

**Construção de Parque de Exposições e
Rodeios do Município de Buritirana – MA**
CONTRATO DE REPASSE Nº 1015.949-54/2014
LOCAL: Buritirana - MA

BURITIRANA-MA.
JULHO, 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
Estado do Maranhão

Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. SERVIÇOS INICIAIS.....	5
3. INFRAESTRUTURA.....	7
3.1 Trabalhos em Terra	8
3.2 Fundações	8
4. SUPERESTRUTURA	9
5. PAREDES E PAINÉIS.....	11
5.1 Alvenaria Cerâmica	12
6. REVESTIMENTO.....	13
7. PISOS	15
8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	23
9. PINTURA.....	25
10. SERVIÇOS COMPLEMENTARES.....	27


Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112087612-6



000102

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
Estado do Maranhão

1. INTRODUÇÃO


Mercúles Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6

000103



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
Estado do Maranhão

1. INTRODUÇÃO

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara os serviços a serem executados para CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE EXPOSIÇÕES E RODEIOS, no Município de BURITIRANA – MA.

Qualquer dúvida, não só quanto à interpretação destas especificações, mas de qualquer outro documento, imediatamente deverá ser consultada a fiscalização.

Independentemente do que aqui é preceituado, a execução de todo e qualquer serviço deverá obedecer rigorosamente às Normas Técnicas oficiais em vigor para cada caso.


Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6

000104



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
Estado do Maranhão

2. SERVIÇOS INICIAIS


Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112047612-6



000105

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
Estado do Maranhão

2. SERVIÇOS INICIAIS

A limpeza do terreno compreenderá os serviços de capina, roçado, destocamento queima e remoção, de forma a deixar a área livre de raízes e tocos de árvores. Sempre que possível, deverá haver a preservação da vegetação de maior porte.

Cabe ao CONSTRUTOR a responsabilidade de instalar no canteiro as placas dos órgãos responsáveis pela obra, conforme detalhamento a ser fornecido pela FISCALIZAÇÃO.

As placas deverão ser instaladas em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO. É responsabilidade do CONSTRUTOR obter junto à Prefeitura Municipal a marcação dos alinhamentos a serem obedecidos quando da locação e marcação da obra.

Após proceder a locação planialtimétrica da obra, marcação dos diferentes alinhamentos e pontos de nível, o CONSTRUTOR fará a competente comunicação à FISCALIZAÇÃO, que procederá as verificações e aferições que julgar oportunas.

A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará para o CONSTRUTOR na obrigação de proceder, por sua conta e nos prazos estipulados, as modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, à juízo da FISCALIZAÇÃO, ficando além disso sujeito às sanções, multas e penalidades aplicáveis em cada caso particular, de acordo com o Contrato.

O projeto do canteiro de obra deverá prever todas as instalações provisórias necessárias ao seu bom funcionamento, como sejam, tapumes, barracão, escritório, sanitários, redes de água e de energia elétrica, etc. Deverão ser previstos locais destinados à armazenagem de todos os materiais a serem empregados na obra. O bota fora do material, será removido periodicamente de acordo com as necessidades.


Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA N° 112067612-6



000106

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
Estado do Maranhão

3. INFRAESTRUTURA


Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6



000107

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
Estado do Maranhão

3. INFRA ESTRUTURA

3.1 Trabalhos em Terra

A locação da obra será executada somente por profissional habilitado que utilizará instrumentos e métodos adequados. A locação será global, sobre gabaritos de tábuas corridas, pontaletadas, envolvendo o perímetro todo da obra, conseqüentemente não haverá reaproveitamento. O gabarito será nivelado, bem fixado para resistir às tensões exercidas pelos fios de demarcação. A precisão estará dentro dos limites aceitáveis pelas normas de construção.

Todo o movimento de terra será executado de acordo com os níveis de projeto. Superfícies a serem aterradas serão previamente limpas, sem nenhum tipo de vegetação ou entulho e serão compactadas em camadas com no máximo 20 cm.

3.2 Fundações

O solo é do tipo argiloso muito mole passando a mole, apresentando baixa resistência nos primeiros metros de profundidade. Assim a fundação será do tipo direta, com sapatas de concreto armado, as dimensões, detalhamento de armaduras serão realizadas conforme projeto, o concreto utilizado terá resistência a compressão igual a 200 kg/cm² (fck=20MPa).


Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6



000108

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
Estado do Maranhão

4. SUPERESTRUTURA


Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6



000109

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
Estado do Maranhão

4. SUPERESTRUTURA

O sistema estrutural será o convencional, composto por vigas de baldrame com concreto impermeabilizado e contrapiso impermeabilizado, as formas serão de madeira, resistência a compressão do concreto será igual a 200 kg/cm² (fck=20MPa). As vigas baldrame e pilares serão realizados por concreto armado e utilizando armaduras de aço para amarração das paredes da mureta projetada.

Todo o concreto utilizado na obra será rodado em betoneira no traço 1:3:3. O lançamento será por meio manual, o adensamento será efetuado durante e após o lançamento por meio de vibrador, a cura será realizada garantindo que o concreto mantenha umidade suficiente garantindo seu processo de endurecimento.


Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6



000110

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
Estado do Maranhão

5. PAREDES E PAINÉIS


Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA N° 112067612-6



000111

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
Estado do Maranhão

5. PAREDES E PAINÉIS

5.1 Alvenaria Cerâmica

Tijolos cerâmicos

Serão utilizados tijolos cerâmicos de primeira com dimensão de 9x19x19.

Os tijolos utilizados contemplarão as exigências das Normas da ABNT.

A precisão dimensional dos blocos devem ter tolerâncias de fabricação de + 3mm e - 2mm para qualquer dimensão (largura, altura ou comprimento).

A argamassa utilizada será no traço 1:3 e até a 3ª fiada a argamassa será preparada com aditivo impermeabilizante.


Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA N° 112067612-6



000112

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
Estado do Maranhão

6. REVESTIMENTO


Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6



000113

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
Estado do Maranhão

6. REVESTIMENTO

Os revestimentos apresentarão paramentos perfeitamente desempenados e apumados. O revestimento de cada pano de parede só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele estejam previstas passar.

Depois de convenientemente limpas, as superfícies a revestir serão umedecidas e uniformemente chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, de modo a garantir uma maior aderência do revestimento final.

O emboço (Traço 1:3:3 de cimento, areia e saibro) deverá ser executado com a finalidade de cobrir e regularizar a superfície da base, propiciando uma superfície que permita receber o revestimento cerâmico.

O reboco deverá ser regularizado e desempenado à régua, desempenadeira de aço, e alisado a esponja. Deverá apresentar superfície não áspera, aspecto uniforme, com paramento perfeitamente plano, não sendo aceita qualquer ondulação, desigualdade de alinhamento da superfície, ou falhas.

Serão verificadas todas as etapas do processo executivo, desde a preparação das argamassas, alinhamentos dos panos, arestas, acabamento e a regularidade final da superfície.

Não serão admitidas peças apresentando deformações, empenamentos ou escamas.


Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA N° 02047612-6



000114

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
Estado do Maranhão

7. PISOS


Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
Estado do Maranhão

7. PISOS

São superfícies quaisquer, contínuas ou descontínuas, construídas com a finalidade de permitir o trânsito pesado ou leve, apresentando compatibilidade com os outros acabamentos e com sua utilização. Devem apresentar resistência ao desgaste, devido ao atrito necessário ao trânsito, facilidade de conservação e higiene, inalterabilidade de cores e dimensões, além de aspectos decorativos.

7.1 Condições Gerais

Os pisos e as pavimentações deverão ser executados de acordo com as determinações do projeto básico, no que diz respeito aos tipos de material a serem utilizados, e sua aplicação deverá ser efetuada rigorosamente conforme as presentes especificações ou, em casos não explicitados, segundo as recomendações dos respectivos FABRICANTES.

Os materiais de pisos adotados deverão apresentar características compatíveis com as solicitações e usos previstos, em função das particularidades funcionais do ambiente de utilização, cabendo unicamente à PBH, efetuar qualquer alteração nas especificações originais do projeto executivo, quando algum fator superveniente assim o exigir.

Os serviços deverão ser executados exclusivamente por mão-de-obra especializada, com suficiente experiência no manuseio e aplicação dos materiais específicos, de modo que, como produto final, resultem superfícies com acabamento esmerado e com a qualidade e durabilidade específicos de cada tipo de material.

Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA N° 112667612-6



000116

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
Estado do Maranhão

Todos os pisos serão nivelados a partir de pontos de nível demarcados nos pilares na ocasião da execução da estrutura, através de aparelho de nível a laser. Este aparelho será utilizado também durante a execução de todos os tipos de piso. Ele permite à rápida e precisa verificação do nível e caimentos, através da geração de um plano horizontal ou inclinado de referência, constituído pela projeção de laser, captado por um sensor eletrônico. O aparelho será instalado em local, onde o trânsito de pessoas e a possibilidade de deslocamento do mesmo seja menor; a base deverá ser o mais firme possível. Define-se então a referência de nível segundo a qual, será verificado o nível do piso. Posiciona-se o sensor eletrônico do aparelho, fixado a uma régua de alumínio, em diversos pontos, possibilitando o acompanhamento constante do nivelamento do piso, durante sua execução.

A base para aplicação do piso deverá ser constituída de laje de concreto (pavimento térreo ou andares superiores), a qual receberá o revestimento de piso especificado ou poderá receber acabamento final, já durante sua concretagem. A espessura da base deve ser especificada em função da sobrecarga prevista e das características do terreno, mas não deve apresentar espessura inferior a 70mm. Alguns pisos aplicados sobre base de areia podem ser diretamente assentados sobre o terreno natural devidamente compactado.

Para as construções em pavimentos térreos, em que a base de concreto esta diretamente apoiada sobre o solo, a fim de se evitar a presença de umidade nos pisos, deverão ser executados, quando necessário, projetos de drenagem e impermeabilização, compatíveis com as características do solo, profundidade do lençol freático e perfil do terreno.

Os pisos internos laváveis, bem como os pisos externos impermeáveis, deverão ser executados com caimento adequado, em direção ao captor mais próximo, de modo que



000117

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
Estado do Maranhão

o escoamento de água seja garantido em toda sua extensão, sem a formação de quaisquer pontos de acúmulo. Em locais sujeitos a lavagens frequentes (banheiros, cozinhas, lavanderias, átrios e corredores de uso comum), os pisos devem ser executados com caimento mínimo de 0,5% em direção ao ralo ou à porta de saída, não devendo ser ultrapassado o valor de 1,5%. Nos boxes de chuveiro, o caimento deve estar compreendido entre 1,5% e

2,5%. Em pisos externos, aplicados sobre lajes suspensas, de cobertura ou não, deve-se observar o caimento mínimo de 1,5%.

Juntas estruturais, porventura existentes na base de concreto, deverão ser respeitadas em todas as camadas constituintes do sistema de revestimento do piso especificado, com a mesma dimensão da estrutura e adequadamente tratadas.

Os pisos deverão ser executados após a conclusão dos serviços de revestimento de paredes, muros ou outros elementos contíguos, bem como, no caso específico de ambientes internos, após a conclusão dos respectivos revestimentos de teto e a vedação das aberturas para o exterior. Sempre que seja necessário sua execução antes do término dos revestimentos de paredes, muros e tetos, deverá ser prevista proteção eficiente e compatível com o piso executado e deverá ser respeitado o prazo de liberação para tráfego.

Antes de se dar início à execução dos revestimentos finais, todas as canalizações das redes de água, esgoto, eletricidade, etc., diretamente envolvidas, deverão estar instaladas e testadas, com suas valas de embutir devidamente preenchidas. Os pisos externos devem ser executados em períodos de estiagem.


Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112667612-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
Estado do Maranhão

O acesso às áreas a serem revestidas deverá ser vedado às pessoas estranhas ao serviço, durante toda sua execução, ficando proibido todo e qualquer trânsito sobre áreas recém executadas, durante o período de cura característico de cada material.

Os pisos recém aplicados, em ambientes internos ou externos, deverão ser convenientemente protegidos da incidência direta de luz solar e da ação das intempéries em geral, sempre que as condições locais e o tipo de piso aplicado, assim determinarem.

A recomposição parcial de qualquer tipo de piso, só será aceita pela SUPERVISÃO quando executada com absoluta perfeição, de modo que, nos locais onde o revestimento houver sido recomposto, não sejam notadas quaisquer diferenças ou descontinuidades.

7.2 Condições Específicas

O terreno será devidamente regularizado, compactado e molhado, sem deixar água livre na superfície, com utilização de equipamento de compactação placa vibratória tipo CM-20.

Após a regularização do terreno será executada camada constituída de um colchão drenante, flutuante e isolante de areia em toda a área da pista de vaquejada. Esse colchão deve ser compactado e regularizado de forma a não apresentar irregularidades e acompanhando o nível do baldrame.

7.3 Especificações técnicas para execução de camada de regularização (contrapiso)

O contrapiso, será executado e medido separadamente, somente nos casos em que a base de concreto apresentar um desnível acentuado, quando houver a necessidade de definição de caimentos específicos, ou quando o tipo de acabamento final, assim o exigir (pisos vinílicos, laminados de madeira, parquetes, etc.).



000119

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
Estado do Maranhão

O contrapiso deverá ser efetuado com uma argamassa de consistência seca (farofa) no traço 1:3 (cimento e areia) e espessura compreendida entre 20 mm e 30 mm.

A base para o recebimento do contrapiso e de qualquer outra argamassa de assentamento ou acabamento final deverá estar limpa, isenta de poeiras, restos de argamassa e outras partículas que poderão ser removidos através de varrição ou lavagem da superfície. Além destes, deverão, também, ser removidas a nata superficial frágil do concreto e contaminações específicas através dos seguintes procedimentos:

- Óleos, graxas e gorduras: escovar a superfície com água e detergente e enxaguar com água em abundância;
- Bolor e fungos: escovar a superfície com escova de cerdas duras com solução de fosfato trissódico (30g de Na_3PO_4 em 1 litro de água) ou solução de hipoclorito de sódio (4% a 6% de cloro ativo) e enxaguar com água em abundância;
- Eflorescências: escovar a superfície com escova de aço e proceder a limpeza com solução de ácido muriático enxaguando com água limpa. Em seguida, aplicar solução de fosfato trissódico (30g de Na_3PO_4 em 1 litro de água) ou solução de hipoclorito de sódio (4% a 6% de cloro ativo) e enxaguar com água em abundância;
- Sempre que for necessária a utilização de produtos químicos para a limpeza da base, ela deverá ser previamente saturada com água limpa e, depois da aplicação do produto, lavada com água em abundância.


Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112047612-6

000120



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
Estado do Maranhão

As referências de nível devem ser obtidas através de taliscas assentadas com a mesma argamassa do contrapiso. Deverão ser previstas taliscas junto aos ralos, quando existentes, de modo a garantir o caimento necessário. Não devem ser executadas mestras.

Para aumentar a aderência do contrapiso à base, deverá ser executada, antes do lançamento desta argamassa de regularização, camada de ponte de aderência, constituída de uma mistura de cimento e areia fina (1:1), em volume, sendo facultado o uso de adesivos. É importante garantir que esta camada ainda esteja úmida quando do lançamento do contrapiso.

A argamassa de contrapiso deverá ser espalhada com enxada e compactada através de soquete com base da ordem de 30cm x 30cm e 8 kg.

Todo o taliscamento deve ser retirado e preenchido com a mesma argamassa do contrapiso.

O acabamento da argamassa de contrapiso deve ser compatível com o revestimento final, a saber:

- Piso cimentado: apenas sarrafeado;
- Cerâmicas e pedras: sarrafeado e levemente desempenado com desempenadeira de madeira, garantindo textura áspera;
- Carpetes, têxteis e de madeira, placas vinílicas e de borracha: sarrafeado, desempenado com desempenadeira de madeira seguida de desempenadeira de aço.


Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112047612-6

000121



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
Estado do Maranhão

O tráfego sobre contrapisos recém executados deverá ser interdito pelo período de 2 a 3 dias.

Para execução da pavimentação final, deverão ser aguardados os seguintes prazos de maturação do contrapiso:

- Piso cimentado, cerâmicas e pedras: 14 dias;


Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6

000122



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
Estado do Maranhão

8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS


Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112047612-6



000123

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
Estado do Maranhão

8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

O Projeto de Instalações Elétricas e Eletrônicas foi elaborado de modo a atender todas as necessidades do prédio, garantindo confiabilidade, seletividade e segurança. O projeto executivo elaborado satisfaz às prescrições da ABNT, particularmente a NB-5410, aos regulamentos das concessionárias locais.

O emprego de eletrodutos rígidos será obrigatório para todas as instalações embutidas, salvo expressa indicação em contrário nas especificações ou no Projeto, sendo de PVC roscável, de acordo com a NBR- 6150.

Os eletrodutos poderão ser cortados à serra, porém, deverão ser escareados à lima para remoção de rebarbas.

A tubulação deverá ser instalada embutida na alvenaria de modo a não formar cotovelos ou depressões onde possa acumular água, devendo assim, apresentar ligeira e contínua declividade no sentido das caixas de passagem.

A fim de facilitar a enfição dos condutores, poderão ser usados produtos como lubrificantes, talco, pedra sabão ou vaselina em pasta.

O desencapamento dos condutores para efetuar emendas deverá ser cauteloso, e só será permitido em pontos localizados nas caixas de passagem. Os fios deverão ser limpos e revestidos com fita isolante de borracha.

Os pontos de luz serão perfeitamente centralizados, ou alinhados nos respectivos ambientes, perfeitamente de acordo com a disposição constante do Projeto de Instalações Elétricas.

As fiações e cabeaços telefônicas serão executadas com condutores de cobre estanhado, isolados em PVC, e com capa externa em PVC na cor cinza, de acordo com as normas da Telebrás.

☒ Av. Senador La Rocque, S/N – Centro – CEP 65935-500 BURITIRANA – MA


Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6

000124



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
Estado do Maranhão

9. PINTURA


Hercules Saqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112667612-6



000125

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
Estado do Maranhão

9. PINTURA

As superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas, limpas e corrigidas de quaisquer imperfeições de revestimento antes do início do serviço. A eliminação da poeira deverá ser completa. As superfícies só deverão ser pintadas quando estiverem perfeitamente secas. Todas as paredes, tanto internas quanto externas, deverão ser pintadas com tinta acrílica na cor branco neve. A Segunda demão da pintura só poderá ser aplicada decorrido 24 (Vinte e quatro horas) da aplicação da primeira.

As tintas deverão ser aprovadas pela FISCALIZAÇÃO nas embalagens originais de fábrica antes de sua aplicação. Deverão ser evitados escorrimentos ou respingos de tintas nas superfícies não destinadas a pinturas, tais como concreto aparente, ferragens, aparelhos de iluminação; quando aconselhável, tais superfícies deverão ser protegidas com papel, fita celulose ou materiais equivalentes.

Os respingos que não puderem ser evitados deverão ser removidos com solvente adequado, enquanto a tinta estiver fresca. Os trabalhos de pintura externa ou em locais mal abrigados não deverão ser realizados em dias de chuva.

Todas as portas, portões, grades e gradis metálicos serão pintadas com Aplicar duas demãos, no mínimo, com tinta Esmalte Sintético tipo CORALIT Alto Brilho, ou similar, até conseguir perfeita cobertura da superfície.

Todas as peças metálicas previstas para tratamento com pintura em esmalte sintético, receberão fundo "primer" anticorrosivo tipo CHROMÖXIDO, ou similar.

Antes da pintura com o verniz à base de poliuretano, as peças de madeira deverão ser convenientemente lixadas, retirado todo o pó ou quaisquer impurezas, para aplicação de SELADOR NITROCELULOSE CONCENTRADO CORAL, ou similar. Todas as esquadrias de madeira deverão ser tratadas com pintura em verniz do tipo VERNIZ POLIURETÂNICO CORAMAR FOSCO, ou similar, de acabamento fosco acetinado.

☒ Av. Senador La Rocque, S/N – Centro – CEP 65935-500 BURITIRANA – MA


Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA N° 112067612-6

000126



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
Estado do Maranhão

10. SERVIÇOS COMPLEMENTARES


Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112667612-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
Estado do Maranhão

10. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas todas as precauções no sentido de se evitar danos aos materiais de acabamento. O desentulho da obra deverá ser feito periodicamente e de acordo com as recomendações da FISCALIZAÇÃO.

Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

A limpeza de todas as superfícies revestidas ou pavimentadas com material cerâmico, e granito, deverá ser feita com água e sabão ou com o emprego de outros materiais recomendados pela FISCALIZAÇÃO.


Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112667612-6



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000128

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 - CPL

TERMO DE REFERÊNCIA

As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

1. DA HABILITAÇÃO

1.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Certidão de Quitação de Tributos Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União);
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Dívida Ativa).
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários e Imobiliários);
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CRF do FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- i) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- j) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;
- l) **Qualificação Técnica-Operacional:** apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), que comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação.
- m) **Qualificação Técnica-Profissional:** comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um Engenheiro Civil que será responsável pela execução dos serviços, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove ter o profissional capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação.
- m.1) Para a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia de Carteira de Trabalho (CTPS), contrato social da licitante, contrato de prestação de serviço ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000129

detentor de atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência deste. (ACÓRDÃO n.º 1447/2015/TCU – Plenário).

m.2) Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA, devidamente atualizados.

m.3) Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço/obra objeto desta licitação, podendo ser substituídos por outro com experiência equivalente ou superior, mediante prévia autorização da Administração Pública Municipal (§ 10º, do art. 30, da Lei nº 8.666/93);

n) Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei nº 8.666/93;

o) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

o.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

o.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

o.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

o.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

o.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

o.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

o.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

o.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

o.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000130

2. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. As propostas deverão ser apresentadas da seguinte forma:

2.1.1. Em papel timbrado da licitante, datilografada ou impressa por qualquer outro meio, datada e assinada pelo seu responsável ou representante legal da licitante, rubricada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços, em moeda corrente nacional, em valores unitários e totais, absolutamente líquidos já incluídos todos os encargos inerentes ao objeto; contendo:

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
- b) Prazo de execução será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra;
- c) O preço total da proposta em algarismo e por extenso;

2.2. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e ainda:

2.2.1. Planilha orçamentária, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal;

2.2.2. Composição unitária de preços;

2.2.3. Composição de B.D.I.;

2.2.4. Composição de encargos sociais;

2.2.5. Cronograma Físico-Financeiro

2.3. É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a descrição de todos os dados da proposta apresentada;

2.4. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a valores;

2.5. As propostas de preços serão abertas em ato público, em data a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação e comunicada previamente às licitantes.

3 - DAS PENALIDADES

3.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritirana – MA por até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

3.2.1 - Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

3.3 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10%



000331

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

3.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

3.5 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

3.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

3.7 - O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Executar os serviços obedecendo fielmente o Projeto Básico/Executivo;

4.2 Arcar com todas as despesas com equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato;

4.3 Cumprir fielmente o contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;

4.4 Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação previstas na licitação;

4.5 Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados;

4.6 Registrar a obra no CREA;

4.7 Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município;

4.8 Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos, Tapumes, enfim, todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos;

4.9 Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devam ser refeitos;

4.10 Facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;

4.11 Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

4.12 Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

5.1.1 Efetuar o pagamento na forma convencionada, desde que preenchidas as formalidades previstas neste contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000132

5.1.2. Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto;

5.1.3. Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

Buritirana (MA), 01 de agosto de 2023

Osiran Santos Sousa
Secretário Municipal

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

TONISLEY DOS SANTOS SOUSA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000133

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 - CPL

**ANEXO III
(MODELO)**

(Papel timbrado do Concorrente)
CARTA CREDENCIAL

_____ de _____ de _____

À
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 - CPL**

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa _____, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. _____ é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, apresentar impugnação, recursos, inclusive renúncia expressa a interposição de quaisquer recursos, se for o caso, e praticar todos os atos necessários ao desempenho da representação no processo licitatório.

Atenciosamente

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

007/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 - CPL

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/____

CONTRATO DE CONSTRUÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES E RODEIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIRANA (MA) E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO.

Ao(s) _____ dias do mês de _____ do ano de 2022, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA**, CNPJ/MF nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito, **TONISLEY DOS SANTOS SOUSA**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 015719532000-2 SSP-MA e do CPF nº 017.449.383-50, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, CNPJ/MF nº _____, estabelecida na _____, neste ato, representada pelo, Sr. _____ portador do RG nº _____ e do CPF/MF nº _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta na **Tomada de Preços nº 007/2023 - CPL** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a construção do saldo remanescente do parque de exposições e rodeios do município de Buritirana - MA, em conformidade com a **Tomada de Preços nº 007/2023 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

PARAGRAFO ÚNICO - O objeto deste Contrato será executado em regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

- a) Executar os Serviços sob o regime de empreitada por preço global, obedecendo fielmente o Projeto Básico/Executivo, na forma constante do(s) anexo(s) da **Tomada de Preços nº 007/2023 - CPL**, que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição;
- b) Arcar com todas as despesas com equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato;
- c) Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;



000135

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- d) Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação previstas na licitação;
- e) Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados;
- f) Registrar a obra no CREA;
- g) Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município;
- h) Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos, Tapumes, enfim, todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos;
- i) Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devam ser refeitos;
- j) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- l) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- m) Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS.

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste contrato;
- II) Designar o servidor _____, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto;
- III) Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DAS MEDIÇÕES

As medições dos serviços serão parciais, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela licitante.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

A contratada deverá apresentar a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada medição, considerando-se este como o momento do adimplemento da etapa;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

A primeira medição só será realizada com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como documento que comprove que a obra foi matriculada no INSS.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

As demais medições serão liberadas com a apresentação da Guia de Recolhimento junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento.



000136

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SUBCLÁUSULA QUARTA

A medição final só será liberada contra a apresentação da CND junto ao INSS, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS, da obra contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços a que alude este contrato fica estabelecido o preço global de R\$ _____ (_____) e que será pago diretamente pela Secretaria Municipal de Finanças ou por outro setor específico da Prefeitura Municipal de Buritirana (MA), em conformidade com as medições dos serviços executados, com base nos preços unitários da Proposta da CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O pagamento dos serviços de que trata este contrato será efetuado em Reais, após aferição dos respectivos serviços pela Fiscalização designada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Meio Ambiente Trânsito e Transporte.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

O prazo para pagamento dos serviços contratados será de até 30 (Trinta) dias contados a partir da apresentação da fatura à CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E DO RECEBIMENTO FINAL

O prazo para execução das obras e serviços ora contratados será de acordo com o cronograma físico-financeiro, em conformidade com a Ordem de Serviço a ser emitida pela CONTRATANTE e aceita pela CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O Termo de Recebimento Definitivo a que se refere este contrato será lavrado até 30 (Trinta) dias após a conclusão das obras e serviços, uma vez que tenham sido realizadas todas as medições e apropriações referentes a acréscimos e/ou supressões autorizadas pela CONTRATANTE, habilitando a CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Quando por parte da CONTRATANTE ocorrer motivos relevantes que impeçam temporariamente a execução deste CONTRATO, o seu prazo de execução será interrompido com as partes firmando documento neste sentido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos seguintes recursos:

Contrato de Repasse nº 1015949-54/2014 – Ministério do Turismo
15.451.0004.1-032 – Construção do Parque de Exposição e Rodeios
4.4.90.51 – Obras e instalações

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência do presente contrato será de doze meses, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93, se de interesse da CONTRATANTE.



CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritirana –MA por até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

PARÁGRAFO TERCEIRO

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

PARÁGRAFO QUARTO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

PARÁGRAFO QUINTO

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

PARÁGRAFO SEXTO

O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

PARÁGRAFO SÉTIMO

O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.



000138

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLAÚSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

1) Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e cumprimento do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Senador La Rocque – MA, comarca da qual o município de Buritirana - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000139

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Buritirana (MA), _____ de _____ de _____

CONTRATANTE
Prefeito Municipal

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000140

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 - CPL

ANEXO V
(MODELO)

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a). _____, portador (a) da Cédula de Identidade de n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para os fins do disposto no inciso V do art. 27º da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Data _____

Representante Legal

(Observação: Em caso afirmativo assinala a ressalva acima).



000141

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 - CPL

**ANEXO VI
(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

O signatário da presente, em nome da Empresa _____ declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei n.º 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa a participar da **Tomada de Preços nº 007/2023 - CPL**, e que contra a mesma não existe pedido de falência ou recuperação judicial.

Local e data:

(Nome e assinatura do responsável legal pelo proponente)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000142

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 - CPL

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

A empresa _____ DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de _____ (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou Cooperativa de Consumo) e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buritirana - MA, ___ de _____ de _____

Representante Legal da Empresa



000043

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 - CPL

A Comissão Permanente de Licitações de Buritirana - MA torna público para conhecimento dos interessados que fará licitar na modalidade Tomada de Preços nº 007/2023-CPL com objeto contratação de empresa especializada para a construção do saldo remanescente do parque de exposições e rodeios do município de Buritirana - MA, de acordo com a Lei nº 8.666/93 suas alterações.

Data de Abertura: 30 de agosto de 2023 às 08:00 horas.

Endereço: Av. Senador La Rocque s/n Centro – Buritirana – MA.

Obtenção do Edital: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.buritirana.ma.gov.br ou mediante solicitação ao Presidente da CPL e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana – MA

Buritirana (MA), 09 de agosto de 2023


MURILO SANTOS NOGUEIRA
Presidente CPL



000344

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PARA:
DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 14/08/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 - CPL**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção do saldo remanescente do parque de exposições e rodeios do município de Buritirana - MA

ABERTURA: 30 de agosto de 2023 às 08:00 horas.

ENDEREÇO: Av. Senador La Rocque s/n, Centro – Buritirana – MA.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.buritirana.ma.gov.br ou mediante solicitação ao Presidente da CPL e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana – MA **MURILO SANTOS NOGUEIRA – PRESIDENTE CPL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2023 - CPL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção do saldo remanescente do parque de exposições e rodeios do município de Buritirana - MA ABERTURA: 30 de agosto de 2023 às 08:00 horas. ENDEREÇO: Av. Senador La Rocque s/n, Centro - Buritirana - MA. TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global. OBTENÇÃO DO EDITAL:

O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.buritirana.ma.gov.br ou mediante solicitação ao Presidente da CPL e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana - MA.

MURILO SANTOS NOGUEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO-MA, por meio de sua COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL, Portaria nº 007/2023, autorizada pelo Processo nº 566/2023, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo Menor Preço, empreitada por Preço Global, objetivando a contratação de empresa especializada na execução de obra de paisagismo e irrigação da Avenida Nagib Haickel na sede do Município de Igarapé do Meio - MA, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Documentação serão em Sessão Pública a ser realizada às 10h00min do dia 30 de agosto de 2023, na Sala de Licitações da CPL, localizada no prédio da sede da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio, Av. Nagib Haickel, s/n, Centro, neste Município. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados a partir da data da publicação. A retirada do Edital poderá ocorrer através do Portal da Transparência Municipal, onde deverá ser informada à CPL, para eventual comunicação ou a retirada poderá ser feita no mesmo local onde ocorrerá a sessão, mediante o fornecimento de uma resma de papel A4

PATRICIA DA SILVA CRUZ
Presidente da CEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, por meio da Secretária Municipal da Receita Orçamento e Gestão torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de fornecimento, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de manilhas de concreto destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito do Município de Itapecuru-Mirim/MA. A realização do certame está prevista para o dia 28 de agosto de 2023, às 10h (dez horas) - horário local de Itapecuru-Mirim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitanet.com.br. O Edital completo está à disposição dos interessados no site: www.itapecurumirim.ma.gov.br e no Sistema SINC-CONTRATA do TCE/MA (www.tcema.tc.br). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br.

Itapecuru-Mirim/MA, 11 de agosto de 2023.
LUCIANO DA SILVA NUNES
Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, por meio do Secretário Municipal da Receita Orçamento e Gestão torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de fornecimento, tendo por objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de veículos automotores, visando atender a necessidade das Secretarias Municipais do Município de Itapecuru-Mirim/MA. A realização do certame está prevista para o dia 29 de agosto de 2023, às 9h (nove horas) - horário local de Itapecuru-Mirim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitanet.com.br. O Edital completo está à disposição dos interessados no site: www.itapecurumirim.ma.gov.br e no Sistema SINC-CONTRATA do TCE/MA (www.tcema.tc.br). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023

A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, por meio do Secretário Municipal de Educação, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por lote, em regime de fornecimento, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material didático destinado a atender as necessidades ao atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino, do Programa Educar Pra Valer atendendo as necessidades do Município de Itapecuru-Mirim/MA. A realização do certame está prevista para o dia 30 de agosto de 2023, às 9h (nove horas) - horário local de Itapecuru-Mirim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitanet.com.br. O Edital completo está à disposição dos interessados no site: www.itapecurumirim.ma.gov.br e no Sistema SINC-CONTRATA do TCE/MA (www.tcema.tc.br). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br.

Itapecuru-Mirim/MA, 11 de agosto de 2023.
HILTON CÉSAR NEVES DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

LUCIANO DA SILVA NUNES
Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 008/2023, torna pública que realizará na data do dia 15 de setembro de 2023 às 09h00min licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, objetivando o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 12 SALAS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA, de acordo com o Projeto Básico (Anexo I) do presente Edital, nos termos da Lei Federal nº

8.666/1993, Lei Complementar 123/2006 e demais alterações, bem como demais normas pertinentes a espécie. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço acima, na Sala da CPL, site oficial, bem como poderão ser solicitados através do e-mail: licitacao.maranhaozinho@gmail.com

Maranhãozinho/MA, 10 de agosto de 2023.
ISADORA PIRES
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023 - CPL/PMMZ/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023 - PMMZ/MA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 008/2023, torna pública que realizará na data do dia 31 de agosto de 2023 às 14h00min licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 06 SALAS COM QUADRA DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA, de acordo com o Projeto Básico (Anexo I) do presente Edital, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006 e demais alterações, bem como demais normas pertinentes a espécie. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço acima, na Sala da CPL, site oficial, bem como poderão ser solicitados através do e-mail: licitacao.maranhaozinho@gmail.com.

Maranhãozinho/MA, 10 de agosto de 2023.
ISADORA PIRES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023 - SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto 10.024/2019, MP 1.047/2021, Decreto Municipal nº 05/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DAS AÇÕES DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES/MA, no dia 25 de Agosto de 2023, às 09h:00 (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Rui Fernandes Costa, s/n, Centro, Nina Rodrigues/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08h:00 às 12h:00.

Nina Rodrigues/MA, 11 de Agosto de 2023.
RAIMUNDO NONATO SILVA JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2023-CPL

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI-MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 11.706.509/0001-70, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 06 de setembro de 2023, às 08:30h (oito e trinta horas). Licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão na forma Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, que tem por objeto a eventual e futura prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de interesse da administração pública municipal de Presidente Médici - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Memorial Descritivo, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site <https://www.portaldepresidentemedici.com.br/home.jsf?windowid=d88> Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.portaldepresidentemedici.com.br/home.jsf?windowid=d88>; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl2023presidentemedici.ma@gmail.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Avenida Santa Teresa, s/n, Centro, CEP 65.279-000.

Presidente Médici - MA, 9 de agosto de 2023
DAWILA SILVA DA SILVA RIBEIRO
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE TERMO 3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 20200710001 - TOMADA DE PREÇO 007/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202006002

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS 007/2020. CONTRATADO: GPA. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ: 27.068.259/0001-20, estabelecida Estrada da Raposa NR 23, Loja 01 - Verde Mar - Raposa/MA neste ato representada pelo Sr. Glabson de Jesus Pereira CPF: 951.742.813-97 residente e domiciliado na cidade de São Luís/MA, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. OBJETO: Contratação para Contratação para serviços de Pavimentação asfáltica no município de São Bernardo - MA. VALOR CONTRATADO R\$ 1.159.961,92 (Um milhão cento e cinquenta e nove mil novecentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos). Recurso Federal Proposta: 005921/2019. Contrato de Repasse nº 884825/2019-MDR/CAIXA. Dotação Orçamentária: 15.451.0780.1007.0000 - Pavimentação de Vias Urbanas - 449051-000 - Obras e instalações. Do prazo de vigência do 2º ADITIVO com sua vigência até 04 de janeiro de 2023. Este 3º aditivo de Prazo fica prorrogado até 04 de janeiro de 2024, de acordo com o previsto em sua cláusula quinta. Base LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. SÃO BERNARDO-MA, 4 DE JANEIRO DE 2023. Francisco das Chagas Carvalho. Secretário Municipal de Finanças.

EXTRATO DE TERMO 3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 20200710002- TOMADA DE PREÇO 006/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20200710002 EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS 006/2020 CONTRATADO GPA. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ: 27.068.259/0001-20, estabelecida Estrada da Raposa NR 23, Loja 01 - Verde Mar - Raposa/MA neste ato representada pelo Sr. Glabson de Jesus Pereira CPF: 951.742.813-97 residente e domiciliado na cidade de São Luís/MA, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. OBJETO: Contratação para Contratação para serviços de Pavimentação





000146

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA:
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 14/08/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 - CPL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção do saldo remanescente do parque de exposições e rodeios do município de Buritirana - MA

ABERTURA: 30 de agosto de 2023 às 08:00 horas.

ENDEREÇO: Av. Senador La Rocque s/n, Centro – Buritirana – MA.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.buritirana.ma.gov.br ou mediante solicitação ao Presidente da CPL e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana – MA **MURILO SANTOS NOGUEIRA – PRESIDENTE CPL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA**

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 O Município de Anajatuba/MA, através da Prefeitura Municipal de Anajatuba, Estado do Maranhão, por meio da Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, designada pelo Decreto nº 239/2022 torna público aos interessados que realizará às **09:00h (Nove horas)** do dia **31 de agosto de 2023**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de construção de um Centro Multiuso para crianças e adolescentes no Município de Anajatuba/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações pertinentes. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente por mídia digital. Assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico www.anajatuba.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou através do e-mail: cpl@anajatuba.ma.gov.br. Anajatuba/MA, em 11 de agosto de 2023. **MARIA LUCILÂNDIA DOS SANTOS MENDES**. Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Decreto nº 239/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2023 O Município de Anajatuba/MA, através da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, designado pelo Decreto nº 043/2022, torna público que realizará às 09:00h (Nove horas) do dia 28 de agosto de 2023, na plataforma Compras Públicas, no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Lote, tendo por objeto a seleção de proposta mais vantajosa, registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação pedagógica, com formação continuada de Professores e Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino do Município de Anajatuba/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 029/2021, Decreto Municipal nº 023/2021, Decreto Municipal nº 022/2021 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente por mídia digital ou impresso. Assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: <https://www.anajatuba.ma.gov.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Anajatuba/MA, 11 de agosto de 2023. **AURISCILEY GUIA SAMPAIO**. Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer. Decreto nº 043/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

AVISO DE CONTINUAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023. O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA por meio da Comissão Especial de Licitação (CEL) comunica aos participantes e demais interessados na Concorrência Pública nº 003/2023, que tem como objeto: Registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de manutenção e reparos em prédios públicos da Secretaria Municipal de Educação, localizados na Zona Rural do Município de Barra do Corda/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus

anexos, que após fase de recurso as empresas habilitadas são: **D. P. DE SOUZA -LOCACÃO E CONSTRUÇÃO, J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA, VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA, MILENAR EMPREENDIMENTOS LTDA, T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, BARTOLOMEU A DE SOUSA - EPP, PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e L M RABELO VERDE** e a continuação da Concorrência Pública nº 003/2023 para abertura da proposta de preço fica marcada para às 09h00min do dia 21 de agosto de 2023 na sede provisória da Secretaria de Educação, localizada na Rua Rio Tiradentes, S/N, Centro Barra do Corda/MA, CEP: 65950-000 (Prox. a ponte da beira rio). Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço das 08:00 às 12:00hs e no e-mail: celbarradocorda@gmail.com. 11 de agosto de 2023. Sara Ferreira Costa Fleury - Presidente da Comissão Especial de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - MA

AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - SRP. A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, o **ADIAMENTO** da Licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - SRP**, objetivando a **Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet via fibra óptica, com servidor com link dedicado com redundância de rotas distintas, com a disponibilização de equipamentos para viabilizar o referido acesso, entregues pelo sistema de comodato, instalação, configuração, manutenção e suporte nos pontos de acesso, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Bom Jardim/MA.** A realização do certame estava prevista para o dia **10 de agosto de 2023 as 14h30min (quatorze horas e Trinta minutos)**. A nova data fica marcada para **17 de agosto as 10h30min (Dez horas e Trinta minutos)**. Informações Através do site www.bomjardim.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: prefeiturabomjardimepl@gmail.com. Bom Jardim/MA, 10 de agosto de 2023. **Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira** Pregoeiro oficial Port. Nº 11.2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023. A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob o Regime de fornecimento, objetivando: formação de registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar municipal, visando suprir as demandas do programa nacional de alimentação escolar - pnae, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório. ABERTURA: 28 de agosto de 2023, às 08h00min, através da plataforma: <http://portalhomjesusdasselvas.com.br/>, demais informações no e-mail cpl@bomjesusdasselvas.ma.gov.br. Bom Jesus das Selvas/MA, 11 de agosto de 2023. **Victor Marques da Silva Alves** - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 - CPL
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção do saldo remanescente do parque de exposições e rodeios do município de Buritirana - MA **ABERTURA:** 30 de agosto de 2023 às 08:00



horas. **ENDEREÇO:** Av. Senador La Rocque s/n, Centro – Buritirana – MA. **TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço Global. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.buritirana.ma.gov.br ou mediante solicitação ao Presidente da CPL e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana – MA MURILO SANTOS NOGUEIRA – PRESIDENTE CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 53/2023. AVISO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Codó/MA torna público que realizara licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços nº 53/2023, tipo menor preço. Objeto: Contratação de serviços de locação de impressoras em regime de comodato, recarga e fornecimento de tonners e refil de tinta destinados as secretarias de educação, saúde, assistência e desenvolvimento social e governo do município de Codó-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. DATA: 28/08/2023 HORÁRIO: 08h:30min (oito horas e trinta minutos). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/> e pelo e-mail: cpl2021codo@gmail.com. Informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail: cpl2021codo@gmail.com. BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos Federais de nº 10.024/2019 e 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 155/2016, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis. Codó/MA, 08 de agosto de 2023. Ava Fabian dos Anjos Lima – Secretária Municipal de Saúde, Jorge Edson Pitombeira da Silva – Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Maria do Carmo Pires – Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMECTI e Francisco André Jansen – Secretária Municipal de Governo.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 54/2023. AVISO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Codó/MA torna público que realizara licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços nº 54/2023, tipo menor preço. Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestar serviços de reboque em veículo caminhão prancha e guincho/lança para remoção de veículos leves, utilitários e pesados de interesse da secretaria municipal de infraestrutura do município de Codó-MA de acordo com edital e anexos. DATA: 28/08/2023 HORÁRIO: 08h:30min (oito horas e trinta minutos). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/> e pelo e-mail: cpl2021codo@gmail.com. Informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail: cpl2021codo@gmail.com. BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos Federais de nº 10.024/2019 e 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 155/2016, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis. Codó/MA, 08 de agosto de 2023. Antônio Edson Freire da Silva – Secretária Municipal De Infraestrutura.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 55/2023. AVISO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Codó/MA torna público que realizara licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços nº 55/2023, tipo menor preço. Objeto: Registro de preços com a finalidade de contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material gráfico destinados a secretaria municipal de assistência e desenvolvimento social do município de Codó-MA de acordo com edital e anexos. DATA: 28/08/2023 HORÁRIO:

08h:30min (oito horas e trinta minutos). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/> e pelo e-mail: cpl2021codo@gmail.com. Informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail: cpl2021codo@gmail.com. BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos Federais de nº 10.024/2019 e 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 155/2016, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis. Codó/MA, 08 de agosto de 2023. Jorge Edson Pitombeira da Silva – Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS – MA

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023-CPL/PMHC A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos-MA, localizada na Praça Dr. Leôncio Rodrigues, 136, Centro – Humberto de Campos-MA, CNPJ: 06.222.616/0001-93, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 002/2023**, no dia **30/08/2023 às 08h00**, horário de Brasília, objetivando o “Contratação de empresa de engenharia para realização de adequação e recuperação da estrada vicinal que dá acesso ao Povoado Acuí no Município de Humberto de Campos/MA”, conforme quantidades e especificações contidas no Edital, Projeto Básico e seus anexos. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis de segunda à sexta-feira, nos horários das 08:00 às 12:00h. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: www.humbertodecampos.ma.gov.br. Dúvidas ou informações, segue e-mail: cplpmhc@gmail.com Humberto de Campos (MA), 10 de agosto de 2023. **ALDENISE SACRAMENTO DINIZ SOUZA Secretária Municipal de Planejamento, Administração, Patrimônio e Finanças.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2023 -CPL/PMPR A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 96, Centro, Paulo Ramos – MA, através do Pregoeiro Municipal, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, com finalidade de REGISTRO DE PREÇOS, tendo por objeto o Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Bicicleta e Capacete Escolar (Padrão FNDE), de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paulo Ramos/MA, conforme Edital e anexos. A sessão será realizada no dia 28 de agosto de 2023, às 09h:00min (nove horas), no sítio eletrônico www.licitanet.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da CPL, localizada na Rua 7 de Setembro, s/n, Centro, Paulo Ramos/MA, onde poderão ser consultados gratuitamente e obtidos através do portal da transparência na forma digital através do endereço eletrônico www.pauloramos.ma.gov.br e www.licitanet.com.br. Esclarecimentos adicionais no endereço da CPL e via e-mail cpl@pauloramos.ma.gov.br de 2º a 6º feira, no horário das 08h:00min às 12h:00min. Paulo Ramos/MA, 14 de agosto de 2023. **JOÃO PAULO SANTOS MARINHO RODRIGUES.** Pregoeiro da CPL/PMPR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023-SRP. O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, através da Prefeitura Municipal de Pinheiro MA, por meio da Comissão Central de Licitação-CCL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 02/2022 e sub-



000049

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA:
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 14/08/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 - CPL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção do saldo remanescente do parque de exposições e rodeios do município de Buritirana - MA

ABERTURA: 30 de agosto de 2023 às 08:00 horas.

ENDEREÇO: Av. Senador La Rocque s/n, Centro – Buritirana – MA.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.buritirana.ma.gov.br ou mediante solicitação ao Presidente da CPL e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana – MA **MURILO SANTOS NOGUEIRA – PRESIDENTE CPL**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTÁRIA**

0007/2023

AVISO DE TOMA TOMADA DE PREÇO

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
007/2023**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA – MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 – CPL OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção do saldo remanescente do parque de exposições e rodeios do município de Buritirana – MA ABERTURA: 30 de agosto de 2023 às 08:00 horas. ENDEREÇO: Av. Senador La Rocque s/n, Centro – Buritirana – MA. TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.buritirana.ma.gov.br ou mediante solicitação ao Presidente da CPL e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana – MA MURILO SANTOS NOGUEIRA – PRESIDENTE CPL

Publicado por: Suely Marinho dos Santos Pereira
Código identificador: 5ir9iqw8avk20230811170849





000151

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA:
JORNAL "O PROGRESSO"
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 14/08/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 - CPL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção do saldo remanescente do parque de exposições e rodeios do município de Buritirana - MA

ABERTURA: 30 de agosto de 2023 às 08:00 horas.

ENDEREÇO: Av. Senador La Rocque s/n, Centro – Buritirana – MA.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.buritirana.ma.gov.br ou mediante solicitação ao Presidente da CPL e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana – MA **MURILO SANTOS NOGUEIRA – PRESIDENTE CPL**

Vereador é preso durante confusão em abordagem da PM a moto de sobrinho

Motociclista teria fugido da abordagem por não ter CNH

Patrulha Rural do Tocantins apreende cocaína que ia para Balsas, no Maranhão e traficante é morto durante confronto



Suspeito levava 81 tabletes de pasta base e cocaína escondida dentro de estepes da caminhonete

Um homem de 47 anos morreu ao entrar em confronto com policiais da Patrulha Rural da Polícia Militar (PM/TO), durante uma abordagem realizada entre os municípios de Colméia e Guaraí, na manhã desta quinta-feira (10).

Conforme a polícia, o indivíduo transportava, em uma caminhonete L200 Triton, 81 tabletes de pasta base de cocaína, avaliados em mais de R\$ 10

milhões, que estavam escondidos dentro de dois estepes.

Segundo a polícia, ele estava realizando o transporte de entorpecentes por uma rota alternativa, evitando transitar por rodovias onde o trabalho de fiscalização costuma ser mais intenso, como por exemplo na BR-153.

Equipes de outras forças de segurança, incluindo a Polícia Rodoviária Federal (PRF),

também prestaram apoio durante a ocorrência. Os policiais que abordaram o veículo informaram que o condutor ignorou a ordem de parada e empreendeu fuga pela rodovia TO-336, até parar e descer do veículo, momento em que adentrou em uma mata e atirou na direção dos policiais, que revideram a agressão.

Dados do GPS do condutor do veículo indicavam que o entorpecente seria levado para a cidade de Balsas, interior do Maranhão.

O veículo usado pelo traficante e os pneus onde a droga estava escondida foram levados até uma borracharia de Guaraí para que os 81 tabletes fossem removidos. Cada um deles pesa em torno de 800 gramas a 1 kg. Todo o material deve passar por perícia e a investigação do caso ficará sob a responsabilidade da Polícia Civil. (Com Informações da Patrulha Rural da PM do Tocantins)

Um vereador de Porto Nacional (TO) foi preso por suposto desacato, desobediência e intervenção em uma abordagem policial. A confusão ocorreu na noite de quarta-feira (09/08), no Setor Vila Operária. O parlamentar é Wesley Gustavo Sousa Pinto, mais conhecido como Gustavo do Mini Box (PTB), de 45 anos.

Segundo a polícia, o parlamentar tentou impedir a remoção de uma motocicleta em que o condutor estava em situação irregular, trazendo transtornos ao serviço da Polícia Militar.

Vídeo gravado por populares mostra o vereador no chão sendo algemado por um policial militar e, em seguida, colocado dentro do bagageiro da viatura. Moradores disseram que o parlamentar foi agredido pelos militares.

Conforme a PM, durante patrulhamento em averiguação ao furto de uma motocicleta, uma equipe do 5º Batalhão se deparou com uma moto sendo ocupada por dois indivíduos. O condutor, ao se deparar com a viatura, teria empreendido fuga, realizando manobras que colocavam em risco a segurança de pedestres e demais condutores.

Desse modo, a equipe realizou o acompanhamento, e em seguida abordagem aos suspeitos. O condutor, um jovem



Vereador de Porto Nacional é preso por desacato a polícia

de 20 anos, informou durante a abordagem que empreendeu fuga por ser inabilitado e por medo da moto ser recolhida.

Moradores relataram que os militares teriam efetuado disparos de arma de fogo durante a perseguição. A PM disse que os disparos foram com munição de elastômero (vulgo borracha), que é de menor potencial ofensivo.

Ainda segundo a PM, durante a abordagem, o tio do condutor, que é vereador, chegou ao local tentando impedir a ação policial e a remoção do veículo, tumultuando

e trazendo transtornos ao serviço da PM.

A PM disse que o vereador iniciou uma série de xingamentos e ameaças aos policiais militares, sendo então dada voz de prisão a ele por desacato e desobediência. Ele foi apresentado na delegacia de Polícia Civil, onde a autoridade policial ratificou o flagrante. Já o condutor da moto foi conduzido por dirigir sem habilitação gerando perigo de dano. A motocicleta foi recolhida ao pátio do DETRAN - TO. (Com Informações da PM 5º. BPM-Porto Nacional)

PF investiga fraude em 30 milhões de reais na Secretaria de Educação

Contratos envolvem kits pedagógicos e transporte escolar de alunos da zona rural



Edmilson Vieira das Virgens, secretário de Desenvolvimento Urbano, preso em flagrante por lavagem de dinheiro

A Polícia Federal deflagrou, nesta quinta-feira (10/08), duas operações policiais que têm como objetivo o aprofundamento das investigações relacionadas a contratações de empresas de forma direta pela Secretaria Municipal de Educação de Palmas, no Tocantins.

Conforme a PF, as contratações, em tese, caracterizam a prática dos crimes de contratação direta ilegal, corrupção e lavagem de dinheiro.

Policiais Federais cumprem 14 mandados de busca e apreensão expedidos pela 4ª Vara Federal da Seção Judiciária do Tocantins. Ações policiais foram executadas nas cidades de Palmas, São Paulo (SP) e Brasília (DF).

As investigações começam a partir de denúncias que levantaram suspeitas sobre contratos irregulares. Um deles envolveu a contratação de uma empresa para fornecer kits pedagógicos para as escolas sem passar por um processo de licitação. O outro caso foi a contratação de uma empresa de forma emergencial, também sem licitação, para realizar o transporte escolar de alunos da zona rural. Os contratos em questão somam mais de R\$ 30 milhões.

As operações foram nomeadas como "Segundo Plano" e "Plano Inseto", pois suspeita-se de que as contratações não foram feitas com o propósito de melhorar a qualidade da educação ou o transporte escolar na cidade, mas com o objetivo oculto de permitir o enriquecimento ilícito dos envolvidos.

Secretário preso e caixas e bolsas cheias de dinheiro e joias, apreendidas

A Polícia Federal encontrou caixas e bolsas abarrotadas de dinheiro em espécie, além de muitas joias, durante as operações que in-



Dinheiro e aproximadamente 1 quilo de joias apreendidos

vestigam fraudes em contratos da Secretaria Municipal de Educação de Palmas, na manhã desta quinta-feira (10).

O secretário municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais de Palmas, Edmilson Vieira das Virgens, foi preso em flagrante suspeito de lavagem de dinheiro. Até o fechamento da edição o valor apreendido não havia sido contabilizado e nem divulgado. (Com Informações da Polícia Federal)

Nota Oficial da Prefeitura de Palmas

"A Prefeitura de Palmas informa que o contrato emergencial do transporte escolar, alvo da investigação e operação na manhã desta quinta-feira, foi assinado e está em vigência para atender a mais de 3 mil crianças/dia, residentes na zona rural.

O contrato foi feito emergencialmente no início do ano, com dispensa de licitação, por falta de empresas que se enquadravam no processo licitatório elaborado pela gestão. O processo de licitação para contratação definitiva de empresa para atuar no transporte escolar está em curso, com o Pregão Eletrônico realizado ainda nesta quinta-feira, 10.

Já com relação ao contrato de aquisição de materiais didáticos, a gestão informa que o processo foi executado cumprindo os princípios legais, e que todas as informações foram repassadas aos órgãos de controle quando solicitadas, inclusive a ação foi arquivada pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE).

A gestão municipal informa, ainda, que segue colaborando com o trabalho da polícia e toda investigação para que tudo seja devidamente esclarecido."

Marcus Marcelo propõe criação de fundo para financiar ações de proteção animal no Tocantins

O objetivo é financiar políticas públicas, programas, clínicas e ações que promovam e busquem proteger e garantir os direitos e o bem-estar dos animais domésticos ou silvestres

Um projeto de lei do deputado estadual Marcus Marcelo (PL) visando a criação do Fundo Estadual de Proteção Animal foi apresentado e encaminhado para as comissões da Aletto (Assembleia Legislativa) nessa terça-feira (08).

O objetivo é financiar políticas públicas, programas, clínicas e ações que promovam e busquem proteger e garantir os direitos e o bem-estar dos animais domésticos ou silvestres.

O deputado explicou que os direitos dos animais são constantemente violados. "Infelizmente, acontecem diversos tipos de crueldade com animais em nosso estado, portanto este fundo irá (texto: financiar políticas públicas, programas e ações que busquem salvar os animais, principalmente os de rua, em todo o Tocantins", afirmou.

O Fundo de Proteção Animal terá como receita as multas aplicadas pelo poder público a aqueles que praticaram maus-tratos contra animais, de crimes ambientais, recursos destinados no orçamento da União, contribuições de instituições públicas ou privadas e doações de pessoas físicas ou jurídicas.

Causa animal

Marcus Marcelo citou que os recursos serão primordiais para a defesa da causa animal no Estado. "Defender os animais é uma das minhas principais bandeiras como político, não só por ser médico



Deputado Marcus Marcelo

veterinário, mas por entender que é dever do Estado garantir que os animais tenham suporte e apoio públicos", disse. O parlamentar é autor de leis que criam serviços pú-

blicos como o Centro Municipal de Castração de Cães e Gatos, já em funcionamento, e a clínica veterinária em Araguaína. (Texto: Thátiane Cunha)

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023 - CPL OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma e revitalização da praça municipal São Francisco. **ABERTURA:** 29 de agosto de 2023 às 08:00 horas. **ENDEREÇO:** Rua Padre Cícero nº 51 Centro - São Francisco do Brejão - MA. **TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço Global. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br ou obtidos mediante solicitação à CPL por meio do e-mail prefeitura@brejao2021@gmail.com e, ainda, por meio presencial, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Padre Cícero nº 51 Centro São Francisco do Brejão - MA. **LUCAS SILVA ALENCAR - PRESIDENTE CPL.**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000153

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.567.207/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/11/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MONTE MORIAH EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MONTE MORIAH EMPREENDIMENTOS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO EST DA BOIADA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.585-000	BAIRRO/DISTRITO BOIADA	MUNICÍPIO PAULINO NEVES	UF MA
-------------------	---------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MONTE.MORIAHEMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8863-9645
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/07/2023 às 15:59:42 (data e hora de Brasília).


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.567.207/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/11/2011
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MONTE MORIAH EMPREENDIMENTOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO EST DA BOIADA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	-------------------	-----------------------------

CEP 65.585-000	BAIRRO/DISTRITO BOIDADA	MUNICÍPIO PAULINO NEVES	UF MA
--------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MONTE.MORIAHEMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8883-9645
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/07/2023 às 15:59:42 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

000155

3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE "MONTE MORIAH EMPREENDIMENTOS LTDA" CNPJ :14.567.207/0001-57

Pelo presente instrumento particular de contrato social

RUBENS BOTELHO OLIVEIRA, nascido em 01/03/1979 na cidade de São Luís - MA, brasileiro, solteiro, contador, portador do CPF nº 810.392.983-20 e RG nº 28944432005-3 SSP-MA, domiciliado e residente na Rua 01, nº 05, Residencial Filadélfia - Aurora, CEP: 65060-275, São Luís - MA;

Único sócio da empresa **AGROPECUÁRIA MONTE MORIAH LTDA** com sede na Estrada da Boiada, s/n - Boiada, Paulino Neves - MA, CEP: 65585-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob o NIRE nº 21200763145 em 03/11/2011 e no CNPJ sob nº 14.567.207/0001-57, resolve alterar o Contrato Social conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I

A partir desse ato o nome empresarial passa a ser **MONTE MORIAH EMPREENDIMENTOS LTDA.**

CLÁUSULA II

A sociedade passará a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:

CNAE Nº 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

CNAE Nº 3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;

CNAE Nº 3811-4/00 Coleta de resíduos não perigosos;

CNAE Nº 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos;

CNAE Nº 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias;

CNAE Nº 4313-4/00 Obras de terraplenagem;

CNAE Nº 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica;

CNAE Nº 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

CNAE Nº 4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;

CNAE Nº 4330-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque;

CNAE Nº 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral;

CNAE Nº 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água;

CNAE Nº 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;

CNAE Nº 4723-7/00 Comércio varejista de bebidas;

CNAE Nº 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico;

CNAE Nº 4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos;

CNAE Nº 4754-7/01 Comércio varejista de móveis;

000156

- CNAE Nº 4754-7/03 Comércio varejista de artigos de iluminação;
- CNAE Nº 4755-5/03 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- CNAE Nº 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria;
- CNAE Nº 4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- CNAE Nº 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- CNAE Nº 7112-0/00 Serviços de engenharia;
- CNAE Nº 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor;
- CNAE Nº 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- CNAE Nº 8122-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas;
- CNAE Nº 8130-3/00 Atividades paisagísticas;
- CNAE Nº 8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- CNAE Nº 8599-6/03 Treinamento em informática;
- CNAE Nº 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- CNAE Nº 9521-5/00 Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- CNAE Nº 4759-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;

CLÁUSULA III

Todas as demais cláusulas e condições não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE "MONTE MORIAH EMPRENDIMENTOS LTDA" CNPJ: 14.567.207/0001-57

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

RUBENS BOTELHO OLIVEIRA, nascido em 01/03/1979 na cidade de São Luís - MA, brasileiro, solteiro, contador, portador do CPF nº 810.392.983-20 e RG nº 28944432005-3 SSP-MA, domiciliado e residente na Rua 01, nº 05, Residencial Filadélfia - Aurora, CEP: 65060-275, São Luís - MA;

Resolve, por este instrumento, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adota como nome empresarial: **MONTE MORIAH EMPRENDIMENTOS LTDA**, e usará a expressão MONTE MORIAH como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Estrada da Boiada, s/n – Boiada, Paulino Neves - MA, CEP: 65585-000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS DE

000158

ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

CNAE Nº 3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;

CNAE Nº 3811-4/00 Coleta de resíduos não perigosos;

CNAE Nº 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos;

CNAE Nº 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias;

CNAE Nº 4313-4/00 Obras de terraplenagem;

CNAE Nº 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica;

CNAE Nº 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

CNAE Nº 4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;

CNAE Nº 4330-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque;

CNAE Nº 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral;

CNAE Nº 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água;

CNAE Nº 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;

CNAE Nº 4723-7/00 Comércio varejista de bebidas;

CNAE Nº 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico;

CNAE Nº 4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos;

CNAE Nº 4754-7/01 Comércio varejista de móveis;

CNAE Nº 4754-7/03 Comércio varejista de artigos de iluminação;

CNAE Nº 4755-5/03 Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;

CNAE Nº 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria;

CNAE Nº 4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

CNAE Nº 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

CNAE Nº 7112-0/00 Serviços de engenharia;

CNAE Nº 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor;

CNAE Nº 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

CNAE Nº 8122-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas;

CNAE Nº 8130-3/00 Atividades paisagísticas;

000159

CNAE Nº 8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

CNAE Nº 8599-6/03 Treinamento em informática;

CNAE Nº 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

CNAE Nº 9521-5/00 Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;

CNAE Nº 4759-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciou suas atividades em 03/11/2011 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por 500.000,00 (quinhentos mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
RUBENS BOTELHO OLIVEIRA	500.000	100%	500.000,00
Totalizando	500.000	100%	500.000,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **RUBENS BOTELHO OLIVEIRA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV – PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra com Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 44º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Tutóia - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Paulino Neves (MA), 14 de outubro de 2022.

RUBENS BOTELHO OLIVEIRA



000161

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MONTE MORIAH EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
81039298320	RUBENS BOTELHO OLIVEIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2022 15:52 SOB Nº 20221236651.
PROTOCOLO: 221236651 DE 17/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213565532. CNPJ DA SEDE: 14567207000157.
NIRE: 21200763145. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/10/2022.
MONTE MORIAH EMPREENDIMENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000162

CERTIDÃO SIMPLIFICADA**Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MONTE MORIAH EMPREENDIMENTOS LTDA			Protocolo: MAC2302715759		
NIRE : 21200763145 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200763145	CNPJ 14.567.207/0001-57	Data de Ato Constitutivo 03/11/2011	Início de Atividade 03/11/2011		
Endereço Completo Estrada DA BOIADA, Nº S/N, BOIADA - Paulino Neves/MA - CEP 65585-000					
Objeto Social OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS SERVICOS DE ENGENHARIA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADES PAISAGISTICAS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS TREINAMENTO EM INFORMATICA TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.					
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome RUBENS BOTELHO OLIVEIRA	CPF/CNPJ 810.392.983-20	Participação no capital R\$ 500.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome RUBENS BOTELHO OLIVEIRA		CPF 810.392.983-20	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação	
Data 17/10/2022	Número 20221236651	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/05/2023, às 08:47:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código IFVCG7EP.

MAC2302715759

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

000163

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que MONTE MORIAH EMPREENDIMENTOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302715820	
NIRE 21200763145 CNPJ 14.567.207/0001-57		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo DA BOIADA, Nº S/N, xxxxx, BOIADA - Paulino Neves/MA - CEP 65585-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20221236651	17/10/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20210470712	14/04/2021	OUTROS
002	20210470712	14/04/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160586410	31/08/2016	BALANCO
002	20130327549	30/04/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
316	20110707591	03/11/2011	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
090	21200763145	03/11/2011	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/05/2023, às 08:49:17 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código Z3D8JZEB.



MAC2302715820

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

M A

NOME
 ADRIANO ALVES BEZERRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 0335270220070 SESE MA

CPF
 045.134.213-55

DATA NASCIMENTO
 14/04/1988

FILIAÇÃO
 BENEDITO BEZERRA
 HILDA ALVES BEZERRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.

Nº REGISTRO
 05017298302

VALIDADE
 45/01/2024

1ª HABILITAÇÃO
 11/03/2014

OBSERVAÇÕES

Adriano Alves Bezerra
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SÃO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
 16/01/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

19685459197
 MA039728714

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1801220420

QR-CODE

000165



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



MONTE MORIAH EMPREENDIMENTOS LTDA.

000166

ESTRADA DA BOIADA, S/N – BOIADA, PAULINO NEVES - MA.

CNPJ: 14.567.207/0001-57

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

CARTA CREDENCIAL

MONTE MORIAH EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 14.567.207/0001-57, por intermédio do seu representante legal a Sr. RUBENS BOTELHO OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 28944432005-3 SSP-MA e do CPF nº 810.392.983-20, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor **ADRIANO ALVES BEZERRA**, RG nº **033527022007-0 SESP/MA** e CPF sob nº **045.134.213-55**, a quem confere amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão- MA, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

Paulino Neves - MA, 28 de agosto de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente

RUBENS BOTELHO OLIVEIRA

Data: 28/08/2023 19:45:18-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RUBENS BOTELHO OLIVEIRA

CPF:810.392.983-20

SÓCIO ADMINISTRADOR



(98) 98863-9645

monte.moriahempresendimentos@gmail.com



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 14.567.207/0001-57 Inscrição Estadual: 12.777193-0

Razão Social: MONTE MORIAH EMPREENDIMENTOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: ETR DA BOIADA

Número: S N Complemento:

Bairro: BOIADA

Município: PAULINO NEVES UF: MA

CEP: 65585000 DDD: Telefone: 88639645

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8599603	TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 17/10/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são

oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 31/05/2023

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

000168

000169



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **MONTE MORIAH EMPREENDIMENTOS LTDA**
CPF/CNPJ: **14.567.207/0001-57**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 09:55:44 do dia 22/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: 6EKS220523095544

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000370

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/05/2023 09:52:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MONTE MORIAH EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **14.567.207/0001-57**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



000171

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.567.207/0001-57 DUNS®: 90*****01
Razão Social: MONTE MORIAH EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: MONTE MORIAH EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/11/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento**II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	30/10/2023
FGTS	Validade:	16/06/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	21/11/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/06/2023
Receita Municipal	Validade:	24/08/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 25/05/2023 09:41

CPF: 810.392.983-20 Nome: RUBENS BOTELHO OLIVEIRA

Ass: _____



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

000172

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 14.567.207/0001-57
Razão Social: MONTE MORIAH EMPREENDIMENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

Endereço:

ESTRADA DA BOIADA, S/N - BOIDADA - PAULINO NEVES / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 28/08/2023 22:12



MONTE MORIAH EMPREENDIMENTOS LTDA.

ESTRADA DA BOIADA, S/N – BOIADA, PAULINO NEVES - MA.

CNPJ: 14.567.207/0001-57

000173

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MONTE MORIAH EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 14.567.207/0001-57, por intermédio do seu representante legal a Sr. RUBENS BOTELHO OLIVEIRA, portadora da Carteira de Identidade nº 28944432005-3 SSP-MA e do CPF nº 810.392.983-20, **D E C L A R A**, para os fins do disposto na Lei Complementar Nº: 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

- () MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar Nº: 123/2006.
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar Nº: 123/2006.

A licitante **D E C L A R A**, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no processo licitatório em epígrafe.

Paulino Neves - MA, 23 de agosto de 2023.

ADRIANO ALVES
BEZERRA
Procurador Particular

B. A. CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 09.534.152/0001-49 - Insc: 12.277989-4

RUA: DUQUE DE CAIXIAS- Nº. 651- Bairro: CIDADE NOVA

JOAO LISBOA - MARANHÃO- CEP: 65922000 - fone: (xx99) 3535-2315

Email: b.a.construcoes651@gmail.com

000574

CREENCIAMENTO

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.025/2023
DATA: 30/08/2023 - 08:00 HORAS**

B. A. CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

B. A. CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA 000175

CNPJ: 09.534.152/0001-49 - Insc: 12.277989-4

RUA: DUQUE DE CAIXIAS- Nº. 651- Bairro: CIDADE NOVA

JOAO LISBOA - MARANHÃO- CEP: 65922000 - fone: (xx99) 3535-2315

Email: b.a.construcoes651@gmail.com

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 – CPL

ANEXO III CARTA CREDENCIAL

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 0072023 – CPL

O ABAIXO-ASSINADO, RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA B. A. CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº 09.534.152/0001-49 SEDIADA NA RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 651, CIDADE NOVA, JOÃO LISBOA/MA, CEP: 65.922-000, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. BENEDITO ALVES DOS SANTOS, CPF: 600.925.793-02, R.G. Nº: 1439809 SSP PI, VEM CREDENCIAR O SR. FABIO GONCALVES COSTA, PORTADOR DO RG Nº 015305552000-2, INSCRITO NO CPF SOB Nº 343.252.203-72, PARA, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, PARTICIPAR DA LICITAÇÃO INSTAURADA NESTA PREFEITURA, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 – CPL, OUTORGANDO-LHE PODERES PARA PRONUNCIAR-SE EM NOME DA EMPRESA EM QUALQUER FASE DO CERTAME, BEM COMO FORMULAR DESISTÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, ASSINAR E/OU RUBRICAR DECLARAÇÕES E PROPOSTAS, CONFESSAR, TRANSIGIR, DESISTIR, FIRMAR COMPROMISSOS OU ACORDOS, RECEBER E DAR QUITAÇÃO E PRATICAR OS DEMAIS ATOS INERENTES AO PROCEDIMENTO.

João Lisboa-MA, 29 de Agosto de 2023.

BENEDITO ALVES DOS
SANTOS:60092579302

Assinado de forma digital por
BENEDITO ALVES DOS
SANTOS:60092579302
Dados: 2023.08.29 23:25:57 -03'00'

B. A. CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 09.534.152/0001-49
Benedito Alves dos santos
CPF: 600.925.793-02
RG Nº. 1439809 SSP PI

B. A. CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Relatório de Conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 29/08/2023 23:27:37 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.11rc7

Versão do software(Validador de Documentos): 2.4.1rc3

Fonte de verificação: Offline

Informações do Arquivo

Nome do arquivo: CARTA CREDENCIAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 007-2023 ? CPL - FABIC

Resumo da SHA256 do arquivo:

92fafc0dfb7565141d11f9e84f295708e5d1fd9129860d193ab92fe2ff6ec44a

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=BENEDITO ALVES DOS SANTOS:***925793**,
OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=01554285000175,
OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=BENEDITO ALVES DOS SANTOS:***925793**, OU=(em branco),
OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=01554285000175, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

08

000177

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Válida

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data assinatura: 29/08/2023 23:25:57 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: undefined

CPF: ***.925.793-**

CN=BENEDITO ALVES DOS SANTOS:***925793**,
OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=01554285000175,
OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 11/08/2023 13:33:38 BRT

Aprovado até: 10/08/2024 13:33:38 BRT

Expirado (LCR):Não

Handwritten signature

000178

CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 08/12/2016 15:44:03 BRST

Aprovado até: 20/02/2029 14:44:03 BRT

Expirado (LCR):Não

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

4
08

000179

Expirado (LCR):Não

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR):Não

Atributos usados

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

f
06

000180

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **FABIO GONCALVES COSTA**



FILIAÇÃO
**JULIO FRANCINO DA COSTA E CAROLINA
 GONCALVES COSTA**

DATA NASCIMENTO **06/04/1970** ORGÃO EXPEDIDOR **SSP/MA** FATOR RH
 NATURALIDADE **IMPERATRIZ - MA**
 OBSERVAÇÃO

Fabio Goncalves Costa
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

DE INÍCIO DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPI: 3432520372 P-356 VIA 02
 REGISTRO GERAL 015305552000-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/04/2021
 REGISTRO CIVIL
 CASAM N.0014 FLS. 07V LIV. 01B JOÃO LISBOA MA 2 OFC

T. ELEITOR ZONA SEC CTPG SERIE UF
 NIS PIS PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL
 CERT. MILITAR
 CNH CNS



MAIB19022675

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

07

000 81

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL – B. A. CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ Nº. 09.534.152/0001-49

NIRE Nº. 21200638341

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual e consolidação ao contrato social de sociedade limitada, os abaixo assinados:

BENEDITO ALVES DOS SANTOS, brasileiro, empresário, solteiro, Natural de Imperatriz - MA, nascido em 27/12/1965, portador do CPF nº. 600.925.793-02, e da Cédula de Identidade RG nº 1439809 – SSP – PI, expedida em 18/06/2001, residente e domiciliado a Rua da Mangueira, nº. 1521, bairro Centro, CEP 65922-000, João Lisboa – MA. e **ROSIANE LIMA CEZAR**, brasileira, empresária, solteira, Natural de Açailândia – MA, nascida em 12/08/1983, portadora do CPF nº. 037.589.923-54 e da Cédula de Identidade RG nº. 031582782006-1 – SESP-MA, expedida em 28/08/2006, residente e domiciliada na Rua da Saúde, nº 01, Bairro Caiçara, CEP 65922-000, João Lisboa – MA. neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ DE JESUS MARQUES**, brasileiro, contador, casado em comunhão parcial de bens, Natural de Imperatriz – MA, nascido em 03/08/1963, portador CPF nº. 215.432.323-53 E CRC-MA 5.635, residente na Simplício Moreira nº. 572, bairro Centro, CEP 65901-490, Imperatriz - MA Únicos sócios da sociedade empresarial limitada, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada denominada: **B. A. CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, com nome de fantasia: **NORTE SUL CONSTRUÇÕES** com sede Rua Duque Caxias nº. 651, bairro Cidade Nova, CEP 65922-000– João Lisboa MA. Devidamente inscrita no CNPJ nº. **09.534.152/0001-49**, devidamente registrada na JUCEMA – Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº. **21200638341** por despacho em 26/03/2008, têm entre si deliberado alterar o contrato social.

1ª. – A sociedade tem de como objetivo: Construção de edifícios; Atividades relacionadas a esgoto exceto a gestão de redes; Coletas de resíduos não perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Construção de rodovias e ferrovias, estradas, recuperação de estradas e pavimentação asfáltica; Construção de obras-de-arte especiais; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Obras de terraplenagem; Serviços de reparação do terreno não especificados anteriormente(drenagem, demarcação, rebaixamento); Instalação e manutenção elétrica, Perfuração e construção de poços de água; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador exceto

f
08

andaimes; Limpeza em prédios e em domicílios; Imunização e controle de pragas urbanas.

Tendo como atividade principal e secundária de acordo com CNAE os seguintes códigos:

Principal:

4120-4/00 – Construção de edifícios;

Secundaria:

3702-9/00 – Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.

3811-4/00 – Coletas de resíduos não perigosos.

3812-2/00 – Coleta de resíduos perigosos

4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias, estradas, recuperação de estradas e pavimentação asfáltica.

4212-0/00 – Construção de obras-de-arte especiais.

4213-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.

4299-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas

4313-4/00 – Obras de terraplenagem.

4319-3/00 – Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (drenagem, demarcação, rebaixamento).

4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica.

4399-1/05 – Perfuração e construção de poços de água.

4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral.

4921-3/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo municipal.

4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista.

4924-8/00 – Transporte escolar.

7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor.

7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

8121-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios.

8122-2/00 – Imunização e controle de pragas urbanas.

2ª. – Neste ato fica alterada seu objetivo para as atividades: Construção de edifícios; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Coleta de resíduos não perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de obras de arte especiais; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (preparação de terreno para construção, drenagem, demarcação, rebaixamento); Instalação e manutenção elétrica; Perfuração e construção de poços de água; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar;

09/

Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (serviços de assessoria, consultoria); Filmagem de festas e eventos; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Limpeza em prédios e em domicílios; Imunização e controle de pragas urbanas; Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente (as atividades de operação da infra-estrutura de transportes recreacionais, organização de feiras e shows de natureza recreacional); **Tendo como atividade principal e secundária de acordo com CNAE os seguintes códigos:**

Principal:

4120-4/00 – Construção de edifícios;

Secundaria:

3702-9/00 – Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;

3811-4/00 – Coleta de resíduos não perigosos;

3812-2/00 – Coleta de resíduos perigosos;

4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias;

4212-0/00 – Construção de obras de arte especiais;

4213-8/00 – Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

4299-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas;

4313-4/00 – Obras de terraplenagem;

4319-3/00 – Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (preparação de terreno para construção, drenagem, demarcação, rebaixamento);

4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;

4399-1/05 – Perfuração e construção de poços de água;

4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4530-7/05 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar

4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;

4921-3/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;

4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;

4924-8/00 – Transporte escolar;

7020-4/00 – Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (serviços de assessoria, consultoria);

7420-0/04 – Filmagem de festas e eventos;

7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;

7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

7739-0/03 – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

10

000184

8121-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios;

8122-2/00 – Imunização e controle de pragas urbanas;

9329-8/99 – Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente (as atividades de operação da infra-estrutura de transportes recreacionais, organização de feiras e shows de natureza recreacional);

3ª. – Retira-se da sociedade, neste ato, por sua livre e espontânea vontade a sócia Sra. **ROSIANE LIMA CEZAR**, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas de capital que possuía na sociedade, ou seja 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma que perfazem o valor de R\$ 150.000,00 (cento cinquenta mil reais) ao sócio remanescente Sr. **BENEDITO ALVES DOS SANTOS**, que possui na sociedade, ou seja 2.850.000 (dois milhões e oitocentos e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma que corresponde o valor de R\$ 2.850.000,00 (dois milhões oitocentos e cinquenta mil reais), que somados perfazem o capital de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

4ª – A sócia cedente declara haver recebido neste ato a quantia equivalente ao total de suas quotas na sociedade, dando-lhe plena, geral e irrevogável quitação das quotas, sendo capital social integralizado em moeda nacional, ficando assim, o capital social distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR R\$
BENEDITO ALVES DOS SANTOS,	100,00	3.000.000	3.000.000,00
TOTAIS	100,00	3.000.000	3.000.000,00

5ª. – A administração da sociedade e a representação ativa e passiva serão exercidas pelo a sócia Sr. **BENEDITO ALVES DOS SANTOS**, já qualificado anteriormente. conforme artigos 997, VI, 1.013, 1015 e 1.064 da Lei 10.406/2002

6ª. – O administrador terá os mais amplos poderes na gestão dos negócios sociais, podendo, individualmente ou isoladamente pratica todos os atos, transações e operações necessárias à realização dos objetivos sociais, tais como abertura e encerramento de contas bancárias, emissão de cheques, emissão e endosso de duplicatas, aceites de notas promissórias, onerar ou alienar o patrimônio social, assinaturas de contrato de empréstimos, investimentos e financiamentos bancários e todos e quaisquer atos necessários para concessão dos objetivos sociais. conforme artigos 997, VI, 1.013, 1015 e 1.064 da Lei 10.406/2002.

7ª. – O administrador poderá nomear procuradores em nome da sociedade, cujos mandatos deverão especificar os respectivos poderes e em se tratando de procuradores "ad negotia" deverá especificar os respectivos poderes e prazos e validade.

J
11

000185

8ª. – O administrador declara sob as penas de lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente ou acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º do C/C 2002).

9ª. – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato social não alteradas por este instrumento.

Á Vista da modificação ora ajustada, e para total adequação a Lei 10.406/02, consolida-se o presente contrato social, de acordo com seguinte redação:

1ª. – A sociedade é **EMPRESÁRIA** do tipo **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**, fazendo parte como integrante o sócio devidamente nomeado e qualificado.

2ª. – A sociedade gira sob o nome empresarial: **B. A. CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, tendo como nome fantasia: **NORTE SUL CONSTRUÇÕES**. Com sede e domicílio na **Rua da Saúde, nº 01, Bairro Caiçara, CEP 65922-000, João Lisboa – MA**.

3ª. – **O objetivo da sociedade é de:** Atividades de Construção de edifícios; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Coleta de resíduos não perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de obras de arte especiais; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (preparação de terreno para construção, drenagem, demarcação, rebaixamento); Instalação e manutenção elétrica; Perfuração e construção de poços de água; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (serviços de assessoria, consultoria); Filmagem de festas e eventos; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Limpeza em prédios e em domicílios; Imunização e controle de pragas urbanas; Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente (as atividades de operação da infra-estrutura de transportes recreacionais, organização de feiras e shows de

7
12

natureza recreacional). **Tendo como atividade principal e secundária de acordo com CNAE os seguintes códigos:**

Principal:

4120-4/00 – Construção de edifícios;

Secundaria:

3702-9/00 – Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;

3811-4/00 – Coleta de resíduos não perigosos;

3812-2/00 – Coleta de resíduos perigosos;

4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias;

4212-0/00 – Construção de obras de arte especiais;

4213-8/00 – Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

4299-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas;

4313-4/00 – Obras de terraplenagem;

4319-3/00 – Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (preparação de terreno para construção, drenagem, demarcação, rebaixamento);

4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;

4399-1/05 – Perfuração e construção de poços de água;

4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4530-7/05 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar

4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;

4921-3/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;

4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;

4924-8/00 – Transporte escolar;

7020-4/00 – Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (serviços de assessoria, consultoria);

7420-0/04 – Filmagem de festas e eventos;

7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;

7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

7739-0/03 – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

8121-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios;

8122-2/00 – Imunização e controle de pragas urbanas;

9329-8/99 – Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente (as atividades de operação da infra-estrutura de transportes recreacionais, organização de feiras e shows de natureza recreacional);

000387

4ª. – O Capital social é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), divididos em 3.000.000 (três milhões) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país. Distribuídos da seguinte forma:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR R\$
BENEDITO ALVES DOS SANTOS,	100,00	3.000.000	3.000.000,00
TOTAIS	100,00	3.000.000	3.000.000,00

5ª. – A sociedade iniciou suas atividades em 26/03/2008 e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do sócio conforme artigo 997, II da Lei 10.406/2002.

6ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, sem a consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

7ª – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos responde solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1.052, CC/2002).

8ª. – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, depósitos, escritórios, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por seu sócio.

9ª. – A administração da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL** caberá ao sócio Sr. **BENEDITO ALVES DOS SANTOS**, que recebe poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial, e extrajudicialmente, na gestão dos negócios, podendo, individualmente ou isoladamente pratica todos os atos, transações e operações necessárias à realização dos objetivos sociais, tais como: abertura e encerramento de contas bancárias, emissão de cheques, emissão e endosso de duplicatas, aceites de notas promissórias, onerar ou alienar o patrimônio social, assinaturas de contrato de empréstimos, investimentos e financiamentos bancários e todos e quaisquer atos necessários para concessão dos objetivos sociais. Artigos 997, VI, art. 1.060, art., 1.061, 1.062, art. 1.063 e 1.064 todos do CC/2002).

10ª. – O sócio **BENEDITO ALVES DOS SANTOS** poderá designar o administrador não sócio da sociedade em contrato social ou em ato separado, indicando suas atribuições e poderes, dentre eles o de usar o nome empresarial e o prazo de gestão, se determinado (artigo 1.061 da Lei 10.406/200).

14

11ª. – O sócio **BENEDITO ALVES DOS SANTOS**, poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. – Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

13ª. – O exercício social inicia-se a 01 de janeiro e encerra-se a 31 de dezembro de cada ano, levantando-se nesta data; Inventário, balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício, sendo o lucro ou prejuízo apurado em cada exercício transferido para a conta de lucros ou prejuízo do exercício, cuja destinação será dada por deliberação do sócio. (art. 1.065, CC/2002), (art. 1.078 CC/2002).

14ª. – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará o sócio, quando for o caso (Artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

15ª. – Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou existindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço geral específico para esse fim. (Artigos 1.028 e 1.031, CC/2002).

16ª. – O sócio **BENEDITO ALVES DOS SANTOS**, declara sob as penas da lei, que de não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

17ª. – O sócio elege o foro de São Luís, Estado Maranhão, para dirimir eventuais dúvidas inerentes ao presente contrato. Com expressão renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. (Art. 53, III, "e" do Dec. 1.800/96).

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, lavrado em 01 (uma) via de igual teor e forma, processando-se em seguida os devidos registros.

João Lisboa – MA. 01 de setembro de 2022.

BENEDITO ALVES DOS SANTOS

ROSIANE LIMA CEZAR

2
15



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa B. A. CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
21543232353	JOSE DE JESUS MARQUES
60092579302	BENEDITO ALVES DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2022 19:26 SOB Nº 20221123156.
PROTOCOLO: 221123156 DE 06/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213192264. CNPJ DA SEDE: 09534152000149.
NIRE: 21200638341. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/10/2022.
B. A. CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

16



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

TO

VALIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 2241346966

NOME:
 DOC IDENTIDADE-ORG EMISSOR(U):
 CPF: DATA NASCIMENTO:
 FILIAÇÃO:
 ALINE ALVES DOS SANTOS
 PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB:
 N. REGISTRO: VALIDADE: HABILITAÇÃO:

RESERVAÇÕES

Benedito Alves dos Santos

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: DATA EMISSÃO:

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

TOCANTINS
 DENATRAN CONTRAN

QR-CODE 000190



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

17



000191

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **600.925.793-02**

Nome: **BENEDITO ALVES DOS SANTOS**

Data de Nascimento: **27/12/1965**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **12/09/2005**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **17:22:15** do dia **27/06/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **1D31.FF13.6C0F.23BD**



Este documento não substitui o "[Comprovante de Inscrição no CPF](#)".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

1
78
1/1

B. A. CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 09.534.152/0001-49 - Insc: 12.277989-4

RUA: DUQUE DE CAIXIAS- Nº. 651- Bairro: CIDADE NOVA

JOAO LISBOA - MARANHÃO- CEP: 65922000 - fone: (xx99) 3535-2315

Email: b.a.construcoes651@gmail.com

000192

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.025/2023

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa **B. A. CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF nº **09.534.152/0001-49** sediada na **Rua Duque de Caxias, n.º 651, Cidade Nova, João Lisboa/MA, CEP: 65.922-000**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Benedito Alves dos Santos**, CPF: : **600.925.793-02**, R.G. nº: **1439809 SSP PI**, declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei n.º 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa a participar da **Tomada de Preços nº 007/2023 - CPL**, e que contra a mesma não existe pedido de falência ou recuperação judicial.

João Lisboa-MA, 29 de Agosto de 2023.

BENEDITO ALVES DOS
SANTOS:60092579302

Assinado de forma digital por
BENEDITO ALVES DOS
SANTOS:60092579302
Dados: 2023.08.29 23:02:45 -03'00'

B. A. CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 09.534.152/0001-49
Benedito Alves dos santos
CPF: 600.925.793-02
RG Nº. 1439809 SSP PI

f
19

B. A. CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

B. A. CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 09.534.152/0001-49 - Insc: 12.277989-4

RUA: DUQUE DE CAIXIAS- Nº. 651- Bairro: CIDADE NOVA

JOAO LISBOA - MARANHÃO- CEP: 65922000 - fone: (xx99) 3535-2315

Email: b.a.construcoes651@gmail.com

000193
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.025/2023

ANEXO - VII DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

A empresa **B. A. CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF nº **09.534.152/0001-49** sediada na **Rua Duque de Caxias, n.º 651, Cidade Nova, João Lisboa/MA, CEP: 65.922-000**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Benedito Alves dos Santos**, CPF: : **600.925.793-02**, R.G. nº: **1439809 SSP PI**, DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de **EPP EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

João Lisboa-MA, 29 de Agosto de 2023.

BENEDITO ALVES DOS
SANTOS:60092579302

Assinado de forma digital por
BENEDITO ALVES DOS
SANTOS:60092579302
Dados: 2023.08.29 23:03:22 -03'00'

B. A. CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 09.534.152/0001-49
Benedito Alves dos santos
CPF: 600.925.793-02
RG Nº. 1439809 SSP PI

B. A. CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

000194

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que B. A. CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302827460	
NIRE 21200638341 CNPJ 09.534.152/0001-49		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo DUQUE DE CAXIAS, Nº 651, xxxxx, CIDADE NOVA - João Lisboa/MA - CEP 65922-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20230608604	09/05/2023	BALANCO
002	20221123156	06/10/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20221123156	06/10/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20220874301	15/07/2022	BALANCO
223	20210814322	16/06/2021	BALANCO
223	20200364111	25/05/2020	BALANCO
223	20190806010	26/06/2019	BALANCO
223	20180374940	11/05/2018	BALANCO
307	20170371719	08/05/2017	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20170041751	31/01/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20170041751	31/01/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170230813	30/01/2017	BALANCO
223	20170230813	25/01/2017	BALANCO
002	20170016382	16/01/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20170016382	16/01/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20160613892	19/09/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20160380510	14/06/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160269830	01/04/2016	BALANCO
223	20150389132	26/05/2015	BALANCO
223	20140227547	01/04/2014	BALANCO
223	20130154504	19/02/2013	BALANCO
223	20120289580	17/05/2012	BALANCO
002	20110415990	13/07/2011	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20110028783	13/01/2011	BALANCO
223	20100372929	17/06/2010	BALANCO
223	20090336518	07/07/2009	BALANCO
315	20080087302	26/03/2008	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200638341	26/03/2008	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/07/2023, às 20:36:57 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GYGDNME5.



MAC2302827460

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: B. A. CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA			Protocolo: MAC2302826456		
NIRE : 21200638341 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200638341	CNPJ 09.534.152/0001-49	Data de Ato Constitutivo 26/03/2008	Início de Atividade 26/03/2008		
Endereço Completo Rua DUQUE DE CAXIAS, Nº 651, CIDADE NOVA - João Lisboa/MA - CEP 65922-000					
Objeto Social COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PREPARACAO DE TERRENO PARA CONSTRUCAO, DRENAGEM, DEMARCACAO, REBAIXAMENTO) INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA (SERVICOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA) FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS ATIVIDADES DE OPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES RECREACIONAIS, ORGANIZACAO DE FEIRAS E SHOWS DE NATUREZA RECREACIONAL					
Capital Social R\$ 3.000.000,00 (três milhões reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 3.000.000,00 (três milhões reais)					
Dados do Sócio					
Nome BENEDITO ALVES DOS SANTOS	CPF/CNPJ 600.925.793-02	Participação no capital R\$ 3.000.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome BENEDITO ALVES DOS SANTOS	CPF 600.925.793-02	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data 09/05/2023	Número 20230608604	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/07/2023, às 20:36:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TKAMXPUB.



MAC2302826456

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.534.152/0001-49 DUNS®: 89*****94
Razão Social: B. A. CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: NORTE SUL CONSTRUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/01/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/08/2023
FGTS	Validade:	29/06/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	10/10/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/06/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	15/05/2023 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2023 (*)

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 20/06/2023 21:15

CPF: 600.925.793-02 Nome: BENEDITO ALVES DOS SANTOS

Ass: _____

L
22



000197

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 09.534.152/0001-49
Razão Social: B. A. CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:
RUA DUQUE DE CAIXIAS, 651 - CIDADE NOVA - João Lisboa / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 20/06/2023 21:14

1 de 1

+

23

Ao.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL
TOMADA DE PREÇOS N° 007/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 15.025/2023

CARTA CREDENCIAL

A empresa, Dinâmica Empreendimentos Eireli , inscrito no CNPJ nº 24.292.364.0001-50, estabelecida na Rua Celso Borges, N°220, Centro, Passagem Franca – MA neste ato representada pelo seu representante legal Sr. Welton Gomes Leal RG: 195827420025 e CPF: 017.022.103-24, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) JHEYSON PEREIRA CARNEIRO , RG° 046979812012-7, CPF° 612.935.463-05, Brasileiro, Solteiro, ENDEREÇO : Rua GUANABARA N° : 46 Bairro : CHAPADINHA, RESIDENCIAL PINHEIRO, COLINAS - Ma , CEP: 65690-000 , a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de BURITIRANA /MA, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO N° 007/2023, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar declarações, propostas de preço, dando tudo por bom firme e valioso do processo licitatório em epigrafe

WELTON GOMES
LEAL:0170221032

4

Assinado de forma digital por WELTON GOMES
LEAL:01702210324
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC
ONLINE RFB v5, ou=AR MILLENIUM INFORMATICA,
ou=Presencial, ou=08919371000183, cn=WELTON
GOMES LEAL:01702210324
Dados: 2023.08.25 16:23:17 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.003.20269

Passagem Franca - MA 30 de Agosto de 2023

DINAMICA EMPREENDEIMENTOS LTDA
CNPJ: 24.292.364/0001-50
WELTON GOMES LEAL
ADMINISTRADOR
CPF: 017.022.103-24
RG: 195827420025

000200

**ATO DE ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA UNIPESSOAL DENOMINADA:**

**“DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA”
CNPJ: 24.292.364/0001-50**

Pelo instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

WELTON GOMES LEAL, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, data de nascimento 10/01/1987, com CPF: 017.022.103-24 e Rg. 195827420025 GEJSPC/MA, residente e domiciliado na Avenida Campo Dantas, 1880, Campo Dantas, Presidente Dutra-MA, Cep: 65760-000.

Único sócio da empresa “**DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA**”, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.292.364/0001-50, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA sob o Nire n.º 21600099242, com sede à Rua Cel Borges, 220, Centro, Passagem Franca - CEP 65680-000- MA, resolve alterar e consolidar o contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Neste ato, altera as atividades para: 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 4924-8/00 - Transporte escolar; 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social que era de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), passa a ser de R\$ 1.000.000,00. (hum milhão de reais) representado por 1.000.000 (hum milhão) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo sócio. Em decorrência do aumento de capital social, este fica assim distribuído:

WELTON GOMES LEAL	1.000.000 quotas	R\$ 1.000.000,00	100%
TOTAL	1.000.000 quotas	R\$ 1.000.000,00	100%

000201

CLÁUSULA TERCEIRA - À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1ª. A sociedade unipessoal gira sob o nome empresarial de "**DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA**", com sede à Rua Cel Borges, 220, Centro, Passagem Franca - CEP 65680-000- MA.

2ª. A sociedade iniciou suas atividades em 24/02/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

3ª. A sociedade tem por objeto social:

7112-0/00 - Serviços de engenharia;3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;4120-4/00 - Construção de edifícios;4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;4313-4/00 - Obras de terraplenagem;4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;4924-8/00 - Transporte escolar;7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.

4ª. O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) divididos em 1.000.000 (hum milhão) quotas de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional, assim distribuído:

WELTON GOMES LEAL	1.000.000 quotas	R\$ 1.000.000,00	100%
TOTAL	1.000.000 quotas	R\$ 1.000.000,00	100%

Parágrafo primeiro - A responsabilidade do Sócio é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital.

Parágrafo segundo - As quotas sociais da empresa são indivisíveis.

5ª. A administração da sociedade caberá ao sócio WELTON GOMES LEAL, com os poderes e atribuições de administrador, isoladamente, que terá a representação ativa ou passiva da Sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros sob pena de nulidade.

48

000202

6ª. O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como preparadas às demais demonstrações financeiras exigidas por lei.

7ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela titular.

8ª. O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

9ª. No caso de falecimento do sócio ou incapacidade superveniente comprovada, será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação para apuração do valor dos seus haveres com base na situação patrimonial existente à data do falecimento, verificado em balanço levantado especialmente para este fim.

10ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

11ª. Fica eleito o foro de Passagem Franca-MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Passagem Franca-16 de janeiro de 2023

WELTON GOMES LEAL
administrador

59



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01702210324	WELTON GOMES LEAL

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2023 17:26 SOB Nº 20230038301.
PROTOCOLO: 230038301 DE 17/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300667030, CNPJ DA SEDE: 24292364000150.
NIRE: 21600099242. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/01/2023.
DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

6

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
WELTON GOMES LEAL

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
135827420025 GE.35FC MA

CNPJ
017.022.103-24

DATA NASCIMENTO
10/01/1987

FILIAÇÃO
FRANCISCO LUCIO DA SILVA LEAL
IRACEMA GOMES LEAL

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
05014242981

VALIDADE
14/08/2025

1ª HABILITAÇÃO
20/08/2010

OBSERVAÇÕES

Wilton Gomes Leal
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO LUÍS, MA

DATA EMISSÃO
25/08/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

88436058042
MA043170528

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2112625341

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

000205

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE : 21600099242 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: MAC2302900300		
NIRE (Sede) 21600099242	CNPJ 24.292.364/0001-50	Data de Ato Constitutivo 02/03/2016	Início de Atividade 24/02/2016		
Endereço Completo Rua CEL BORGES, Nº 220, CENTRO - Passagem Franca/MA - CEP 65680-000					
Objeto Social 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR7731-4/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS					
Capital Social R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais) Capital Integralizado R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome WELTON GOMES LEAL	CPF/CNPJ 017.022.103-24	Participação no capital R\$ 1.000.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome DONIZETE DA SILVA SA		CPF 045.096.983-56	Término do mandato Indeterminado		
Nome WELTON GOMES LEAL		CPF 017.022.103-24	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento					
Data 31/05/2023	Número 20230718558	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/08/2023, às 09:07:47 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AKUBGAAH.



MAC2302900300

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

000206

CERTIDÃO ESPECÍFICA**Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302900330	
NIRE 21600099242 CNPJ 24.292.364/0001-50		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo CEL BORGES, Nº 220, xxxxx, CENTRO - Passagem Franca/MA - CEP 65680-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20230718558	31/05/2023	BALANCO
307	20230038310	17/01/2023	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20230038301	17/01/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
904	T2160009924	09/12/2022	TRANSFORMACAO
223	20220682852	31/05/2022	BALANCO
310	20211246999	05/11/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210820691	22/06/2021	BALANCO
223	20200398849	08/06/2020	BALANCO
002	20190843306	12/07/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190089679	25/02/2019	BALANCO
002	20180973690	21/12/2018	TRANSFORMACAO
002	20180965883	21/12/2018	TRANSFORMACAO
315	20160038502	02/03/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102095024	02/03/2016	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/08/2023, às 09:08:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XKZSN3ID.



MAC2302900330

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

000207

Ao.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL
Á PEFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA/MA
TOMADA DE PREÇOS N° 007/2023- CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.025/2023
DATA: 30/08/2023
HORÁRIO : 08: 00 HORAS

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa, Dinamica Empreendimentos LTDA , inscrito no CNPJ nº 24.292.364.0001-50, estabelecida na Rua Celso Borges, N°220, Centro, Passagem Franca – MA neste ato representada pelo seu representante legal Sr. Welton Gomes Leal RG: 195827420025 e CPF: 017.022.103-24, residente e domiciliado na cidade de Presidente Dutra – Ma, endereço Rua Justino Bezerra – Bairro Paulo Falcao – N° 10, CEP: 65.760-000.

DECLARA, sob as penas da lei que, cumpre os requisitos legais para a qualificação empresarial estabelecida pela Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu Art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto Federal nº 6.204/07, de 05 de setembro de 2007, para fins de cumprimento ao disposto no Edital deste Certame Presencial-CPL e participação do referido certame;

DECLARA que esta empresa, na presente data, é enquadrada como:

(x) MICROEMPRESA - ME, conforme o inciso I do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, conforme inciso II do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, conforme §1º do Art. 18-A da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.

DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Passagem Franca - MA 30 de Agosto de 2023


DINÂMICA EMPREENDEIMENTOS LTDA

CNPJ: 24.292.364/0001-50

WELTON GOMES LEAL

SOCIO – ADMINISTRADOR

CPF: 017.022.103 - 24

RG: 195827420025



Dinâmica Empreendimentos LTDA

Rua Cel. Borges, 220 Centro – CEP:65.680-000 Passagem Franca

CNPJ: 24.292.364/0001-50 INSC. EST: 12.4866840

dinamicaempreendimentos@outlook.com



Ao.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA/MA

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023- CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.025/2023

DATA: 30/08/2023

HORÁRIO : 08: 00 HORAS

000208

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa, Dinamica Empreendimentos LTDA , inscrito no CNPJ nº 24.292.364.0001-50, estabelecida na Rua Celso Borges, Nº220, Centro, Passagem Franca – MA neste ato representada pelo seu representante legal Sr. Welton Gomes Leal RG: 195827420025 e CPF: 017.022.103-24, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que **cumpridamente os requisitos de habilitação**, conforme dispõe o artigo 4o, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/2002.



Passagem Franca - MA 30 de Agosto de 2023

DINAMICA EMPREENDEIMENTOS LTDA

CNPJ: 24.292.364/0001-50

WELTON GOMES LEAL

SOCIO – ADMINISTRADOR

CPF: 017.022.103 - 24

RG: 195827420025

12



000209

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 24.292.364/0001-50
Razão Social: DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Endereço:

RUA CEL BORGES, 220 - CENTRO - Passagem Franca / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 25/08/2023 16:25

1 de 1

29



000210

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.292.364/0001-50 DUNS®: 94*****46
Razão Social: DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: DINAMICA EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/12/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:**I - Credenciamento****II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/12/2023
FGTS	Validade:	11/09/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/10/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/12/2023
Receita Municipal	Validade:	18/11/2023

V - Qualificação Técnica**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/04/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 29/08/2023 09:50

1 de 1

CPF: 017.022.103-24 Nome: WELTON GOMES LEAL

Ass: _____

23



000211

340

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 37.590.863/0001-76
Razão Social: 2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA AZULOES, 1 - EDIF OFFICE TOWER BLOCO COLUNA 22 SALA 1022 - JARDIM
RENASCENCA - São Luís / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 18/07/2023 10:44

1 de 1

Cpf: 394.664.502-04

CARTA CREDENCIAL

TOMADA DE PREÇO N. 007/2023 - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.025/2023 - PMB
DATA: 30/08/2023
HORÁRIO: 08:00. HORAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A
CONSTRUÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES
E RODEIOS DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA
Att.: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

Na qualidade de representante legal da empresa **2M Engenharia e Serviços LTDA**, CNPJ sob n.º 37.590.863/0001-76 Rua dos Azulões, nº 1, Salas 1022 – 10º andar, Jardim Renascença, CEP:65075-060, Fone/Fax:(98) 984803116 – (98) 932353353, e-mail: grupo2meng.civil@gmail.com, que designamos o **Sr. MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA**, portador do **RG n.º 0334926520073 SSP/MA** e do **CPF n.º054898633-90**, para acompanhar o certame regido pelo Edital de TOMADA DE PREÇO nº 007/2023- CCL/PMB, podendo impugnar, transigir, renunciar a recursos, requerer, e praticar qualquer ato necessário ao fiel cumprimento do presente credenciamento.

Atenciosamente,

São Luís (MA) 30 de agosto de 2023.

JEANE DE FATIMA CASTRO Assinado de forma digital
por JEANE DE FATIMA
CASTRO
SILVA:394664502 SILVA:39466450204
04 Dados: 2023.08.30
21:32:13 -03'00'

2M Engenharia e Serviços LTDA
JEANE DE FATIMA CASTRO SILVA
CPF: 394.664.502-04

PROCURAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N. 007/2023 - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.025/2023 - PMB
DATA: 30/08/2023
HORÁRIO: 08:00. HORAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES E RODEIOS DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA
Att.: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

Pelo presente instrumento particular de procuração, o outorgante infra qualificado confere ao mandatário também qualificado, os poderes abaixo transcritos:

OUTORGANTE: empresa **2M Engenharia e Serviços LTDA**, CNPJ sob n.º 37.590.863/0001-76 Rua dos Azulões, nº 1, Salas 1022 – 10º andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060, por intermédio do Seu representante legal o Sr.ª. **JEANE DE FATIMA CASTRO SILVA**, Carteira de Identidade nº 365362320097-SSP-MA, CPF nº 394.664.502-04. Residente na Rua da Patativas, Cond. Reserva da Lagoa, Torre F, Apt. 903, bairro Ponta do Farol, CEP: 65077-635, São Luís – MA

OUTORGADO: SR. MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA, PORTADOR DO RG N.º 0334926520073 SSP/MA E DO CPF N.º 054898633-90

PODERES: para representar a outorgante perante a Prefeitura municipal de ESTREITO-MA, no processo Licitatório da TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023- CCL/PMB, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, Contratos ou ordem de serviços, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

São Luis (MA) 30 de Agosto de 2023.

**JEANE DE FATIMA
CASTRO
SILVA:39466450204**

Assinado de forma digital por
JEANE DE FATIMA CASTRO
SILVA:39466450204
Dados: 2023.08.30 21:32:36
-03'00'

2M Engenharia e Serviços LTDA
JEANE DE FATIMA CASTRO SILVA
CPF: 394.664.502-04

000015

5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.590.863/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/07/2020
NOME EMPRESARIAL 2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) 2M SERVENG	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R AZULÕES	NÚMERO 1	COMPLEMENTO EDIF OFFICE TOWER BLOCO COLUNA 22 SALA 1022
CEP 65.075-060	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RENASCENCA	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE-MA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8784-8878	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/07/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/05/2023** às **09:12:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

000216 6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.590.863/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/07/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 91.03-1-00 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R AZULÕES	NÚMERO 1	COMPLEMENTO EDIF OFFICE TOWER BLOCO COLUNA 22 SALA 1022
-------------------------	-------------	---

CEP 65.075-060	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RENASCENCA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	--------------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE-MA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8784-8878
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/07/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/05/2023 às 09:12:00 (data e hora de Brasília).

7

4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA COM CONSOLIDAÇÃO.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE "2M ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA"

SÓCIA – JEANE DE FATIMA CASTRO SILVA, brasileira, solteira, contadora, nascida em Bragança – Pará em 16/02/1974, portador da carteira de identidade nº 365362320097 SEGUP-PA, CPF nº 394.664.502-04, com endereço na Rua das Patativas, nº 01, Condomínio Reserva da Lagoa, Edifício Torre F, apartamento 903 – Ponta do Farol – São Luís – MA, CEP: 65.077-220,

SÓCIO - FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA, brasileiro, solteiro, engenheiro, natural de São Luís / Maranhão, data de nascimento 13/08/1995, portador do RG 017958232001-5, Carteira profissional nº 1118401719 – MA, CPF Nº 605.030.973-65, residente e domiciliado na Rua 09, nº 43, bairro Jardim América, São Luís – Maranhão – CEP 65.058-298.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **2M ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE nº 21201072740, com sede RUA AZULOES, Nº 1, EDIF OFFICE TOWER, BLOCO COLUNA 22, SALA 1022, JARDIM RESNACENCA, São Luís / Maranhão – CEP 65.075-060, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **37.590.863/0001-76**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade, que tem por objeto social a:

Primário: 4120-400 – Construção de Edifícios

Secundária: 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4222-7/02 - Obras de irrigação 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 4313-4/00 - Obras de terraplenagem 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 7111-1/00 - Serviços de arquitetura 7112-0/00 - Serviços de engenharia 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 9 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 9103-1/00 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental.

000218

Passa, a partir desta data, a ter o seguinte objeto:

Primário: 4120-400 – Construção de Edifícios

Secundária: 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4222-7/02 - Obras de irrigação 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 4313-4/00 - Obras de terraplenagem 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 7111-1/00 - Serviços de arquitetura 7112-0/00 - Serviços de engenharia 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 9 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 9103-1/00 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental e 4299-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **2M ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA** (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na RUA AZULOES, Nº 1, EDIF OFFICE TOWER, BLOCO COLUNA 22, SALA 1022, JARDIM RESNACENCA, São Luís / Maranhão – CEP 65.075-060.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social a:

Primário: 4120-400 – Construção de Edifícios;

Secundária: 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira;

9

000219

- 3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal;
 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material;
 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
 4222-7/02 - Obras de irrigação;
 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
 7111-1/00 - Serviços de arquitetura;
 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
 9103-1/00 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental e
 4299-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente.

CLÁUSULA QUINTA. O prazo de duração da sociedade é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem capital social de R\$ R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
JEANE DE FATIMA CASTRO SILVA	475.000	95	475.000,00
FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA	25.000	5	25.000,00
Total	500.000	100	500.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá **JEANE DE FATIMA CASTRO SILVA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que

000.21



não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de São Luis - Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

São Luis – Maranhão, 16 de fevereiro de 2023.

JEANE DE FATIMA CASTRO SILVA

FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa 2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
39466450204	JEANE DE FATIMA CASTRO SILVA
60503097365	FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2023 09:08 SOB N° 20230233589.
PROTOCOLO: 230233589 DE 23/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302509717. CNPJ DA SEDE: 37590863000176.
NIRE: 21201072740. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/02/2023.
2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



000222

13

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **394.664.502-04**

Nome: **JEANE DE FATIMA CASTRO SILVA**

Data de Nascimento: **16/02/1974**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:27:47** do dia **30/01/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **81E2.7C4D.83C7.C71F**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



000223

14

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **605.030.973-65**

Nome: **FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA**

Data de Nascimento: **13/08/1995**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **17/12/2009**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **19:53:00** do dia **26/09/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **3101.A5F7.0436.D84E**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

000224

15

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa 2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA Portadora do CNPJ 37.590.863/0001-76 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2302828607	
NIRE (Sede) 21201072740	CNPJ 37.590.863/0001-76	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/07/2020	Início de Atividade 10/06/2020	
Endereço Completo RUA AZULÕES, Nº1, EDIF OFFICE TOWER BLOCO COLUNA 22 SALA 1022, JARDIM RENASCENCA - São Luís/MA - CEP65075060				
				Situação ATIVA Status SEM STATUS
Arquivamentos Posteriores				
Ato	Número	Data	Descrição	
223	20230479073	13/04/2023	BALANÇO	
002	20230233589	24/02/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	
002	20230233589	24/02/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
002	20230073301	01/02/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	
002	20230073301	01/02/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
002	20221023267	31/08/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
307	20220316163	16/03/2022	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	
223	20220237239	22/02/2022	BALANÇO	
223	20210515740	15/04/2021	BALANÇO	
002	20200738763	31/08/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
310	20200548344	21/07/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	
315	20200408585	02/07/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	
090	21201072740	02/07/2020	CONTRATO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/07/2023, às 08:15:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QPEBXSM.



MAC2302828607

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

000225

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: 2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA NIRE : 21201072740 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: MAC2302828593		
NIRE (Sede) 21201072740		CNPJ 37.590.863/0001-76		Data de Ato Constitutivo 02/07/2020	
Início de Atividade 10/06/2020					
Endereço Completo Rua AZULOES, Nº 1, EDIF OFFICE TOWER BLOCO COLUNA 22 SALA 1022, JARDIM RENASCENCA - São Luís/MA - CEP 65075-060					
Objeto Social 4120 4 00 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 7112 0 00 SERVICOS DE ENGENHARIAELABORACAO DE PROJETOS 7119 7 01SERVICOS DE CARTOGRAFIA TOPOGRAFIA EGEODESIA 9103 1 00 ATIVIDADES DE JARDINS BOTANICOS ZOOLOGICOS PARQUESNACIONAIS RESERVAS ECOLOGICAS E AREAS DE PROTECAO AMBIENTAL 4299 5 01CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4221 9 01CONSTRUCAODE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 4222 7 02 OBRASDE IRRIGACAO 4292 8 01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4213 8 00OBRAS DEURBANIZACAO RUAS PRACAS E CALCADAS 4211 1 01 CONSTRUCAO DE RODOVIAS EFERROVIAS 4313 4 00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4222 7 01 CONSTRUCAO DE REDESDE ABASTECIMENTO DE AGUA COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATASATERRO SANITARIO EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4322 3 01 INSTALACOESHIDRAULICAS SANITARIAS E DE GAS 4321 5 00 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA7111 1 00 SERVICOS DE ARQUITETURA 3102 1 00 FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIADE METAL 2330 3 02 FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO 3329 5 01SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL 3101 2 00 FABRICACAO DE MOVEIS COMPREDOMINANCIA DE MADEIRA 7732 2 01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEMOPERADOR EXCETO ANDAIMES 4329 1 04 MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DEILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS PORTOS E AERQPORTOS 3811 4 00 COLETA DE RESIDUOS NAOPERIGOSOS 8121 4 00 LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8211 3 00 SERVICOS COMBINADOS DEESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, AS OBRAS DE CONTENCAO, A CONSTRUCAO DE CORTINAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO, A SUBDIVISAO DE TERRAS COM BENFEITORIAS (P. EX., CONSTRUCAO DE VIAS, SERVICOS DE INFRA-ESTRUTURA, ETC.)					
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador
JEANE DE FATIMA CASTRO SILVA		394.664.502-04	R\$ 475.000,00	Sócio	S
Nome		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador
FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA		605.030.973-65	R\$ 25.000,00	Sócio	N
Dados do Administrador					
Nome		CPF		Término do mandato	
JEANE DE FATIMA CASTRO SILVA		394.664.502-04		Indeterminado	
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/eventos		ATIVA	
13/04/2023	20230479073	223 / 223 - BALANCO		Status	
				SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/07/2023, às 08:14:49 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.emprefacil.ma.gov.br>, com o código 5SVZGHJO.

MAC2302828593

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

13

000226



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: 2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA NIRE : 21201072740 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: MAC2302828593
--	---------------------------------

Secretário(a) Geral



000227



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2023

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98267408	37.590.863/0001-76	92120232676897

RAZÃO SOCIAL

2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

NOME FANTASIA

2M SERVENG

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

R AZULOES EDIF OFFICE TOWER BLOCO COLUNA 22 SALA 1022 Nº 1, JARDIM RENASCENCA
65075060 -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

RESTRICÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2023

BC77B9FE00B037241105E5DA82948AE3

0000228
19
PREFEITURA DE SÃO LUÍS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE**

Origem: REDESIM

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 98267408 **CNPJ:** 37590863000176
NOME EMPRESARIAL: 2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
NOME FANTASIA: 2M SERVENG
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2062 - Sociedade Empresária Limitada
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL **ALT. ATUAL. CONTR. SOC.:** 31/08/2022
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - **NIRE:** 21201072740
CAPITAL SOCIAL: 500.000,00 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**
REG. TRIBUTÁRIO: Simples Nacional **TIPO ESTABELECIMENTO:** SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O **REGIME PAGAMENTO:** DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM **TIPO ENQUADRAMENTO:** LTDA
LIVRO: **FOLHA:** **DATA DO REGISTRO:** 02/07/2020
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Ind de Construção Civil - Pequeno Porte

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE**TIPO DE INSCRIÇÃO:** NORMAL**ENDEREÇOS****ENDEREÇO ESTABELECIMENTO**

TIPO DE: ZONA URBANA **USO DO IMÓVEL:**
TIPO DE IMÓVEL: N?O INFORMADO **INSC. IMOBILIÁRIA:** 22080120030361430
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 1
ENDEREÇO: R AZULOS **CEP:** 65075060
COMPLEMENTO: EDIF OFFICE TOWER BLOCO COLUNA 22 **BAIRRO:** JARDIM RENASCENCA
POVOADO: **ZONA RURAL:**
CCIR: **NIRF:**
DATUM REFERÊNCIA: **LATITUDE:**
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 1
ENDEREÇO: R AZULOS **CEP:** 65075060
COMPLEMENTO: EDIF OFFICE TOWER BLOCO COLUNA 22 **BAIRRO:** JARDIM RENASCENCA

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	contabilidade-ma@hotmail.com
TELEFONE	(98) 987848878
	CONTABILIDADE-MA@HOTMAIL.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**OBJETO SOCIAL**

null

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
233030200	FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO	
310120000	FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA	
310210000	FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL	
332950100	SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL	
381140000	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	SIM
421110100	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
421380000	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	
422190100	CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA	
422270100	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE	
422270200	OBRAS DE IRRIGACAO	
429280100	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS	
429950100	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
432150000	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	
432230100	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS	
432910400	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE	
711110000	SERVICOS DE ARQUITETURA	
711200000	SERVICOS DE ENGENHARIA	
711970100	SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA	
773220100	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM	
812140000	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS	
821130000	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO	
910310000	ATIVIDADES DE JARDINS BOTANICOS, ZOOLOGICOS, PARQUES	

REPRESENTANTES E QSA**REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	05489863390	MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA
Contábil	05310403302	THALLYSON HIGO SILVA COSTA

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
05489863390	MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA	ADMINISTRADOR	95%
71270043315	ANA CELIA DIAS CARNEIRO DE ARAUJO	SOCIO	5%
05489863390	MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA	ADMINISTRADOR	

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO**IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m²

QUANTIDADE: 0

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0

QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 31/01/2023

09/230

2/1

CPF/CNPJ: 37590863000176
Nome/Razão: 2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
Contribuinte

null

Servidor

000231

Termo de Deferimento da Opção pelo Simples Nacional

CNPJ: 37.590.863/0001-76

NOME EMPRESARIAL: 2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

Sua opção pelo Simples Nacional está confirmada com efeitos a partir de 02/07/2020.

A confirmação desta opção não exclui a responsabilidade do contribuinte quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para o ingresso no Simples Nacional previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006.

Resguarda-se às Administrações Tributárias o direito de anular esta opção na hipótese de declaração falsa por parte da pessoa jurídica.

Sua opção pelo Simples Nacional implica aceitação obrigatória de sistema de comunicação eletrônica (DTE-SN), destinado, dentre outras finalidades, a:

- I – identificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos, incluídos os relativos ao indeferimento de opção pelo Simples Nacional, à exclusão desse Regime e a ações fiscais;
- II – encaminhar notificações e intimações; e
- III – expedir avisos em geral.

O DTE-SN não exclui outras formas de notificação, intimação ou avisos previstos nas legislações dos entes federados, incluídas as eletrônicas.

O sistema de comunicação eletrônica implicará o seguinte:

- I - as comunicações serão feitas, por meio eletrônico, em portal próprio, dispensando-se a sua publicação no Diário Oficial e o envio por via postal;
- II - a comunicação será considerada pessoal para todos os efeitos legais;
- III - a ciência com utilização de certificação digital ou de código de acesso possui os requisitos de validade;
- IV - considerar-se-á realizada a ciência da comunicação na data em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação;
- V - na hipótese do item anterior, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte;
- VI - a consulta às comunicações do sistema deverá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da disponibilização da comunicação no portal, sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo.

Número Validador: 00.00.11.86.13.68

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **37.590.863/0001-76**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 02/07/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública no Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

26

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 37.590.863/0001-76 **Inscrição Estadual:** 12.771503-7

Razão Social: 2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA AZULÕES

Número: 1 **Complemento:** EDIF OFFICE TOWER BLOCO COLUNA 22 SALA 1022

Bairro: JARDIM RENASCENCA

Município: SAO LUIS **UF:** MA

CEP: 65075060 **DDD:** **Telefone:** 87848878

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4222702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
9103100	ATIVIDADES DE JARDINS BOTÂNICOS, ZOOLOGICOS, PARQUES NACIONAIS, RESERVAS ECOLÓGICAS E ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
3101200	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA
3102100	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL
3329501	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221901	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 10/07/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/07/2010 - (3101200-3102100), 01/10/2010 - (2330302),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 11/07/2023

Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir

25

000235

96

INSC. ESTADUAL: 12.771.503-7

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 24/02/2023

RAZÃO SOCIAL: 2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR

SERASA: Não

MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO

MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 37.590.863/0001-76 INSC. CENTRALIZADORA: --
 RAZÃO SOCIAL: 2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA TIPO PESSOA: JURÍDICA
 NIRE: 21201072740 CAPITAL SOCIAL: 500.000,00
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 31/08/2022 UFRE: 46 - UFRE/SÃO LUÍS
 AGÊNCIA REGIONAL: 01 - AGÊNCIA DE SAO LUIS CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
 TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL DATA OBRIG. EFD: --
 DATA OBRIG. NFE: 01/07/2010 ÁREA UTILIZADA: 42
 CORREIO ELETRÔNICO: CONTABILIDADE-MA@HOTMAIL.COM

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65075-060
 ENDEREÇO RUA AZULOEES NÚMERO: 1
 COMPLEMENTO: EDIF OFFICE TOWER BLOCO COLUNA 22 SALA 1022
 PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: JARDIM RENASCENCA
 CIDADE: SAO LUIS ESTADO: MA
 TELEFONE: (89)8784-8878 FAX: --
 CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --
 ENDEREÇO RUA AZULOEES NÚMERO: 1
 COMPLEMENTO: EDIF OFFICE TOWER BLOCO COLUNA 22 SALA 1022
 PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: JARDIM RENASCENCA
 CIDADE: SAO LUIS ESTADO: MA
 TELEFONE: (89)8784-8878 FAX: --
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÓMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
2	9103100	ATIVIDADES DE JARDINS BOTÂNICOS, ZOOLOGICOS, PARQUES NACIONAIS, RESERVAS ECOLÓGICAS E ÁREAS DE
3	3102100	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL
4	3329501	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL
5	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
6	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
7	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
8	4221901	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
9	4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS,
10	4222702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO
11	4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
12	4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
13	4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
14	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
15	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
16	4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
17	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS,
18	7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
19	7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
20	7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
21	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
22	8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
23	8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APC IO ADMINISTRATIVO
24	2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
25	3101200	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA

000236

37



FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 39466450204
 DATA: 11/07/2023
 HORA: 09:55

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
60503097365	FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA	101 - SÓCIO
39466450204	JEANE DE FATIMA CASTRO SILVA	101 - SÓCIO
39466450204	JEANE DE FATIMA CASTRO SILVA	205 - ADMINISTRADOR
5310403302	THALLYSON HIGO SILVA COSTA	3 - CONTADOR

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	31/08/2022	-	Ativo
NF-e	01/07/2010	-	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

01.37

**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 02/07/2020, NIRE: 21201072740, CNPJ: 37.590.863/0001-76, estabelecido(a) na RUA AZULOES, 1 EDIF OFFICE TOWER BLOCO COLUNA 22 SALA 1022, JARDIM RENASCENCA, São Luís - MA, CEP: 65075-060, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

São Luís - MA, 11/03/2022

FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA
Sócio

MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa 2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05489863390	MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA
60503097365	FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2022 09:58 SOB N° 20220316163.
PROTOCOLO: 220316163 DE 16/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203283860. CNPJ DA SEDE: 37590863000176.
NIRE: 21201072740. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/03/2022.
2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

30

Voltar

Imprimir

02.08.23

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 37.590.863/0001-76
Razão Social: 2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
Endereço: RUA AZULÕES N 1 EDIF OF TOWER BL COL 2 SL 1022 / JARDIM RENASCENCA
/ SAO LUIS / MA / 65075-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2023 a 24/08/2023

Certificação Número: 2023072606570457483287

Informação obtida em 02/08/2023 13:33:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

TOMADA DE PREÇO N. 007/2023 - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.025/2023 - PMB
DATA: 30/08/2023
HORÁRIO: 08:00. HORAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A
CONSTRUÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES
E RODEIOS DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA
Att.: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa **2M Engenharia e Serviços LTDA**, CNPJ sob n.º 37.590.863/0001-76 Rua dos Azulões, nº 1, Salas 1022 – 10º andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060, Fone/Fax: (98) 984803116 – (98) 932353353, e-mail: **Grupo2meng.civil@gmail.com** por intermédio do Seu representante legal o Sr.ª. **JEANE DE FATIMA CASTRO SILVA**, Carteira de Identidade nº 365362320097-SSP-MA, CPF nº 394.664.502-04, residente na Rua da Patativas, Cond. Reserva da Lagoa, Torre F, Apt. 903, bairro Ponta do Farol, CEP: 65077-635, São Luís – MA, (Diretora geral), está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

ENDEREÇO: AV. Colares Moreira nº
CIDADE/ESTADO: Renascença - SÃO LUIS -MA
CEP: 65.075-060
TELEFONE: (98) 984803116.

PONTOS DE REFERÊNCIA

DA DIREITA: Ed. Planta Tower
DA ESQUERDA: Ed. Residencial
FRENTE: Armazém Paraíba – Renascença

Atenciosamente,

São Luís (MA) 30 de agosto de 2023.

JEANE DE FATIMA
CASTRO
SILVA:39466450204

Assinado de forma digital por
JEANE DE FATIMA CASTRO
SILVA:39466450204

Dados: 2023.08.30 21:28:24 -03'00'

2M Engenharia e Serviços LTDA
JEANE DE FATIMA CASTRO SILVA
Cpf: 394.664.502-04



GRUPO 2M
ENGENHARIA
E SERVIÇOS LTDA

000241

39

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (COM FOTOS).

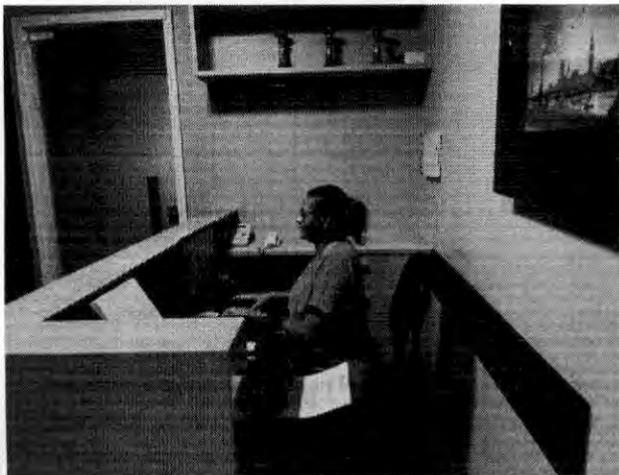
TOMADA DE PREÇO N. 007/2023 - CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.025/2023 - PMB

DATA: 30/08/2023

HORÁRIO: 08:00. HORAS

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A
CONSTRUÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES
E RODEIOS DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA**



São Luís (MA) 30 de agosto de 2023.

**JEANE DE FATIMA
CASTRO
SILVA:39466450204**

Assinado de forma digital por
JEANE DE FATIMA CASTRO
SILVA:39466450204
Dados: 2023.08.30 21:28:45
-03'00'

2M Engenharia e Serviços LTDA
JEANE DE FATIMA CASTRO SILVA, CPF: 394.664.502-04



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA
HABILITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO N. 007/2023 - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.025/2023 - PMB
DATA: 30/08/2023
HORÁRIO: 08:00. HORAS**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A
CONSTRUÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES
E RODEIOS DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA
Att.: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL**

A empresa **2M Engenharia e Serviços LTDA**, CNPJ sob n.º 37.590.863/0001-76 Rua dos Azulões, nº 1, Salas 1022 – 10º andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060, **Fone/Fax: (98) 984803116 – (98) 932353353**, e-mail: **Grupo2meng.civil@gmail.com** por intermédio do Seu representante legal o Sr.ª **JEANE DE FATIMA CASTRO SILVA**, Carteira de Identidade nº 365362320097-SSP-MA, CPF nº 394.664.502-04, residente na Rua da Patativas, Cond. Reserva da Lagoa, Torre F, Apt. 903, bairro Ponta do Farol, CEP: 65077-635, São Luís – MA, (Diretora geral), DECLARA sob as penas de Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação acima identificada.

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Atenciosamente,

São Luís (MA) 30 de agosto de 2023.

**JEANE DE FATIMA
CASTRO
SILVA:39466450204**

Assinado de forma digital por
JEANE DE FATIMA CASTRO
SILVA:39466450204
Dados: 2023.08.30 21:29:39
-03'00'

**2M Engenharia e Serviços LTDA
JEANE DE FATIMA CASTRO SILVA
Cpf: 394.664.502-04**



GRUPO 2M
ENGENHARIA
E SERVIÇOS LTDA

000243

29

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
(CUMPRIMENTO DA LEI Nº 9.854/1999)

TOMADA DE PREÇO N. 007/2023 - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.025/2023 - PMB
DATA: 30/08/2023
HORÁRIO: 08:00. HORAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A
CONSTRUÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES
E RODEIOS DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA
Att.: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

A empresa **2M Engenharia e Serviços LTDA**, CNPJ sob n.º 37.590.863/0001-76 Rua dos Azulões, nº 1, Salas 1022 – 10º andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060, **Fone/Fax: (98)984803116 (98)932353353, email: Grupo2meng.civil@gmail.com**. Por intermédio do Seu representante legal o Sr. **JEANE DE FATIMA CASTRO SILVA**, Carteira de Identidade nº 365362320097-SSP-MA, CPF nº 394.664.502-04, residente na Rua da Patativas, Cond. Reserva da Lagoa, Torre F, Apt. 903, bairro Ponta do Farol, CEP: 65077-635, São Luís – MA (Diretora geral), DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (N).

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Atenciosamente,

São Luís (MA) 30 de agosto de 2023.

JEANE DE FATIMA
CASTRO
SILVA:39466450204

Assinado de forma digital por
JEANE DE FATIMA CASTRO
SILVA:39466450204
Dados: 2023.08.30 21:30:39
-03'00"

2M Engenharia e Serviços LTDA
JEANE DE FATIMA CASTRO SILVA
CPF: 394.664.502-04

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TOMADA DE PREÇO N. 007/2023 - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.025/2023 - PMB
DATA: 30/08/2023
HORÁRIO: 08:00. HORAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A
CONSTRUÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES
E RODEIOS DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA
Att.: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

A empresa A **2M Engenharia e Serviços LTDA**, CNPJ sob n.º 37.590.863/0001-76 Rua dos Azulões, nº 1, Salas 1022 – 10º andar, Jardim Renascença, CEP:65075-060, **Fone/Fax:(98) 984803116 – (98) 932353353, e-mail: Grupo2meng.civil@gmail.com** por intermédio do Seu representante legal o Sr. **JEANE DE FATIMA CASTRO SILVA**, Carteira de Identidade nº 365362320097-SSP-MA, CPF nº 394.664.502-04, residente na Rua da Patativas, Cond. Reserva da Lagoa, Torre F, Apt. 903, bairro Ponta do Farol, CEP: 65077-635, São Luís – MA ,(Diretora geral), **DECLARA**, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto no Art. 3º na Lei Complementar Nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, e Decreto 2060-R, de 20 de maio de 2008, cujos termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe.

- MICROEMPRESA (ME);**
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP);
 OUTROS.

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Atenciosamente,

São Luís (MA) 30 de agosto de 2023.

JEANE DE FATIMA
CASTRO
SILVA:39466450204

Assinado de forma digital
por JEANE DE FATIMA
CASTRO SILVA:39466450204
Dados: 2023.08.30 21:30:57
-03'00'

2M Engenharia e Serviços LTDA
JEANE DE FATIMA CASTRO SILVA
CPF: 394.664.502-04



GRUPO 2M
ENGENHARIA
E SERVIÇOS LTDA

000245

20

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA

**TOMADA DE PREÇO N. 007/2023 - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.025/2023 - PMB
DATA: 30/08/2023
HORÁRIO: 08:00. HORAS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES E RODEIOS DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA
Att.: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL**

A 2M Engenharia e Serviços LTDA, CNPJ sob n.º 37.590.863/0001-76 Rua dos Azulões, nº 1, Salas 1022 – 10º andar, Jardim Renascença, CEP:65075-060, Fone/Fax:(98) 984803116 – (98) 932353353, e-mail: Grupo2meng.civil@gmail.com por intermédio do Seu representante legal o Sr.ª **JEANE DE FATIMA CASTRO SILVA**, Carteira de Identidade nº 365362320097-SSP-MA, CPF nº 394.664.502-04, residente na Rua da Patativas, Cond. Reserva da Lagoa, Torre F, Apt. 903, bairro Ponta do Farol, CEP: 65077-635, São Luís – MA, (Diretora geral), DECLARA, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de encomenda mista de acordo com a lei art. 17, inciso XI da Lei 13.707/2018.

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Atenciosamente,

São Luís (MA) 30 de agosto de 2023.

JEANE DE FATIMA
CASTRO
SILVA:39466450204

Assinado de forma digital
por JEANE DE FATIMA
CASTRO SILVA:39466450204
Dados: 2023.08.30 21:31:15
-03'00'

**2M Engenharia e Serviços LTDA
JEANE DE FATIMA CASTRO SILVA
CPF: 394.664.502-04**

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

**TOMADA DE PREÇO N. 007/2023 - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.025/2023 - PMB
DATA: 30/08/2023
HORÁRIO: 08:00. HORAS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES E RODEIOS DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA
Att.: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL**

A 2M Engenharia e Serviços LTDA, CNPJ sob n.º 37.590.863/0001-76 Rua dos Azulões, nº 1, Salas 1022 – 10º andar, Jardim Renascença, CEP:65075-060, **Fone/Fax:(98) 984803116 – (98) 932353353, e-mail: Grupo2meng.civil@gmail.com** por intermédio do Seu representante legal o Sr. **JEANE DE FATIMA CASTRO SILVA**, Carteira de Identidade nº 365362320097-SSP-MA, CPF nº 394.664.502-04, residente na Rua da Patativas, Cond. Reserva da Lagoa, Torre F, Apt. 903, bairro Ponta do Farol, CEP: 65077-635, São Luís – MA, (Diretora geral), DECLARA, para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação.

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Atenciosamente,

São Luís (MA) 30 de agosto de 2023.

JEANE DE
FATIMA CASTRO
SILVA:39466450
204

Assinado de forma
digital por JEANE DE
FATIMA CASTRO
SILVA:39466450204
Dados: 2023.08.30
21:31:33 -03'00'

**2M Engenharia e Serviços LTDA
JEANE DE FATIMA CASTRO SILVA**

DECLARAÇÃO DE INDEPENDENTE DE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇO N. 007/2023 - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.025/2023 - PMB
DATA: 30/08/2023
HORÁRIO: 08:00. HORAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A
CONSTRUÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES
E RODEIOS DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA
Att.: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

A 2M Engenharia e Serviços LTDA, CNPJ sob n.º 37.590.863/0001-76 Rua dos Azulões, nº 1, Salas 1022 – 10º andar, Jardim Renascença, CEP:65075-060,
Fone/Fax:(98)984803116(98)932353353,email:Grupo2meng.civil@gmail.com por intermédio do Seu representante legal o Sr^a. **JEANE DE FATIMA CASTRO SILVA**, Carteira de Identidade nº 365362320097-SSP-MA, CPF nº 394.664.502-04, residente na Rua da Patativas, Cond. Reserva da Lagoa, Torre F, Apt. 903, bairro Ponta do Farol, CEP: 65077-635, São Luís – MA (Diretora geral), DECLARA, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Atenciosamente,

São Luís (MA) 30 de agosto de 2023.

2M Engenharia e Serviços LTDA
JEANE DE FATIMA CASTRO SILVA

JEANE DE
FATIMA
CASTRO

SILVA:3946645
0204

Assinado de forma
digital por JEANE
DE FATIMA CASTRO
SILVA:39466450204
Dados: 2023.08.30
21:31:53 -03'00'

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA

TOMADA DE PREÇO N. 007/2023 - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.025/2023 - PMB
DATA: 30/08/2023
HORÁRIO: 08:00. HORAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A
CONSTRUÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES
E RODEIOS DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA
Att.: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

A 2M Engenharia e Serviços LTDA, CNPJ sob n.º 37.590.863/0001-76 Rua dos Azulões, nº 1, Salas 1022 – 10º andar, Jardim Renascença, CEP:65075-060, Fone/Fax:(98) 984803116 – (98) 932353353, e-mail: Grupo2meng.civil@gmail.com por intermédio do Seu representante legal o Sr.ª **JEANE DE FATIMA CASTRO SILVA**, Carteira de Identidade nº 365362320097-SSP-MA, CPF nº 394.664.502-04, residente na Rua da Patativas, Cond. Reserva da Lagoa, Torre F, Apt. 903, bairro Ponta do Farol, CEP: 65077-635, São Luís – MA, (Diretora geral), DECLARO, como representante legal para os fins da presente declaração, afirmo que estou ciente das condições físicas, que conheço todos os elementos técnicos necessários ao cumprimento do objeto da licitação, responsabilizando-se integralmente, também, pela execução dos serviços nas condições descritas no termo de referência que em nenhuma hipótese poderei alegar desconhecimento das condições existente para elaboração do orçamento e das planilhas, bem como para execução do contrato e cumprimento das obrigações decorrentes.

OBSERVAÇÃO: A NÃO ACEITAÇÃO DESSA DECLARAÇÃO QUE SUBSTITUI A VISITA TÉCNICA FERE O ARTIGO Nº03 DA LEI Nº 8.666/93, EM CONJUNTO COM ART. Nº37 INC.XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E TODOS OS ACÓRDÃOS CITADOS ABAIXO.

LEGISLAÇÃO

ACÓRDÃOS Nº 4.968/2011-SEGUNDA CÂMARA

ACÓRDÃOS Nº 110/2043-PLENARIO TCU

ACÓRDÃOS Nº 785/2043-PLENARIO TCU

ACÓRDÃOS Nº 906/2043-PLENARIO TCU

ACÓRDÃOS Nº 7519/2013-SEGUNDA CÂMARA, TCU-024.995/2013-4

Atenciosamente,

São Luís (MA) 30 de agosto de 2023.

**JEANE DE FATIMA
CASTRO**

SILVA:39466450204

Assinado de forma digital por

JEANE DE FATIMA CASTRO

SILVA:39466450204

Dados: 2023.08.30 21:32:54 -03'00'

2M Engenharia e Serviços LTDA
JEANE DE FATIMA CASTRO SILVA

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

**TOMADA DE PREÇO N. 007/2023 - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.025/2023 - PMB
DATA: 30/08/2023
HORÁRIO: 08:00. HORAS**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A
CONSTRUÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES
E RODEIOS DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA
Att.: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL**

**EU, MARCO ANTÔNIO MARANHÃO, ENGENHEIRO CIVIL, PORTADOR DO
CREA 2942/D-MA; DECLARO, que aceito a minha indicação como responsável
técnico da empresa, 2M Engenharia e Serviços LTDA, CNPJ sob n.º 37.590.863/0001-
76 Rua dos Azulões, nº 1, Salas 1022 – 10º andar, Jardim Renascença, CEP:65075-060,
São Luís – MA, caso seja vencedora da licitação em Epigrafe, na qualidade de executor
do objeto do contrato comprometendo – se a conduzir os serviços da maneira efetiva em
tempo integral.**

tenciosamente,

São Luís (MA) 30 de agosto de 2023.


Marco Antônio Maranhão
Engenheiro Civil
CREA/DF/2275
CREA/MA/2942

**MARCO ANTÔNIO MARANHÃO
ENGENHEIRO CIVIL CREA 2942/D-MA;**

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
"LAÉCIO DA SILVA - COMÉRCIO E SERVIÇOS" - CNPJ: 12.527.347/0001-76

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Ato Constitutivo:

LAECIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, Empresário, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 198739620028 SSP-MA, inscrito no CPF nº 270.530.753-20, residente e domiciliado à Rua Edson Lobão, nº 01, Bairro Apaco, Município de São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65.058-681, na qualidade de Titular da firma empresária "**LAÉCIO DA SILVA - COMÉRCIO E SERVIÇOS**", com sede sito na Avenida 05, Quadra 20, nº 18, Bairro Conjunto Paranã III, Município de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão CEP 65.130-000, e-mail: garciajunior.contabil@gmail.com, telefone: (98) 98852-4639; cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Maranhão-JUCEMA, sob NIRE nº 21100503397, em data de 14/03/1988, devidamente inscrita no CNPJ nº 12.527.347/0001-76, resolve alterar o seu contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

As atividades econômicas passam a ser: comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal instrumentos musicais; comércio varejista de bebidas; confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias; construção de edifícios; obras de terraplenagem; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; outras obras de acabamento da construção; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; comércio atacadista de água mineral; comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; comércio atacadista de produtos odontológicos; comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos de cutelaria); comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de vidros; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de materiais hidráulicos; comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de móveis; comércio varejista de artigos de colchoaria; comércio varejista de artigos de armarinho; comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroele-

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
“LAÉCIO DA SILVA - COMÉRCIO E SERVIÇOS” - CNPJ: 12.527.347/0001-76

trônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de calçados; comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); comércio varejista de plantas e flores naturais; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos; restaurantes e similares; lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê; fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; serviços de telefonia fixa comutada – STFC; serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente (os serviços móveis pessoais - SMP, que são explorados como serviços de telecomunicações móveis terrestres de interesse coletivo que possibilitam a comunicação entre estações móveis e dessas para outras estações, sendo caracterizados pela possibilidade de comunicação entre estações de uma mesma área de registro ou acesso a redes de telecomunicações de interesse coletivo); consultoria em tecnologia da informação; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; atividades de limpeza não especificadas anteriormente (a atividade de limpeza de garrafas); atividades paisagísticas; fotocópias; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; serviços de gravação de carimbos, exceto confecção; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; recarga de cartuchos para equipamentos de informática; design de interiores; comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (papel de parede e similares); locação de automóveis sem condutor; imunização e controle de pragas urbanas; fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; obras de acabamento em gesso e estuque; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar partes e peças; comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; reparação de artigos do mobiliário; representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares; aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal; serviços de montagem de móveis; comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; transporte escolar;

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
"LAÉCIO DA SILVA - COMÉRCIO E SERVIÇOS" - CNPJ: 12.527.347/0001-76

limpeza em prédios e em domicílios; comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; construção de rodovias e ferrovias; comércio varejista de lubrificantes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude da alteração acima mencionada o ato constitutivo da empresa, a partir desta data e devidamente consolidado, passa a vigorar com a seguinte redação:

LAECIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, Carteira de Identidade (RG) nº 198739620028 SSP-MA, CPF nº 270.530.753-20, residente e domiciliado à Rua Edson Lobão, nº 01, Apaco, São Luís-MA, CEP 65.058-681, na qualidade de Titular da firma empresária "**LAÉCIO DA SILVA - COMÉRCIO E SERVIÇOS**", registrado na JUCEMA, sob NIRE nº 21100503397, em data de 14/03/1988, inscrita no CNPJ nº 12.527.347/0001-76, promove a consolidação contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL E SEDE (art. 968, II e IV, CC)

O empresário individual adota como nome empresarial "**LAÉCIO DA SILVA - COMÉRCIO E SERVIÇOS**", e usa a expressão "**SIMPEX COMERCIO & SERVICOS**" como nome fantasia; e tem sua sede no seguinte endereço: Avenida 05, Quadra 20, nº 18, Bairro Conjunto Paranã III, Município de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão CEP 65.130-000, e-mail: garciajunior.contabil@gmail.com, telefone: (98) 98852-4639.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

(Art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciou suas atividades em 14/03/1988 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O objeto da empresa individual de responsabilidade limitada é: 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 7729-2/02 - aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal instrumentos musicais; 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas; 1413-4/01 - confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; 1422-3/00 - fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias; 4120-4/00 - construção de edifícios; 4313-4/00 - obras de terraplenagem; 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e

080253

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
"LAÉCIO DA SILVA - COMÉRCIO E SERVIÇOS" - CNPJ: 12.527.347/0001-76

refrigeração; 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção; 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 4635-4/01 - comércio atacadista de água mineral; 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos; 4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos de cutelaria); 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico; 4743-1/00 - comércio varejista de vidros; 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos; 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral; 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4754-7/01 - comércio varejista de móveis; 4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria; 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho; 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; 4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 4759-8/01 - comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos; 4763-6/04 - comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 4782-2/01 - comércio varejista de calçados; 4784-9/00 - comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); 4789-0/02 - comércio varejista de plantas e flores naturais; 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 4789-0/06 - comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos; 5611-2/01 - restaurantes e similares; 5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; 5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; CNAE 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; 5620-1/04 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; 6110-8/01 - serviços de telefonia fixa comutada - STFC; 6120-5/99 - serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente (os serviços móveis pessoais - SMP, que são explorados como serviços de telecomunicações móveis terrestres de interesse

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
“LAÉCIO DA SILVA - COMÉRCIO E SERVIÇOS” - CNPJ: 12.527.347/0001-76

coletivo que possibilitam a comunicação entre estações móveis e dessas para outras estações, sendo caracterizados pela possibilidade de comunicação entre estações de uma mesma área de registro ou acesso a redes de telecomunicações de interesse coletivo); 6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação; 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente (a atividade de limpeza de garrafas); 8130-3/00 - atividades paisagísticas; 8219-9/01 - fotocópias; 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 8299-7/03 - serviços de gravação de carimbos, exceto confecção; 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática; 7410-2/02 - design de interiores; 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (papel de parede e similares); 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor; 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas; 2330-3/99 - fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; 4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque; 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar partes e peças; 4623-1/06 - comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; 9529-1/05 - reparação de artigos do mobiliário; 4618-4/02 - representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico-hospitalares; 7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; 3103-9/00 - fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal; 3329-5/01 - serviços de montagem de móveis; 4789-0/04 - comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; 1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; 4924-8/00 - transporte escolar; 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios; 4692-3/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários; 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 3299-0/03 - fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; 4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias; 4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes.

1 - Atividade Principal:

CNAE 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
"LAÉCIO DA SILVA - COMÉRCIO E SERVIÇOS" - CNPJ: 12.527.347/0001-76

2 - Atividades Secundárias:

CNAE 7729-2/02 - aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal instrumentos musicais;

CNAE 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas;

CNAE 1413-4/01 - confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;

CNAE 1422-3/00 - fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias;

CNAE 4120-4/00 - construção de edifícios;

CNAE 4313-4/00 - obras de terraplenagem;

CNAE 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

CNAE 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;

CNAE 4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;

CNAE 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção;

CNAE 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

CNAE 4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;

CNAE 4635-4/01 - comércio atacadista de água mineral;

CNAE 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

CNAE 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;

CNAE 4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos;

CNAE 4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos de cutelaria);

CNAE 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;

CNAE 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico;

CNAE 4743-1/00 - comércio varejista de vidros;

CNAE 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas;

CNAE 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos;

CNAE 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral;

CNAE 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;

CNAE 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

CNAE 4754-7/01 - comércio varejista de móveis;

CNAE 4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria;

CNAE 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho;

CNAE 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
“LAÉCIO DA SILVA - COMÉRCIO E SERVIÇOS” - CNPJ: 12.527.347/0001-76

- CNAE 4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- CNAE 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- CNAE 4759-8/01 - comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
- CNAE 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- CNAE 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos;
- CNAE 4763-6/04 - comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
- CNAE 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- CNAE 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- CNAE 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- CNAE 4782-2/01 - comércio varejista de calçados;
- CNAE 4784-9/00 - comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);
- CNAE 4789-0/02 - comércio varejista de plantas e flores naturais;
- CNAE 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- CNAE 4789-0/06 - comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos;
- CNAE 5611-2/01 - restaurantes e similares;
- CNAE 5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares;
- CNAE 5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
- CNAE 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;
- CNAE 5620-1/04 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar;
- CNAE 6110-8/01 - serviços de telefonia fixa comutada – STFC;
- CNAE 6120-5/99 - serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente (os serviços móveis pessoais - SMP, que são explorados como serviços de telecomunicações móveis terrestres de interesse coletivo que possibilitam a comunicação entre estações móveis e dessas para outras estações, sendo caracterizados pela possibilidade de comunicação entre estações de uma mesma área de registro ou acesso a redes de telecomunicações de interesse coletivo);
- CNAE 6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação;
- CNAE 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- CNAE 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- CNAE 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- CNAE 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente (a atividade de limpeza de garrafas);
- CNAE 8130-3/00 - atividades paisagísticas;
- CNAE 8219-9/01 – fotocópias;
-

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
"LAÉCIO DA SILVA - COMÉRCIO E SERVIÇOS" - CNPJ: 12.527.347/0001-76

- CNAE 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- CNAE 8299-7/03 - serviços de gravação de carimbos, exceto confecção;
- CNAE 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- CNAE 9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- CNAE 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- CNAE 7410-2/02 - design de interiores;
- CNAE 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (papel de parede e similares);
- CNAE 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor;
- CNAE 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas;
- CNAE 2330-3/99 - fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes;
- CNAE 4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque;
- CNAE 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar partes e peças;
- CNAE 4623-1/06 - comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;
- CNAE 9529-1/05 - reparação de artigos do mobiliário;
- CNAE 4618-4/02 - representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
- CNAE 7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
- CNAE 3103-9/00 - fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal;
- CNAE 3329-5/01 - serviços de montagem de móveis;
- CNAE 4789-0/04 - comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação;
- CNAE 1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
- CNAE 4924-8/00 - transporte escolar;
- CNAE 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios;
- CNAE 4692-3/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários;
- CNAE 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
- CNAE 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- CNAE 3299-0/03 - fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos;
- CNAE 4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
-

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
"LAÉCIO DA SILVA - COMÉRCIO E SERVIÇOS" - CNPJ: 12.527.347/0001-76

CNAE 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
CNAE 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias;
CNAE 4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital social da empresa individual é de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**; totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

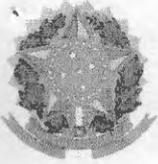
CLÁUSULA SEXTA - PORTE EMPRESARIAL (Art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Paço do Lumiar - MA, 14 de outubro de 2021.

LAECIO DA SILVA
Empresário



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LAÉCIO DA SILVA - COMÉRCIO E SERVIÇOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
27053075320	LAECIO DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2021 05:00 SOB N° 20211284807.
PROTOCOLO: 211284807 DE 14/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107607180. CNPJ DA SEDE: 12527347000176.
NIRE: 21100503397. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/10/2021.
LAÉCIO DA SILVA - COMÉRCIO E SERVIÇOS

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

000260

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO		MA
NOME LACIO DA SILVA		
	DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 0198739620026 - SE.SP - MA	
	CNPJ 270.530.753-20	DATA NASCIMENTO 17/09/1965
FILIAÇÃO PAULO CIOTILDES DA SILVA MARIA DE NAZARE DA SILVA		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB.
Nº REGISTRO 04025196643	VALIDADE 29/03/2023	Nº HABILITAÇÃO 21/03/2014
OBSERVAÇÕES EAP		
ASSINATURA DO PORTADOR <i>Lacio da Silva</i>		
LOCAL SAO LUIS, MA	DATA EMISSÃO 26/01/2016	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO		05041852214 MAR03701207
MARANHÃO		
DENATRAN	CONTRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.527.347/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/1988
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LAECIO DA SILVA - COMERCIO E SERVICOS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SIMPEX COMERCIO & SERVICOS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malhas e tricagens, exceto meias 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV 05	NÚMERO 18	COMPLEMENTO QUADRA20
----------------------------	---------------------	--------------------------------

CEP 65.130-000	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO PARANA III	MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR	UF MA
--------------------------	---	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONACON@ELO.COM.BR	TELEFONE (98) 8852-4639
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/04/2023 às 10:51:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5

000262



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.527.347/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/1988
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LAÉCIO DA SILVA - COMERCIO E SERVIÇOS

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</p> <p>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</p> <p>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</p> <p>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</p> <p>46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares</p> <p>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</p> <p>46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral</p> <p>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</p> <p>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</p> <p>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</p> <p>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</p> <p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</p> <p>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</p> <p>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</p> <p>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</p> <p>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</p> <p>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</p>

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV 05	NÚMERO 18	COMPLEMENTO QUADRA20
---------------------	--------------	-------------------------

CEP 65.130-000	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO PARANA III	MUNICÍPIO PACÓ DO LUMIAR	UF MA
-------------------	--	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONACON@ELO.COM.BR	TELEFONE (98) 8852-4839
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/04/2023 às 10:51:20 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.527.347/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/1988
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LAECIO DA SILVA - COMERCIO E SERVICOS
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armário 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>213-5 - Empresário (Individual)</p>

LOGRADOURO AV 05	NÚMERO 18	COMPLEMENTO QUADRA20
----------------------------	---------------------	--------------------------------

CEP 65.130-000	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO PARANA III	MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR	UF MA
--------------------------	---	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONACON@ELO.COM.BR	TELEFONE (96) 8852-4639
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/04/2023 às 10:51:20 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.527.347/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/1988
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LAECIO DA SILVA - COMERCIO E SERVICOS

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</p> <p>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</p> <p>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</p> <p>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</p> <p>47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação</p> <p>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</p> <p>47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos</p> <p>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</p> <p>49.24-8-00 - Transporte escolar</p> <p>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</p> <p>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</p> <p>56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas</p> <p>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</p> <p>56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar</p> <p>61.10-6-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC</p> <p>61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente</p> <p>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</p> <p>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</p> <p>74.10-2-02 - Design de interiores</p> <p>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>213-5 - Empresário (Individual)</p>

LOGRADOURO AV 05	NÚMERO 18	COMPLEMENTO QUADRA20
---------------------	--------------	-------------------------

CEP 65.130-000	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO PARANA III	MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR	UF MA
-------------------	--	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONACON@ELO.COM.BR	TELEFONE (98) 8852-4639
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/04/2023 às 10:51:20 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.627.347/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/1988
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LAECIO DA SILVA - COMERCIO E SERVICOS
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paleográficas 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (individual)

LOGRADOURO AV 05	NÚMERO 18	COMPLEMENTO QUADRA20
----------------------------	---------------------	--------------------------------

CEP 65.130-000	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO PARANA III	MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR	UF MA
--------------------------	---	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONACON@ELO.COM.BR	TELEFONE (98) 8852-4639
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

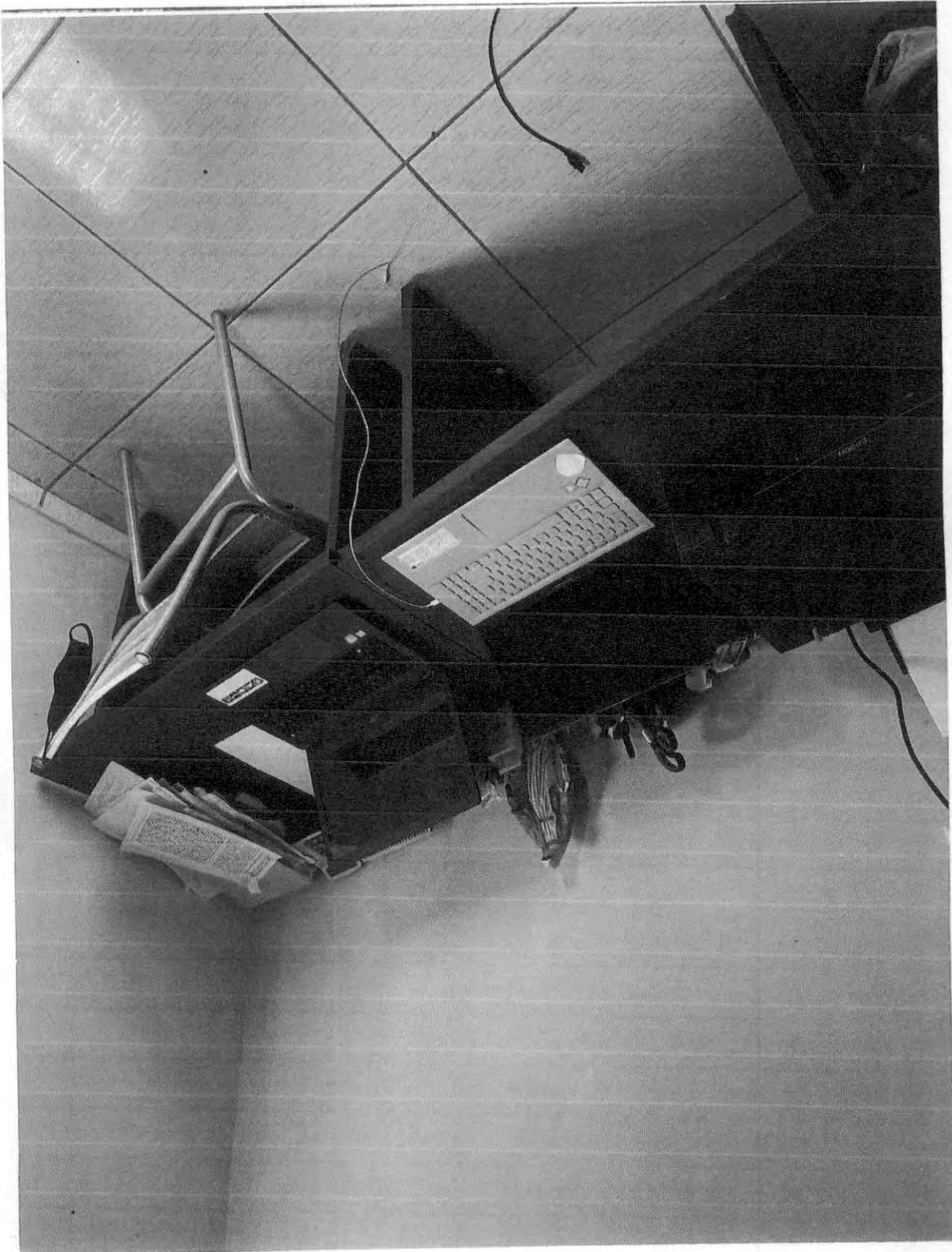
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

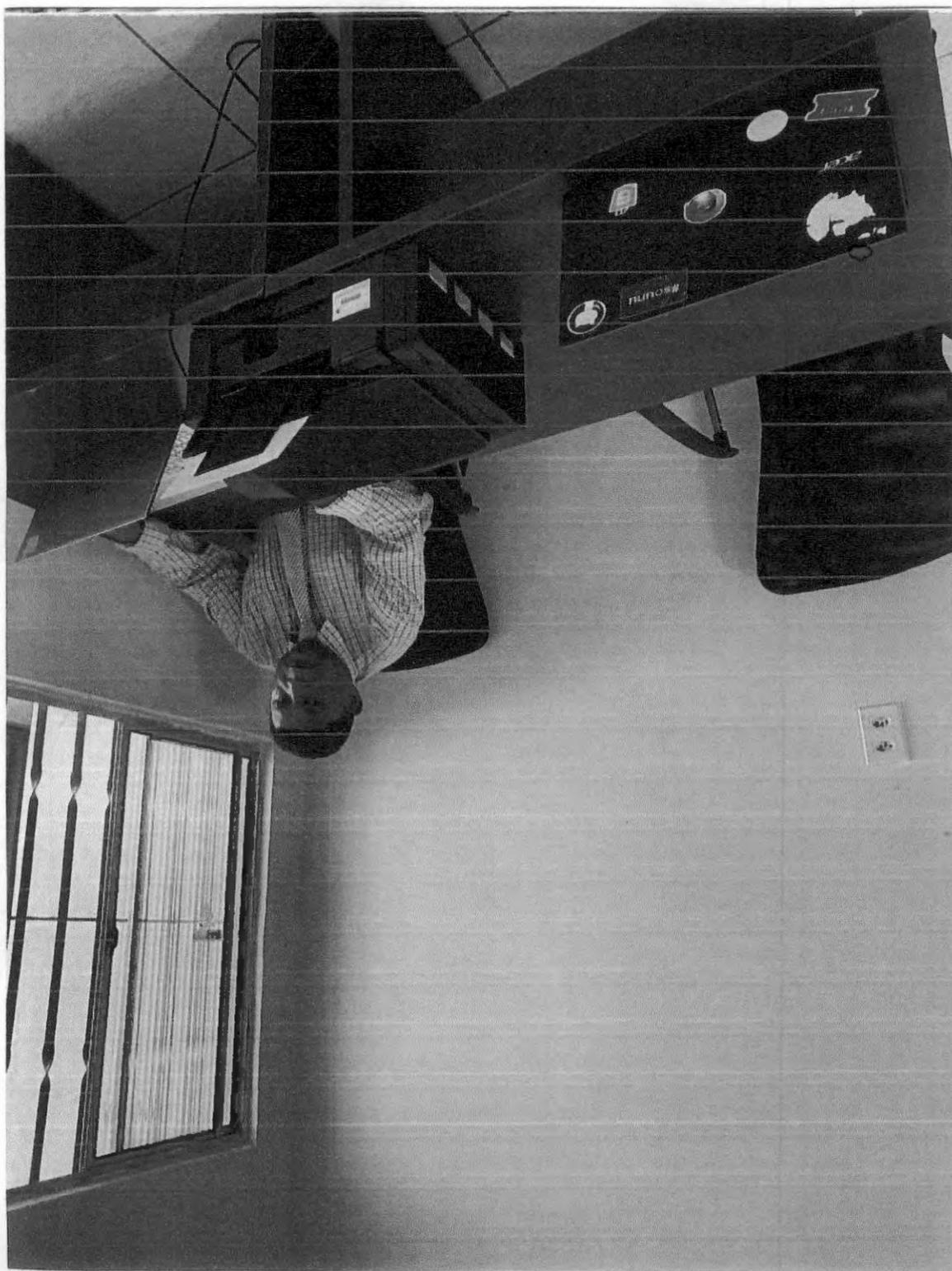
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/04/2023 às 10:51:20 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5



993000



000267

080268



Simpex

Comércio e Serviços - ME

CNPJ: 12.527.347/0001-76
AV. 05. QDº 20. N.º 18. PARANÁ III / PAÇO DO LUMIAR - MA
(98) 9 8852-4639 / (98) 9 8504-1118
laeciodasilvacomercio@hotmail.com

18

0102010

000270

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LAÉCIO DA SILVA - COMÉRCIO E SERVIÇOS			Protocolo: MAC2302882140
NIRE : 21100503397 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21100503397	CNPJ 12.527.347/0001-76	Arquivamento do Ato de inscrição 15/03/1988	Início de Atividade 14/03/1988

Endereço Completo
Avenida 05, Nº 18, QUADRA 20,, CONJUNTO PARANA III-Paço do Lumiar/MA- CEP65130-000

Objeto
4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 7729-2/02 - ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 1413-4/01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA 1422-3/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330-4/05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4635-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(ARTIGOS DE CUTELARIA) 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS 4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) 4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4789-0/06 - COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PIROTECNICOS 5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES 5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES 5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 5620-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR 6110-8/01 - SERVICOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC 6120-5/99 - SERVICOS DE TELECOMUNICACOES SEM FIO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(OS SERVICOS MOVEIS PESSOAIS - SMP, QUE SAO EXPLORADOS COMO SERVICOS DE TELECOMUNICACOES MOVEIS TERRESTRES DE INTERESSE COLETIVO QUE POSSIBILITAM A COMUNICACAO ENTRE ESTACOES MOVEIS E DESSAS PARA OUTRAS ESTACOES, SENDO CARACTERIZADOS PELA POSSIBILIDADE DE COMUNICACAO ENTRE ESTACOES DE UMA MESMA AREA DE REGISTRO OU ACESSO A REDES DE TELECOMUNICACOES DE INTERESSE COLETIVO) 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE GARRAFAS) 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 8219-9/01 - FOTOCOPIAS 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 8299-7/03 - SERVICOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECCAO 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 9521-5/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 7410-2/02 - DESIGN DE INTERIORES 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(PAPEL DE PAREDE E SIMILARES) 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 2330-3/99 - FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS

000271

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LAÉCIO DA SILVA - COMÉRCIO E SERVIÇOS			Protocolo: MAC2302882140
NIRE : 21100503397 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
4623-1/06 - COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS 9529-1/05 - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO 4618-4/02 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO- HOSPITALARES 7739-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR 3103-9/00 - FABRICAÇÃO DE MOVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL 3329-5/01 - SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS 4789-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO 1822-9/99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 4692-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS 8219-9/99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 3299-0/03 - FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS 4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES			
Capital R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data	Número	Ato/eventos	Situação ATIVA Status SEM STATUS
10/08/2022	20220984239	223 / 223 - BALANCO	
Nome do Empresário: LAÉCIO DA SILVA			
Identidade:	CPF:		
198739620028	270.530.753-20		
Estado civil:	Regime de bens:		
SOLTEIRO(A)	NÃO INFORMADO		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/08/2023, às 16:07:21 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5P1RTHVD.



MAC2302882140

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

000272

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que LAÉCIO DA SILVA - COMÉRCIO E SERVIÇOS encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:				Protocolo: MAC2302882170
NIRE 21100503397 CNPJ 12.527.347/0001-76				Situação ATIVA Status
Endereço Completo 05, Nº 18, QUADRA 20,, CONJUNTO PARANA III - Paço do Lumiar/MA - CEP 65130-000				
Arquivamentos Posteriores				
Ato	Número	Data	Descrição	
223	20220984239	10/08/2022	BALANÇO	
002	20211284807	15/10/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
223	20210837535	30/06/2021	BALANÇO	
310	20200476335	13/07/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	
002	20200031759	16/01/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
223	20190305851	25/04/2019	BALANÇO	
223	20180297007	14/04/2018	BALANÇO	
002	20171177630	15/12/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
223	20170571157	13/06/2017	BALANÇO	
223	20160706157	13/10/2016	BALANÇO	
002	20160492939	21/07/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
002	20160368944	03/06/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
002	20120448068	18/07/2012	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
002	20020175507	06/06/2002	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	
315	26514	16/03/1988	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	
080	21100503397	15/03/1988	INSCRIÇÃO	
NIRE 21100503397 CNPJ 12.527.347/0001-76				Situação ATIVA Status SEM STATUS
Endereço Completo 05, Nº 18, QUADRA 20,, CONJUNTO PARANA III - Paço do Lumiar/MA - CEP 65130-000				
Arquivamentos Posteriores				
Ato	Número	Data	Descrição	
223	20220984239	10/08/2022	BALANÇO	
002	20211284807	15/10/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
223	20210837535	30/06/2021	BALANÇO	
310	20200476335	13/07/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	
002	20200031759	16/01/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
223	20190305851	25/04/2019	BALANÇO	
223	20180297007	14/04/2018	BALANÇO	
002	20171177630	15/12/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
223	20170571157	13/06/2017	BALANÇO	
223	20160706157	13/10/2016	BALANÇO	
002	20160492939	21/07/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
002	20160368944	03/06/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME	

000273

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREMCertificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que LAÉCIO DA SILVA - COMÉRCIO E SERVIÇOS encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:				Protocolo: MAC2302882170
002	20120448068	18/07/2012	EMPRESARIAL) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
002	20020175507	06/06/2002	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	
315	26514	16/03/1988	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	
080	21100503397	15/03/1988	INSCRIÇÃO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/08/2023, às 16:07:29 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XKJRI SDP.

MAC2302882170

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



000274

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/07/2023 10:45:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LAECIO DA SILVA - COMERCIO E SERVICOS**
CNPJ: **12.527.347/0001-76**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

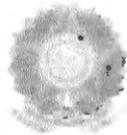
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



000275

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 12.527.347/0001-76
Razão Social: LAÉCIO DA SILVA - COMERCIO E SERVICOS

Atividade Econômica Principal:

4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Endereço:

AVENIDA 05, 18 - QUADRA20 - CONJUNTO PARANA III - Paço do Luimar / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

000276



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/07/2023 às 10:38) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 12.527.347/0001-76.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <https://www.tse.jus.br/portal/inelegibilidade>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64C6.67CA.DECF.5298 no seguinte endereço: <https://www.tse.jus.br/portal/inelegibilidade>



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/07/2023 às 10:38) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 270.530.753-20.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://www.tse.jus.br>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64C6.67E0.E1C9.A320 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_admin/autenticar_certidao.php

LAÉCIO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME

CNPJ:12.527.347/0001-76

INS. EST.:12.716.075-2

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023

A EMPRESA LAECIO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME, CNPJ 12.527.347/0001-76, SEDIADA NA AV. 05, QDª 20, Nº 18 – A, PARANÃ III/PAÇO DO LUMIAR – MA, REPRESENTADA POR O(A) SR(A) LAECIO DA SILVA, RG Nº 019873962002-8 E DO CPF Nº 270.530.753-20, D E C L A R A, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CUMPRE PLENAMENTE AS EXIGÊNCIAS E OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DO PREGÃO EM EPÍGRAFE, REALIZADO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA, INEXISTINDO QUALQUER FATO IMPEDITIVO DE SUA PARTICIPAÇÃO NESTE CERTAME.

PAÇO DO LUMIAR (MA), 30 DE AGOSTO DE 2023



LAECIO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME

Laécio da Silva

Proprietário

RG.: 019873962002-8

CPF.: 270.530.753-20

LAÉCIO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME

CNPJ:12.527.347/0001-76

INS. EST.:12.716.075-2

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

REF: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023

A EMPRESA **LAECIO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME**, CNPJ Nº **12.527.347/0001-76**, REPRESENTADA POR O(A) SR(A) **LAECIO DA SILVA**, RG Nº **019873962002-8** E DO CPF Nº **270.530.753-20**, DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENCONTRA EM PLENO FUNCIONAMENTO NO ENDEREÇO ABAIXO, SENDO O LOCAL ADEQUADO E COMPATÍVEL PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO:

ENDEREÇO: AV. 05, QDª 20, Nº 18 – A, PARANÃ III

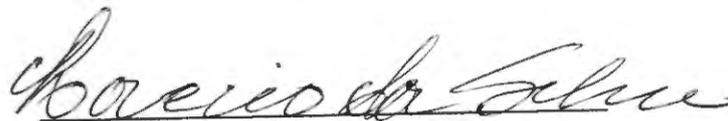
CIDADE/ESTADO: PAÇO DO LUMIAR – MA

CEP: 65130-000

PONTO DE REFERÊNCIA: RUA DO POSTO DE SAÚDE DO PARANÃ

TELEFONE: 98 98852-4639

PAÇO DO LUMIAR (MA), 30 DE AGOSTO DE 2023



Laécio da Silva

Proprietário

RG.: 019873962002-8

CPF.: 270.530.753-20

Simpex

Comercio e Serviços - ME

LAÉCIO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME

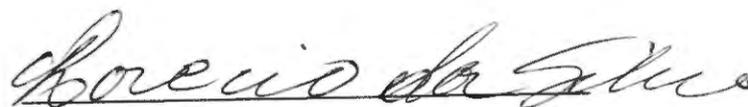
CNPJ:12.527.347/0001-76

INS. EST.:12.716.075-2

Declaração de Cumprimento do Disposto do art. 7º, XXXIII, da Constituição
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023

A EMPRESA LAECIO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME, CNPJ Nº 12.527.347/0001-76, SEDIADA NA AV. 05, QDª 20, Nº 18 – A, PARANÁ III – PAÇO DO LUMIAR/MA, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SRº LAECIO DA SILVA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 0199873962002-8, CPF Nº 270.530.753-20, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE QUATORZE ANOS.

PAÇO DO LUMIAR (MA) 30 DE AGOSTO DE 2023



LAECIO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME

Laécio da Silva

Proprietário

RG.: 019873962002-8

CPF.: 270.530.753-20

AV – 05 QDª 20 Nº 18-A – PARANÁ / PAÇO DO LUMIAR-MA
FONE: (98) 9 8852 – 4639 / (98) 3237 – 5905
EMAIL: laeciodasilvacomercio@hotmail.com

LAÉCIO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME

CNPJ:12.527.347/0001-76

INS. EST.:12.716.075-2

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023

A EMPRESA LAECIO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME, CNPJ 12.527.347/0001-76, SEDIADA NA AV. 05, QDª 20, Nº 18 – A, PARANÃ III/PAÇO DO LUMIAR – MA, REPRESENTADA POR O(A) SR(A) LAECIO DA SILVA, RG Nº 019873962002-8 E DO CPF Nº 270.530.753-20, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 2º DO ART. 32 DA LEI 8.666/93 QUE ATÉ ESTA DATA NÃO HÁ CONTRA SI, QUALQUER FATO QUE A IMPEÇA DE PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO.

PAÇO DO LUMIAR (MA), 30 DE AGOSTO DE 2023



LAECIO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME

Laécio da Silva

Proprietário

RG.: 019873962002-8

CPF.: 270.530.753-20

LAÉCIO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME

CNPJ:12.527.347/0001-76

INS. EST.:12.716.075-2

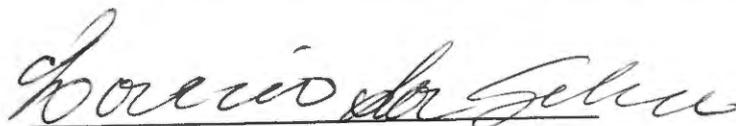
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE

REF: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023

A EMPRESA LAECIO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME, CNPJ 12.527.347/0001-76, SEDIADA NA AV. 05, QDª 20, Nº 18 – A, PARANÃ III/PAÇO DO LUMIAR – MA, REPRESENTADA POR O(A) SR(A) LAECIO DA SILVA, RG Nº 019873962002-8 E DO CPF Nº 270.530.753-20, DECLARA, PARA OS FINS DO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SOB AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO:
(X) MICROEMPRESA, CONFORME INC. I DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME INC. II DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

A LICITANTE DECLARA AINDA, QUE NÃO SE ENQUADRA EM QUALQUER DAS HIPÓTESES DE EXCLUSÃO NO § 4 DO ART. 3º DA MENCIONADA LEI, ESTANDO APTA, PORTANTO, A EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DO PREGÃO EM EPÍGRAFE, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITRANA (MA).

PAÇO DO LUMIAR (MA), 30 DE AGOSTO DE 2023



Laécio da Silva
Proprietário
RG.: 019873962002-8
CPF.: 270.530.753-20



JS COMÉRCIO LTDA



CNPJ: 12.508.451/0001-13

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023-MA

PROC. ADM Nº 15.025/2023-MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA

040283

“CREDENCIAL”

Paço do Lumiar/MA, 29 de Agosto de 2023.

Atenciosamente,

Walisson Silva Pereira

CPF- 613.629.393-58

Representante

Av. 13, Qd. 126, nº 28 - Maiobão - Paço do Lumiar/MA - CEP: 65130-000

Fone: (98) 3237-3365/98137-0215

E-mail: josimieladm123@gmail.com



000284

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 12.508.451/0001-13
Razão Social: J S COMERCIO LTDA

Atividade Econômica Principal:

4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Endereço:

AVENIDA AV 13, 28 - QUADRA126 - MAIOBAO - Paço do Luimar / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



000285

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.508.451/0001-13 DUNS®: 89*****81
Razão Social: J S COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: J S MAIS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Suspensão temporária e Impedimento de contratar - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. III
Motivo: Suspensão temporária e Impedimento de contratar - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. III

UASG Sancionadora: 925810 - EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA

Impeditiva: Não

Prazo Inicial: 01/12/2020

Data Aplicação: 01/12/2020

Número do Processo: 1719/2019

Descrição/Justificativa: Suspensão de licitar e impedida de contratar com a EMAP, pelo prazo de 02 (dois) anos (de 01/12/2020 a 01/12/2022), por não assinar o contrato e por não manter a sua proposta de preço, provocando transtornos à EMAP.



000286

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.508.451/0001-13 DUNS®: 89*****81
Razão Social: J S COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: J S MAIS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



000287

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.508.451/0001-13 DUNS®: 89*****81
Razão Social: J S COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: J S MAIS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/02/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/03/2023
FGTS	Validade:	03/03/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/07/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/02/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	19/12/2022 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 01/03/2023 12:29

1 de 1

CPF: 009.874.383-01 Nome: JOSIMIEL JORGE DA SILVA

Ass: _____



JS COMÉRCIO EIRELI



CNPJ: 12.508.451/0001-13

000288

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE:

A empresa **JS COMERCIO EIRELI**, CNPJ 12.508.451/0001-13 sediada em Av. 13, Qd 126, nº 28, Cap 65130-000 - Maiobão - Paço do Lumiar - MA por intermédio de seu representante legal **Sr. Josimiel Jorge da Silva** portador da Carteira de Identidade nº 16708552001-9 SSP MA e do CPF n.º 009.874.383-0

OUTORGADO:

WALISSON SILVA PEREIRA, Brasileiro, solteiro, estudante portador da Carteira de Identidade Nº 047698372013-2 SSP/MA, CPF Nº 613629393-58 Av. Antônio Galberto Barbosa, residente na rua princesa Estefânia qd. 21 c.01 vila kiola, em São José de Ribamar / MA.

PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, o outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de representar a participação da outorgante em licitações públicas Estaduais, Federais e Municipais, nas modalidades Pregões, Tomadas de Preços, Concorrências e outras, podendo assinar propostas, declarações, planilhas de preços, formular lances, negociar preços, fazer impugnações, interpor recursos e desistir de sua interposição, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

PAÇO DO LUMIAR - MA, 22 de Abril de 2022

JOSIMIEL	Assinado de forma
JORGE DA	digital por JOSIMIEL
SILVA:00987	JORGE DA
438301	SILVA:00987438301
	Dados: 2022.04.25
	00:44:13 -03'00'

JS COMERCIO EIRELI - ME
CNPJ nº: 12.508.451/0001-13
JOSIMIEL JORGE DA SILVA
CPF Nº 009.874.383-0

Av. 13, Qd.126, nº 28 - Maiobão - Paço do Lumiar/MA - CEP: 65130-000
Fone: (98)3237-3385 / (98) 98137-0215
E-mail: josimieladm123@gmail.com



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

000289



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **9a31a8b541e467a2a833c754af7b57403ad1e8aff9d850a17747c3a084c2145b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **60889** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**PROCURAÇÃO WALISSON**", cujo assunto é descrito como "**PROCURAÇÃO WALISSON**", faz prova de que em **25/04/2022 00:46:35**, o responsável **J S Comércio Eireli (12.508.451/0001-13)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **J S Comércio Eireli** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **25/04/2022 00:50:28** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xbc5b944d57d37cc63f28efc3e75d5036c95e82ad5581b13cbf596908e7f987a8**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

RG DIGITAL DO ESTADO DO MARANHÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME W/ALISSON SILVA PEREIRA

FILIAÇÃO
 CASSIO CLEI DE SOUSA PEREIRA
 ROSINALVA SOARES SILVA

DATA NASCIMENTO 19/04/2000 ORDEM EXPEDIDOR SSP/MA FATOR RH **

NATURALIDADE
 SAO LUIS - MA

OBSERVAÇÃO

W/Alisson Silva Pereira
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 61862939358 DNI 2 VIA

REGISTRO GERAL 0476983720132 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/03/2023

REGISTRO CIVIL
 NASC. N. 146148 FLS. 171V LIV. A134 SAO LUIS MA 1 ZONA

T. ELITIDA/70MA/SSC C/PS/SERIE/UF

NIS/PIS/PASEL IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNPJ CMS

0476983720132 ASSINATURA DO SERVIDOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Maranhão em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse <http://verificador.iti.gov.br> e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade. Você também pode escanear o Código QR ao lado



W/Pass



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTIPA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2140533964

NOME: JOSIMIEL JORGE DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 167085520019 GEJUSPC MA

CPF: 009.874.383-01 DATA NASCIMENTO: 06/03/1985

FILIAÇÃO: ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
ALZEMIRA JORGE DA SILVA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AD.

Nº REGISTRO: 03982736953 VALIDADE: 26/04/2024 1ª HABILITAÇÃO: 29/11/2006

OBSERVAÇÕES:
A EAR.

Josimiel Jorge da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SÃO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 03/12/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 04645689285
MA044012138

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE

000291



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

000292

CONTRATO SOCIAL DE CONSOLIDAÇÃO
J S COMERCIO LTDA
12.508.451/0001-13

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social:

JOSIMIEL JORGE DA SILVA, brasileiro, casado (comunhão parcial de bens), empresário, natural de São Luis MA, nascido em 06/03/1985, portador da CNH 167085520019 DETRAN-MA, expedida em 23/05/2019, do CPF 009.874.383-01, residente e domiciliado RUA 12, 12, A, Bairro: VILA OPERARIA, São José de Ribamar, Maranhao CEP 65110000; Unico sócio da empresa sob a denominação de J S COMERCIO LTDA, com sede na AVENIDA AV 13, 28, QUADRA 126 Bairro MAIOBAO, Paço do Lumiar, Maranhão, CEP 65130000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nire nº **21600189438**, inscrita no CNPJ 12.508.451/0001-13, regida pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta empresa.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Empresa gira sob o nome empresarial J S COMERCIO LTDA, nome fantasia J S Mais, sediada na AVENIDA AV 13, 28, QUADRA 126 Bairro MAIOBAO, Paço do Lumiar, Maranhão, CEP 65130000.

CLAUSULA SEGUNDA – O capital social é de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), dividido em 310.000 (trezentos e dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto da empresa são:

4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 46.16-8-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE TEXTEIS, VESTUARIO CALCADOS E ARTIGOS DE VIAGEM 18.13-0-01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 18.13-0-99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 33.12-1-02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE 33.12-1-03 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO 36.00-6-01 - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA 37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.12-2-00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 38.21-1-00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.22-0-00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS.

41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.21-9-02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO

43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 45.20-0-05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-06 - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/06 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO.

000293

47.57-1-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 56.20-1-04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR 71.19-7-03 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (RETROESCAVADEIRA PARA DEMOLICAODE PAREDES E COLUNAS, ESCAVAR BURACOS) 80.11-1-01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA 80.20-0-01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO (DISPENSADA *) 81.11-7-00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 81.22-2-00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 90.01-9-01 - PRODUCAO TEATRAL 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 95.11-8-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 5022-0/01 - TRANSPORTE POR NAVEGACAO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA 28.22-4-01 - FABRICACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE PESSOAS, PECAS ECESSORIOS 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR. 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 2824-1/02 - FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA USO NAO INDUSTRIAL 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 95.29-1-05 - REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO 45.20-0-01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-02 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES. 45.20-0-07 - SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 45.30-7-05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 45.41-2-06 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 47.32-6-00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 52.29-0-02 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS 82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 14.22-3-00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS 1822-9/99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS.

CLÁUSULA QUARTA— A sociedade iniciou suas atividades em 10/09/2010, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da empresa será exercida por JOSIMIEL JORGE DA SILVA com os poderes e atribuições de administrar ativa e passivamente, e m juízo ou fora dele, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, e m atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLÁUSULA SEXTA: O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SETIMA: Declara o titular da LTDA, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA OITAVA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da LTDA, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sobos efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o foro da comarca de Paço do Lumiar-MA, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato. O presente instrumento será assinado em 1 (uma) via de igual teor e consistência.

São Luis MA, 23 de FEVEREIRO de 2023.

JOSIMIEL JORGE DA SILVA
CPF nº009.874.383-01



000294

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J S COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00987438301	JOSIMIEL JORGE DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2023 08:07 SOB Nº 20230252826.
PROTOCOLO: 230252826 DE 24/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302583534. CNPJ DA SEDE: 12508451000113.
NIRE: 21600189438. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/02/2023.
J S COMERCIO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000295

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.508.451/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J S COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J S MAIS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias 16.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 16.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 28.22-4-01 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios 28.24-1-02 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV AV 13	NÚMERO 28	COMPLEMENTO QUADRA 126
------------------------	--------------	---------------------------

CEP 65.130-000	BAIRRO/DISTRITO MAIOBAO	MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR	UF MA
-------------------	----------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSIMIEL.ADM123@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 3237-3385/ (98) 8315-1451
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/06/2023** às **08:49:33** (data e hora de Brasília).

000296 **Página: 1/4**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 000297

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.508.451/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J S COMERCIO LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</p> <p>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</p> <p>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</p> <p>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</p> <p>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</p> <p>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</p> <p>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</p> <p>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</p> <p>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</p> <p>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</p> <p>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</p> <p>45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores</p> <p>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</p> <p>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</p> <p>45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores</p> <p>45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas</p> <p>46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem</p> <p>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</p> <p>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</p> <p>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>

LOGRADOURO AV AV 13	NÚMERO 28	COMPLEMENTO QUADRA 126
------------------------	--------------	---------------------------

CEP 65.130-000	BAIRRO/DISTRITO MAIOBAO	MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR	UF MA
-------------------	----------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSIMIELADM123@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 3237-3385/ (98) 8315-1451
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/06/2023 às 08:49:33 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000298

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
12.508.451/0001-13
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
10/09/2010

NOME EMPRESARIAL

J S COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
50.22-0-01 - Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Em presária Limitada

LOGRADOURO
AV AV 13

NÚMERO
28

COMPLEMENTO
QUADRA 126

CEP
65.130-000

BAIRRO/DISTRITO
MAIOBAO

MUNICÍPIO
PACO DO LUMIAR

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
JOSIMIELADM123@GMAIL.COM

TELEFONE
(98) 3237-3385/ (98) 8315-1451

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/09/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/06/2023 às 08:49:33 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000299

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.508.451/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
J S COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 90.01-9-01 - Produção teatral
 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Em presária Limitada

LOGRADOURO
AV AV 13

NÚMERO
28

COMPLEMENTO
QUADRA 126

CNPJ
85.130-000

BAIRRO/DISTRITO
MAIOBAO

MUNICÍPIO
PACO DO LUMIAR

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
JOSIMIEL.ADM123@GMAIL.COM

TELEFONE
(98) 3237-3385/ (98) 8315-1451

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/09/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/06/2023 às 08:49:33 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **12.508.451/0001-13**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **J S COMERCIO LTDA**

Situação Atual

no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 10/09/2010**

no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
2010	31/12/2014	Desenquadrada por Opção do Contribuinte

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar Gerar PDF

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J S COMERCIO LTDA		Protocolo: MAC2302778580	
NIRE : 21600189438 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21600189438	CNPJ 12.508.451/0001-13	Data de Ato Constitutivo 10/09/2010	Início de Atividade 10/09/2010
Endereço Completo Avenida AV 13, Nº 28, QUADRA 126;, MAIOBAO - Paço do Lumiar/MA - CEP 65130-000			
Objeto Social 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 46.16-8-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE TEXTEIS, VESTUARIO CALCADOS E CALÇADOS DE VIAGEM 18.13-0-01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 18.13-0-99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA DIVERSOS USOS 33.12-1-02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE 33.12-1-03 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO 36.00-6-01 - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA 37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.12-2-00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 38.21-1-00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.22-0-00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.21-9-02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 45.20-0-05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-06 - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/06 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 47.57-1-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 56.20-1-04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR 71.19-7-03 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 77.39-0-04 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (RETROESCAVADEIRA PARA DEMOLICAO DE PAREDES E COLUNAS, ESCAVAR BURACOS) 80.11-1-01 - ATIVIDADES DE SEGURANCIA E SEGURANCA PRIVADA 80.20-0-01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO (PENSADA *) 81.11-7-00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 81.22-2-00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 90.01-9-01 - PRODUCAO TEATRAL 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 95.11-8-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 5022-0/01 - TRANSPORTE POR NAVEGACAO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA 28.22-4-01 - FABRICACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE PESSOAS, PECAS E ACESSORIOS 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 2824-1/02 - FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA USO NAO INDUSTRIAL 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 95.29-1-05 - REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO 45.20-0-01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-02 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES. 45.20-0-07 - SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 45.30-7-05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 45.41-2-06 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 47.32-6-00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 52.29-0-02 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS 82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 14.22-3-00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS 1822-9/99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS			
Capital Social R\$ 10.000,00 (trezentos e dez mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 10.000,00 (trezentos e dez mil reais)			

000302

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J S COMERCIO LTDA					Protocolo: MAC2302778580	
CNPJ: 21600189438						
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
Dados do Sócio						
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	
JOSIMIEL JORGE DA SILVA	009.874.383-01	R\$ 310.000,00	Sócio	S	Indeterminado	
Dados do Administrador						
Nome	CPF	Término do mandato				
JOSIMIEL JORGE DA SILVA	009.874.383-01	Indeterminado				
Último Arquivamento					Situação	
Data	Número	Ato/eventos			ATIVA	
20/03/2023	20230367500	223 / 223 - BALANCO			SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/06/2023, às 15:28:57 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **QRLCAIVJ**.



MAC2302778580

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

000303



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que J S COMERCIO LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2302888669
NIRE 21600189438 CNPJ 12.508.451/0001-13			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Endereço Completo AV 13, Nº 28, QUADRA 126,, MAIOBAO - Paço do Lumiar/MA - CEP 65130-000			
Arquivamentos Posteriores			
	Número	Data	Descrição
223	20230367500	20/03/2023	BALANCO
002	20230252826	27/02/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
904	T2160018943	09/12/2022	TRANSFORMACAO
307	20220698112	02/06/2022	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20220470065	19/04/2022	BALANCO
002	20211277525	14/10/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20210567139	26/04/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20210541903	23/04/2021	OUTROS
002	21600189438	23/04/2021	TRANSFORMACAO
002	21600189438	23/04/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20210517697	13/04/2021	BALANCO
002	20201115760	03/12/2020	OUTROS
002	20201115760	03/12/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200190865	16/03/2020	BALANCO
002	20200100327	10/02/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20200067508	29/01/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	20190297220	22/04/2019	BALANCO
	20190034530	24/01/2019	BALANCO
002	20180978578	17/01/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	20180005715	23/01/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
090	21200987663	23/01/2018	TRANSFORMACAO
002	20180005758	23/01/2018	TRANSFORMACAO
223	20171340302	05/12/2017	BALANCO
002	20151211140	12/08/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
351	M1621002376	30/01/2015	DESENQUADRAMENTO DE MEI
350	M1321007241	10/09/2010	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21800075380	10/09/2010	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21800075380	10/09/2010	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/08/2023, às 16:16:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TJM9NG1C.



MAC2302888669

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



JS COMÉRCIO LTDA



CNPJ: 12.508.451/0001-13

000304

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023-MA

PROC. ADM Nº 15.025/2023-MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa JS COMÉRCIO LTDA, CNPJ 12.508.451/0001-13 sediada em AV. 13, QD.126, Nº 28 CEP: 65130-000 - Maiobão - Paço do Lumiar por seu responsável legal o sr Josimiel Jorge da Silva, RG: 16708552001-9 SSPMA CPF: 009.874.383-01 diretor, residente e domiciliado na Rua 12, Nº 12A, CEP: 65110-000, Vila Operária - São José de Ribamar - MA, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

2) **Quanto à condição ME/EPP/COOP,** esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.

() COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007.

() Não é ME/EPP/COOP.

3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

4) **Quanto à inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do EDITAL em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a. **Declara ainda,** nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b. **Declara também,** nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.

5) **Quanto a elaboração independente de proposta:**

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preço Nº 007/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Paço do Lumiar/MA, 29 de Agosto de 2023.

Atenciosamente,

Walisson Silva Pereira
CPF: 113.629.393-58
Representante



JS COMÉRCIO LTDA



CNPJ: 12.508.451/0001-17

TOMADA DE PREÇO N° 007/2023-MA
PROC. ADM N° 15.025/2023-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA

- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou
- c) recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Tomada de Preço N° 007/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- d) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Tomada de Preço N° 007/2023**) quanto a participar ou não da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **Tomada de Preço N° 007/2023**) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- f) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- g) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Paço do Lumiar/MA, 29 de Agosto de 2023.

Atenciosamente,

Walisson Silva Pereira
CPF- 645.629.393-58
Representante

Av. 13, Qd. 126, nº 28 - Maiobão - Paço do Lumiar/MA - CEP: 65130-000

Fone: (98)3237-3385/98137-0215

E-mail: josimieladm123@gmail.com



CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

CNPJ: 07.424.217/0001-78

000306

PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIA"

OUTORGANTE: CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.424.217/0001-78, com sede na Rua 01, nº 48, bairro ALICE VIEIRA, na cidade de JOÃO LISBOA, Estado de MARANHÃO, (neste ato representado) pelo(a) sócio/diretor, Sr.(a) ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR, BRASILEIRO, CASADO, ENGENHEIRO CIVIL, CONFEA 1103475711, portador(a) do RG nº 050404442013-1 SSP/MA e do CPF nº 402.592.003-44, residente e domiciliado na AV. IMPERATRIZ, nº 1262, CENTRO na cidade de JOÃO LISBOA -- MA.

OUTORGADO: Sra. CECILIA LAYANE MADEIRA SANTOS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, ESTUDANTE, portador(a) do RG nº 052927592014-2 SSP/MA e do CPF nº 618.911.063-09, residente e domiciliado na Rua DO SOL, nº 744, bairro CENTRO, na cidade de JOÃO LISBOA, Estado do MARANHÃO.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o outorgante constitui e nomeia seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato; constituir procurador "ad judicium" e substabelecer, sem reserva de poderes.

JOAO LISBOA - MA, 29 DE AGOSTO DE 2023

**ANTONIO MADEIRA
DA SILVA
JUNIOR:40259200344**

Assinado de forma digital por ANTONIO MADEIRA
DA SILVA JUNIOR:40259200344
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla
v5, ou=14483179000190, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A1, cn=ANTONIO MADEIRA DA
SILVA JUNIOR:40259200344
Dados: 2023.08.29 07:26:05 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.003.20284

CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
CNPJ: 07.424.217/0001-78
ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
SOCIO/DIRETOR
CPF nº 402.592.003-44
RG nº 0504044420131
CONFEA: 1103475711

000307

**RELATÓRIO 1 - Aprovado, em conformidade com
MP 2.200-2/2001**

Versão do software : 2.11rc5
Nome : Verificador de Conformidade
Arquivo Fonte : PROCURAÇÃO MODELO CECILIA.pdf
Resumo SHA256 do arquivo : 111efedadbb2a014f45ab16018dde6d903646a5bd21cac786d30a4dd02d309ef
Tipo do arquivo : PDF
Quantidade de assinaturas : 1
Data de verificação : 29/08/2023 10:27:04 UTC
Fonte da data : Offline

ASSINATURAS**Assinante**

Assinante : CN=ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR:***592003**,
OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=14483179000190,
OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Tipo de assinatura : Destacada

Status da assinatura : Aprovado

Caminho de certificação : Aprovado

Estrutura : De acordo (ISO 32000).

Cifra assimétrica : Aprovada

Resumo criptográfico : Correto

Atributos obrigatórios : Aprovados.

Informações do assinante

CPF : ***.592.003-**

Certificados utilizados**Certificado**

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR:***592003**,
OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=14483179000190,
OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil,
C=BR

Data de emissão : 28/06/2023 14:10:00 UTC

Aprovado até : 27/06/2024 14:10:00 UTC

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil,
C=BR

Emissor : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 05/02/2019 14:34:56 UTC

Aprovado até : 02/03/2029 11:58:59 UTC

LCR

Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-
Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 29/08/2023 08:05:13 UTC
Próxima atualização : 29/08/2023 14:05:13 UTC

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 29/06/2018 18:55:20 UTC
Aprovado até : 02/03/2029 12:00:20 UTC

LCR

Emissor : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 08/08/2023 19:18:10 UTC
Próxima atualização : 22/09/2023 19:18:10 UTC

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 02/03/2016 13:01:38 UTC
Aprovado até : 02/03/2029 23:59:38 UTC

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdMessageDigest
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : IdContentType
Corretude : Aprovado

000310

Atributos Opcionais

Nome do atributo : RevocationInfoArchival
Resultado da verificação : Aprovado

**4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
“CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA”
CNPJ sob o nº 07.424.217/0001-78**

1 – **ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, natural de João Lisboa – Ma, solteiro, engenheiro civil, nascido em 26/06/1973, portador da carteira de identidade n.º 050404442013-1 SESP-MA e CPF n.º 402.592.003-44, residente e domiciliado na Rua Mutirão, nº 10, Mutirão, CEP 65.922-000, João Lisboa – Ma.

2 – **ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS**, brasileiro, natural de Imperatriz – Ma, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 23/02/1994, portador da carteira de identidade n.º 0154939720003 SESP-MA e CPF n.º 953.483.013-53, residente e domiciliado na Rua do Sol, nº 744, Centro, CEP 65.922-000, João Lisboa – Ma.

3 – **CECILIA LAYANE MADEIRA SANTOS**, brasileira, natural de Imperatriz – Ma, solteira, estudante, nascida em 03/11/2001, portadora da carteira de identidade n.º 0529275920142 SESP-MA e CPF n.º 618.911.063-09, residente e domiciliada na Rua do Sol, nº 744, Centro, CEP 65.922-000, João Lisboa – Ma. Únicos sócios da firma: **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA**, com sede na Rua 01, nº 48, Casa 48, Alice Vieira, CEP. 65.922-000, João Lisboa - Ma, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200580431 em 02/06/2005, inscrita no CNPJ sob. o n.º 07.424.217/0001-78, resolvem os sócios componentes desta sociedade limitada, acima qualificados, efetuarem neste ato a alteração e consolidação do contrato social mediante as cláusulas e condições à seguir.

1ª – O ramo de atividade da sociedade passa a ser:

41.20-4-00 – Construção de edifícios

37.01-1-00 – Gestão de redes de esgoto

37.02-9-00 – Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

38.11-4-00 – Coleta de resíduos não perigosos

42.11-1-01 – Construção de rodovias e ferrovias

42.12-0-00 – Construção de obras-de-arte especiais

42.13-8-00 – Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas

42.99-5-01 – Construção de instalações esportivas e recreativas

42.99-5-99 – Obras de engenharia civil

43.11-8-02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno

43.13-4-00 – Obras de terraplenagem

43.19-3-00 – Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (drenagem do solo, demarcações dos locais para construção e remoção de materiais inerte)

43.21-5-00 – Instalação e manutenção elétrica

43.91-6-00 – Obras de fundações

43.99-1-01 – Administração de obras

43.99-1-05 – Perfuração e construção de poços de água

43.99-1-99 – Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (construção de telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras e etc...)

47.44-0-99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral

49.24-8-00 – Transporte escolar

49.29-9-01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

77.11-1-00 – Serviços de arquitetura

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**000312**

- 71.12-0-00 – Serviços de engenharia
- 71.19-7-03 – Serviços de desenho técnicos relacionados á arquitetura e engenharia
- 71.19-7-99 – Atividades técnicas relacionadas á engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (serviço de aerofotogrametria, projetos de gestão de águas)
- 77.11-0-00 – Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões)
- 77.32-2-01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.32-2-02 – Aluguel de andaimes
- 01.61-0-02 – Serviço de poda de árvores para lavouras
- 16.22-6-99 – Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
- 23.30-3-01 – Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 23.30-3-99 – Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
- 25.39-0-01 – Serviços de usinagem, tornearia e solda
- 36.00-6-01 – Captação, tratamento e distribuição de água
- 36.00-6-02 – Distribuição de água por caminhões
- 38.12-2-00 – Coleta de resíduos perigosos
- 38.21-1-00 – Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 38.22-0-00 – Tratamento e disposição de resíduos perigosos
- 42.11-1-02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.21-9-02 – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-04 – Construção de estações e redes de telecomunicações
- 42.22-7-01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.22-7-02 – Obras de irrigação
- 42.92-8-01 – Montagem de estruturas metálicas
- 42.92-8-02 – Obras de montagem industrial
- 43.11-8-01 – Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.12-6-00 – Perfurações e sondagens
- 43.22-3-01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.22-3-03 – Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.29-1-04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de instalação e sinalizações em via públicas, portos e aeroportos
- 43.29-1-99 – Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (instalações elétricas)
- 43.30-4-02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.99-1-02 – Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-04 – Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 45.20-0-01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.30-7-05 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

000313

- 45.41-2-06 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 46.39-7-01 – Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.49-4-08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.51-6-01 – Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.72-9-00 – Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 46.79-6-01 – Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
- 46.79-6-99 – Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 47.23-7-00 – Comércio varejista de bebidas
- 47.31-8-00 – Comercio varejista de combustíveis para veículos automotores
- 47.32-6-00 – Comercio varejista de lubrificantes
- 47.42-3-00 – Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-04 – Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 47.53-9-00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.55-5-02 – Comercio varejista de artigos de armarinho
- 47.63-6-01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 – Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.84-9-00 – Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
- 47.89-0-05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 49.23-0-02 – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.29-9-02 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.30-2-02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.30-2-03 – Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 52.12-5-00 – Carga e descarga
- 52.50-8-03 – Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
- 52.50-8-04 – Organização logística do transporte de carga
- 56.20-1-01 – Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 70.20-4-00 – Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 71.19-7-01 – Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 74.90-1-04 – Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 77.31-4-00 – Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.33-1-00 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 77.39-0-03 – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 80.11-1-01 – Atividades de vigilância e segurança privada
- 80.20-0-01 – Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 81.21-4-00 – Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.22-2-00 – Imunização e controle de pragas urbanas
- 81.29-0-00 – Atividades de limpeza e capinação de ruas
- 81.30-3-00 – Atividades paisagísticas
- 82.99-7-01 – Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
- 85.99-6-04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 90.01-9-06 – Atividades de sonorização e de iluminação

000314

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

2ª - O capital social da empresa que era de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) divididos em 400.000 (quatrocentas mil) quotas no valor de 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica neste ato aumentado para R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), divididos em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas, no valor de 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) é totalmente integralizado neste ato pelos sócios em moeda corrente do país, oriundo das reservas de lucros, ficando assim distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	R\$
ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR	90%	1.350.000	R\$ 1.350.000,00
ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS	05%	75.000	R\$ 75.000,00
CECILIA LAYANE MADEIRA SANTOS	05%	75.000	R\$ 75.000,00
TOTAL	100%	1.500.000	R\$ 1.500.000,00

3ª - A administração da sociedade caberá ao sócio Sr. **ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR**, com poderes e atribuições de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

4ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

5ª - Somente o sócio Sr. **ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR**, poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR, brasileiro, natural de João Lisboa - Ma, solteiro, engenheiro civil, nascido em 26/06/1973, portador da carteira de identidade n.º 050404442013-1 SESP-MA e CPF n.º 402.592.003-44, residente e domiciliado na Rua Mutirão, n.º 10, Mutirão, CEP 65.922-000, João Lisboa - Ma, **ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS**, brasileiro, natural de Imperatriz - Ma, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 23/02/1994, portador da carteira de identidade n.º 0154939720003 SESP-MA e CPF n.º 953.483.013-53, residente e domiciliado na Rua do Sol, n.º 744, Centro, CEP 65.922-000, João Lisboa - Ma, **CECILIA LAYANE MADEIRA SANTOS**, brasileira, natural de Imperatriz - Ma, solteira, estudante, nascida em 03/11/2001, portadora da carteira de identidade n.º 0529275920142 SESP-MA e CPF n.º 618.911.063-09, residente e domiciliada na Rua do Sol, n.º 744, Centro, CEP 65.922-000, João Lisboa - Ma. Únicos sócios da firma: **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA**, com sede na Rua 01, n.º 48, Casa 48, Alice Vieira, CEP. 65.922-000, João Lisboa - Ma, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200580431 em 02/06/2005, inscrita no CNPJ sob. o n.º 07.424.217/0001-78, resolvem os sócios componentes desta sociedade limitada, acima qualificados, efetuarem neste ato a consolidação do contrato social mediante as cláusulas e condições à seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA**, e tem sede e domicílio na Rua 01, n.º 48, Casa 48, Alice Vieira, CEP. 65.922-000, João Lisboa - Ma.

000315

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), divididos em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma subscritas e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente Nacional, na seguinte proporção:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	R\$
ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR	90%	1.350.000	R\$ 1.350.000,00
ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS	05%	75.000	R\$ 75.000,00
CECILIA LAYANE MADEIRA SANTOS	05%	75.000	R\$ 75.000,00
TOTAL	100%	1.500.000	R\$ 1.500.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo da sociedade é:

- 41.20-4-00 – Construção de edifícios
- 37.01-1-00 – Gestão de redes de esgoto
- 37.02-9-00 – Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.11-4-00 – Coleta de resíduos não perigosos
- 42.11-1-01 – Construção de rodovias e ferrovias
- 42.12-0-00 – Construção de obras-de-arte especiais
- 42.13-8-00 – Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas
- 42.99-5-01 – Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5-99 – Obras de engenharia civil
- 43.11-8-02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 – Obras de terraplenagem
- 43.19-3-00 – Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (drenagem do solo, demarcações dos locais para construção e remoção de materiais inerte)
- 43.21-5-00 – Instalação e manutenção elétrica
- 43.91-6-00 – Obras de fundações
- 43.99-1-01 – Administração de obras
- 43.99-1-05 – Perfuração e construção de poços de água
- 43.99-1-99 – Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (construção de telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras e etc...)
- 47.44-0-99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 49.24-8-00 – Transporte escolar
- 49.29-9-01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 77.11-1-00 – Serviços de arquitetura
- 71.12-0-00 – Serviços de engenharia
- 71.19-7-03 – Serviços de desenho técnicos relacionados á arquitetura e engenharia
- 71.19-7-99 – Atividades técnicas relacionadas á engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (serviço de aerofotogrametria, projetos de gestão de águas)
- 77.11-0-00 – Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões)
- 77.32-2-01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.32-2-02 – Aluguel de andaimes
- 01.61-0-02 – Serviço de poda de árvores para lavouras
- 16.22-6-99 – Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
- 23.30-3-01 – Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 23.30-3-99 – Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

- 25.39-0-01 – Serviços de usinagem, tornearia e solda
- 36.00-6-01 – Captação, tratamento e distribuição de água
- 36.00-6-02 – Distribuição de água por caminhões
- 38.12-2-00 – Coleta de resíduos perigosos
- 38.21-1-00 – Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 38.22-0-00 – Tratamento e disposição de resíduos perigosos
- 42.11-1-02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.21-9-02 – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-04 – Construção de estações e redes de telecomunicações
- 42.22-7-01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.22-7-02 – Obras de irrigação
- 42.92-8-01 – Montagem de estruturas metálicas
- 42.92-8-02 – Obras de montagem industrial
- 43.11-8-01 – Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.12-6-00 – Perfurações e sondagens
- 43.22-3-01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.22-3-03 – Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.29-1-04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de instalação e sinalizações em via públicas, portos e aeroportos
- 43.29-1-99 – Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (instalações elétricas)
- 43.30-4-02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.99-1-02 – Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-04 – Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 45.20-0-01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.41-2-06 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 46.39-7-01 – Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.49-4-08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.51-6-01 – Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.72-9-00 – Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 46.79-6-01 – Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
- 46.79-6-99 – Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 47.23-7-00 – Comércio varejista de bebidas
- 47.31-8-00 – Comercio varejista de combustíveis para veículos automotores
- 47.32-6-00 – Comercio varejista de lubrificantes
- 47.42-3-00 – Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-04 – Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 47.53-9-00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.55-5-02 – Comercio varejista de artigos de armarinho

000317

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

- 47.63-6-01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 – Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.84-9-00 – Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
- 47.89-0-05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 49.23-0-02 – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.29-9-02 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.30-2-02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.30-2-03 – Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 52.12-5-00 – Carga e descarga
- 52.50-8-03 – Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
- 52.50-8-04 – Organização logística do transporte de carga
- 56.20-1-01 – Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 70.20-4-00 – Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 71.19-7-01 – Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 74.90-1-04 – Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 77.31-4-00 – Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.33-1-00 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 77.39-0-03 – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 80.11-1-01 – Atividades de vigilância e segurança privada
- 80.20-0-01 – Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 81.21-4-00 – Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.22-2-00 – Imunização e controle de pragas urbanas
- 81.29-0-00 – Atividades de limpeza e capinação de ruas
- 81.30-3-00 – Atividades paisagísticas
- 82.99-7-01 – Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
- 85.99-6-04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 90.01-9-06 – Atividades de sonorização e de iluminação

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade e por tempo indeterminado, e suas atividades iniciaram em 02/06/2005, na data de registro do instrumento de constituição na Junta Comercial do Estado do Maranhão, podendo esta ser dissolvida a qualquer época pelo consentimento do sócio que represente a maioria do capital social, observando-se quando da dissolução, os preceitos da legislação específica.

CLÁUSULA QUINTA: A quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é na forma da legislação em vigor, é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

000318

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio Sr. **ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR**, com poderes e atribuição de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso

CLÁUSULA DECIMA: A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Somente o sócio Sr. **ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR**, terá direito a uma retirada mensal a titulo de "pró labore" que será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil, respeitando os limites legais vigentes.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o FORO de João Lisboa - Ma, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se achar em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir a presente alteração assinando-a em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

João Lisboa - Ma, 15 de Agosto de 2.023

ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR

ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS

CECILIA LAYANE MADEIRA



000319

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
40259200344	ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
61891106309	CECILIA LAYANE MADEIRA SANTOS
95348301353	ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2023 11:10 SOB N° 20231056001.
PROTOCOLO: 231056001 DE 16/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12312113328. CNPJ DA SEDE: 07424217000178.
NIRE: 21200580431. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/08/2023.
CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000320

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MARANHÃO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 050404442013-1 DATA DE EMISSÃO 08/11/2013

SOME ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR

FILIAÇÃO ANTONIO MADEIRA DA SILVA E LAURA COIMBRA E SILVA

NATURALIDADE JOAO LISBOA - MA DATA DE NASCIMENTO 26/06/1973

RG ANTERIOR 0000001632284

NASC. N. 11883 FLS. 77 LIV. 15

402502003-44

RG ANTERIOR 0000001632284

VIA-02

LEI Nº 116 DE 23/08/83



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 12/01/2022 11:29:11 que o documento de hash (SHA-256) 974ab72ebb5690ebf8e78f16c8d884ab716e551b0b4193f3687080f1a49ff22a foi validado em 12/01/2022 11:18:55 através da transação blockchain 0xda61586b08300dc86d5fa0e5829d2f700612d436e59ed03af2fe31c217ee2bb4 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 45812)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **974ab72ebb5690ebf8e78f16c8d884ab716e551b0b4193f3687080f1a49ff22a** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **45812** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**RG ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR**", cujo assunto é descrito como "**RG ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR**", faz prova de que em **12/01/2022 11:18:30**, o responsável **Construtora Triangular Ltda (07.424.217/0001-78)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Construtora Triangular Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **12/01/2022 11:29:02** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xda61586b08300dc86d5fa0e5829d2f700612d436e59ed03af2fe31c217ee2bb4**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
154939720003. SESEF MA

CPF
953.483.013-53

DATA NASCIMENTO
23/02/1994

FILIAÇÃO
ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
ALESSANDRA DE SOUSA SANTOS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05501115167

VALIDADE
31/03/2012

1ª HABILITAÇÃO
25/09/2012

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2368639067

OBSERVAÇÕES

Alexandre Madeira Santos
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
01/04/2012

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

92456716654
MA.046965858

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

2368639067

QR-CODE

000322



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
 CECILIA LAYANE MADEIRA SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
 8529275920142 SSP MA

CPF
 618.911.063-09

DATA NASCIMENTO
 03/11/2001

FILIAÇÃO
 ANTONIO MADEIRA DA SILVA JU
 NIORA
 ALESSANDRA DE SOUSA SANTOS

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 07510167123

VALIDADE
 10/12/2024

Pº HABILITAÇÃO
 17/12/2020

OBSERVAÇÕES
 A

Cecilia Layane Madeira Santos

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SÃO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
 22/12/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

87604941163
 BR046340360

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2262704960

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

000324

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.424.217/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/06/2005
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRIANGULAR EMPREENDIMENTOS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R 01	NUMERO 48	COMPLEMENTO CASA: 48;	
CEP 85.922-000	BAIRRO/DISTRITO ALICE VIEIRA	MUNICIPIO JOAO LISBOA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MDC_CONTABIL_JJM@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 3535-1652/ (99) 3525-6719	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/08/2023 às 15:09:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5

000325

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.424.217/0001-78 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/06/2005
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R 01		NÚMERO 48	COMPLEMENTO CASA: 48;	
CEP 65.922-000	BAIRRO/DISTRITO ALICE VIEIRA	MUNICÍPIO JOAO LISBOA	UF MA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO MDC_CONTABIL_JJM@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 3535-1652/ (99) 3525-6719		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/06/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/08/2023 às 15:09:58 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5

000326

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.424.217/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/06/2005	
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R 01	NÚMERO 48	COMPLEMENTO CASA: 48;	
CEP 65.922-000	BAIRRO/DISTRITO ALICE VIEIRA	MUNICÍPIO JOAO LISBOA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MDC_CONTABIL_JJM@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 3535-1652/ (99) 3525-6719	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/08/2023 às 15:09:58 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5

000327

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.424.217/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/06/2005
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, interestadual e internacional 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.12-5-00 - Carga e descarga 52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R 01	NÚMERO 48	COMPLEMENTO CASA: 48;	
CEP 65.922-000	BAIRRO/DISTRITO ALICE VIEIRA	MUNICÍPIO JOAO LISBOA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MDC_CONTABIL_JJM@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 3535-1652/ (99) 3525-6719	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/08/2023 às 15:09:58 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5

000328

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.424.217/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/06/2005
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 01	NÚMERO 48	COMPLEMENTO CASA: 48;
CEP 65.922-000	BAIRRO/DISTRITO ALICE VIEIRA	MUNICÍPIO JOAO LISBOA
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MDC_CONTABIL.JJM@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 3535-1652/ (99) 3525-6719
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Approved pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/08/2023 às 15:09:58 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	07.424.217/0001-78
NOME EMPRESARIAL:	CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$1.500.000,00 (Hum milhão, quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	CECILIA LAYANE MADEIRA SANTOS
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 17/08/2023 às 15:10 (data e hora de Brasília).

[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)



000330

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/08/2023 15:12:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA**
CNPJ: **07.424.217/0001-78**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

000031



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA**
CPF/CNPJ: **07.424.217/0001-78**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 15:11:46 do dia 17/08/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: KKO6170823151146

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/08/2023 às 15:17) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.424.217/0001-78.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64DE.6446.BC45.1262 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

000333



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA			Protocolo: MAC2302883392
NIRE : 21200580431 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21200580431	CNPJ 07.424.217/0001-78	Data de Ato Constitutivo 02/06/2005	Início de Atividade 02/06/2005

Endereço Completo

Rua 01, Nº 48, CASA 48, ALICE VIEIRA - João Lisboa/MA - CEP 65922-000

Objeto Social

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS GESTAO DE REDES DE ESGOTO ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUCAO DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLANAGENS SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA OBRAS DE FUNDACOES ADMINISTRACAO DE OBRAS PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB O REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL SERVICOS DE ARQUITETURA SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE ANDAIMES SERVICOS DE PODA DE ARVORES PARA LAVOURAS FABRICACAO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUCAO FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO OBRAS DE IRRIGACAO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PERFURACOES E SONDAGENS INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE INSTALACAO E SINALIZACOES EM VIA PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, INSTALACOES ELETRICAS INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS CARGA E DESCARGA AGENCIAMENTO DE CARGAS, EXCETO PARA O TRANSPORTE MARITIMO ORGANIZACAO LOGISTICA DO TRANSPORTE DE CARGA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADES DE LIMPEZA E CAPINACAO DE RUAS ATIVIDADES

000334

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA		Protocolo: MAC2302883392			
NIRE : 21200580431 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
PAISAGISTICAS MEDICAO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, GAS E AGUA TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL SERVICOS DE REMOCAO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO					
Capital Social R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CECILIA LAYANE MADEIRA SANTOS	618.911.063-09	R\$ 75.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR	402.592.003-44	R\$ 1.350.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS	953.483.013-53	R\$ 75.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ALESSANDRA DE SOUSA SANTOS	576.421.333-91	R\$ 0,00	MAE/REPRESENTANTE		Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR	402.592.003-44	Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
16/08/2023	20231056001	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/08/2023, às 15:30:05 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OGE3TFDR.



MAC2302883392

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



000335

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.424.217/0001-78 DUNS®: 89*****62
Razão Social: CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
Nome Fantasia: TRIANGULAR EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR, ENG CIVIL (CREA-MA)	1103475711	-
ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS, ENG. CIVIL E ENG. PETROLEO (CREA-MA)	1117152154	-



000336

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.424.217/0001-78 DUNS®: 89*****62

Razão Social: CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

Nome Fantasia: TRIANGULAR EMPREENDIMENTOS

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



000337

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.424.217/0001-78 DUNS®: 89*****62
Razão Social: CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
Nome Fantasia: TRIANGULAR EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/10/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:**I - Credenciamento****II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 03/01/2024

FGTS Validade: 30/08/2023

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 13/02/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 09/12/2023

Receita Municipal Validade: 07/10/2023

V - Qualificação Técnica**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 17/08/2023 15:07

1 de 1

CPF: 953.483.013-53 Nome: ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS

Ass: _____



000338

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **07.424.217/0001-78**
Razão Social: **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA 01, 48 - CASA: 48; - ALICE VIEIRA - João Lisboa / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 17/08/2023 14:56

1 de 1



000339

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.424.217/0001-78 DUNS®: 89*****62
Razão Social: CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
Nome Fantasia: TRIANGULAR EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

CNPJ: 07.424.217/0001-78

TOMADA DE PREÇOS N° 007.2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS N° 007.2023
DATA DO CERTAME: 30/08/2023

PREZADOS SENHORES,

A CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, CNPJ N° 07.424.217/0001-78, sediada em RUA 01, CASA 48, BAIRRO ALICE VIEIRA, CIDADE DE JOAO LISBOA MARANHÃO, CEP: 65922-000, por intermédio de seu representante legal o Sr ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR, portador da cédula de identidade n° 0504044420131 e do CPF n° 402.592.003-44, **DECLARA**, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3, da Lei Complementar n° 123/06 e alterações posteriores, que se enquadra na situação abaixo (assinalada com "x") e que não se enquadra em quaisquer hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3 da referida lei, e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

[] Microempresa – ME

[X] Empresa de pequeno porte – EPP

Declaro ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

JOAO LISBOA - MA, 29 DE AGOSTO DE 2023

CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
CNPJ: 07.424.217/0001-78
Antonio Madeira da Silva Junior
CPF: 402.592.003-44
RG: 1103475711

ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
CPF n° 402.592.003-44
RG n° 0504044420131



CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

CNPJ: 07.424.217/0001-78

000341

TOMADA DE PREÇOS Nº 007.2023

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º, CF/88

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 007.2023
DATA DO CERTAME: 30/08/2023

PREZADOS SENHORES,

A CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, CNPJ Nº 07.424.217/0001-78, sediada em RUA 01, CASA 48, BAIRRO ALICE VIEIRA, CIDADE DE JOAO LISBOA MARANHÃO, CEP: 65922-000, por intermédio de seu representante legal o Sr ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR, portador da cédula de identidade nº 0504044420131 e do CPF nº 402.592.003-44, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº 9.854/99.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

JOAO LISBOA - MA, 29 DE AGOSTO DE 2023

CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
CNPJ: 07.424.217/0001-78
Antonio Madeira da Silva Junior
CPF: 402.592.003-44
CONFRA: 1103475711

ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
CPF nº 402.592.003-44
RG nº 0504044420131



CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
CNPJ: 07.424.217/0001-78

020342

TOMADA DE PREÇOS N° 007.2023

DECLARAÇÃO EXPRESSA E TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS N° 007.2023
DATA DO CERTAME: 30/08/2023

PREZADOS SENHORES,

A CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, CNPJ N° 07.424.217/0001-78, sediada em RUA 01, CASA 48, BAIRRO ALICE VIEIRA, CIDADE DE JOAO LISBOA MARANHÃO, CEP: 65922-000, por intermédio de seu representante legal o Sr ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR, portador da cédula de identidade n° 0504044420131 e do CPF n° 402.592.003-44, **DECLARA**, para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, julgamento das propostas de preços, habilitação/inabilitação e que temos pleno e total conhecimento do edital e anexos deste certame, não possuindo ainda, quaisquer restrições ao caráter competitivo desta licitação.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n2 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

JOAO LISBOA - MA, 29 DE AGOSTO DE 2023

CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
CNPJ: 07.424.217/0001-78
Antonio Madeira da Silva Junior
CPF: 402.592.003-44
CONFERIA 1103475711

ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
CPF n° 402.592.003-44
RG n° 0504044420131



CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
CNPJ: 07.424.217/0001-78

000343

TOMADA DE PREÇOS N° 007.2023

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS N° 007.2023
DATA DO CERTAME: 30/08/2023

PREZADOS SENHOR,

A CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, CNPJ N° 07.424.217/0001-78, sediada em RUA 01, CASA 48, BAIRRO ALICE VIEIRA, CIDADE DE JOAO LISBOA MARANHÃO, CEP: 65922-000, por intermédio de seu representante legal o Sr ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR, portador da cédula de identidade n° 0504044420131 e do CPF n° 402.592.003-44, **DECLARA**, sob as penalidades da lei que a empresa, está em pleno funcionamento no endereço citado acima, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

DECLARO que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a PREFEITURA MUNICIPAL de **BURITIRANA - MA** de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

(Fotos das Instalações, Equipamentos, Estrutura de Armazenamento e Logística e demais informações que julgarem necessário ao perfeito fornecimento dos produtos ou prestação dos serviços)

JOAO LISBOA - MA, 29 DE AGOSTO DE 2023

CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
CNPJ: 07.424.217/0001-78
Antonio Madeira da Silva Junior
CPF: 402.592.003-44
CONFERIA: 1103475711

ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
CPF n° 402.592.003-44
RG n° 0504044420131



CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

CNPJ: 07.424.217/0001-78

000344

TOMADA DE PREÇOS Nº 007.2023

**DECLARAÇÃO TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONCLUIO
ENTRE LICITANTE E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL**

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 007.2023
DATA DO CERTAME: 30/08/2023

PREZADOS SENHOR,

A CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, CNPJ Nº 07.424.217/0001-78, sediada em RUA 01, CASA 48, BAIRRO ALICE VIEIRA, CIDADE DE JOAO LISBOA MARANHÃO, CEP: 65922-000, por intermédio de seu representante legal o Sr ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR, portador da cédula de identidade nº 0504044420131 e do CPF nº 402.592.003-44, **DECLARA**, para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

- ✓ Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;
- ✓ Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas;
- ✓ Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;
- ✓ Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a PREFEITURA MUNICIPAL de **BURITIRANA - MA**.

2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário PREFEITURA MUNICIPAL de **BURITIRANA - MA**, nem mesmo para obter decisão favorável à os seus negócios;
3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários da PREFEITURA MUNICIPAL de **BURITIRANA - MA**;
4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;
5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;
6. Apoiar e colaborar com a PREFEITURA MUNICIPAL de **BURITIRANA - MA** em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.

E, declara que:

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;
8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;
9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas



CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

CNPJ: 07.424.217/0001-78

000346

previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

JOAO LISBOA - MA, 29 DE AGOSTO DE 2023

CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
CNPJ: 07.424.217/0001-78
Antonio Madeira da Silva Junior
CPF: 402.592.003-44
CONFREA: 1103475711

ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR

CPF nº 402.592.003-44

RG nº 0504044420131



CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
CNPJ: 07.424.217/0001-78

000347

TOMADA DE PREÇOS N° 007.2023

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS
DA EMPERSA**

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS N° 007.2023
DATA DO CERTAME: 30/08/2023

PREZADOS SENHORES,

A CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, CNPJ N° 07.424.217/0001-78, sediada em RUA 01, CASA 48, BAIRRO ALICE VIEIRA, CIDADE DE JOAO LISBOA MARANHÃO, CEP: 65922-000, por intermédio de seu representante legal o Sr ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR, portador da cédula de identidade n° 0504044420131 e do CPF n° 402.592.003-44, declara sob as penas da Lei, em observância a vedação prevista no art.20, inciso XII, da Lei n° 12.465, que os empresários, sócios, dirigentes e/ou responsáveis técnicos não são servidores públicos da administração pública de **BURITIRANA - MA**, não estando, portanto, enquadrados no art. 9°, inciso III, da Lei n° 8.666/93, não havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a administração pública.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

JOAO LISBOA - MA, 29 DE AGOSTO DE 2023

CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
CNPJ: 07.424.217/0001-78
Antonio Madeira da Silva Junior
CPF: 402.592.003-44
CONFREA/1103475711

ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
CPF n° 402.592.003-44
RG n° 0504044420131



CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
CNPJ: 07.424.217/0001-78

080048

TOMADA DE PREÇOS N° 007.2023

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS N° 007.2023
DATA DO CERTAME: 30/08/2023

PREZADOS SENHORES,

A CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, CNPJ N° 07.424.217/0001-78, sediada em RUA 01, CASA 48, BAIRRO ALICE VIEIRA, CIDADE DE JOAO LISBOA MARAÑHÃO, CEP: 65922-000, por intermédio de seu representante legal o Sr ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR, portador da cédula de identidade n° 0504044420131 e do CPF n° 402.592.003-44, **DECLARA** sob as penas da lei, para fins de participação no TOMADA DE PREÇOS N° 007.2023 , que inexistem qualquer fato, seja suspensão ou idoneidade, que impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas(Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

Declara que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

JOAO LISBOA - MA, 29 DE AGOSTO DE 2023

CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
CNPJ: 07.424.217/0001-78
Antonio Madeira da Silva Junior
CPF: 402.592.003-44
CONCREAL 10.3475711

ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
CPF n° 402.592.003-44
RG n° 0504044420131



CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
CNPJ: 07.424.217/0001-78

000349

TOMADA DE PREÇOS N° 007.2023

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PROCESSO JUDICIAL COM SENTENÇA DEFINITIVA

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS N° 007.2023
DATA DO CERTAME: 30/08/2023

PREZADOS SENHORES,

A CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, CNPJ N° 07.424.217/0001-78, sediada em RUA 01, CASA 48, BAIRRO ALICE VIEIRA, CIDADE DE JOAO LISBOA MARANHÃO, CEP: 65922-000, por intermédio de seu representante legal o Sr ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR, portador da cédula de identidade n° 0504044420131 e do CPF n° 402.592.003-44, **DECLARA**, sob as penas da lei, que esta empresa [incluindo empresário(s), sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

JOAO LISBOA - MA, 29 DE AGOSTO DE 2023

CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
CNPJ: 07.424.217/0001-78
Antonio Madeira da Silva Junior
CPF: 402.592.003-44
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1103475711

ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
CPF n° 402.592.003-44
RG n° 0504044420131



CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

CNPJ: 07.424.217/0001-78

TOMADA DE PREÇOS N° 007.2023

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS ARTIGOS, INCISO IX COM 54, INCISO I, ALÍNEA "A" E INCISO II, ALÍNEA "A", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF. TOMADA DE PREÇOS N° 007.2023

DATA DO CERTAME: 30/08/2023

PREZADOS SENHORES,

A CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, CNPJ N° 07.424.217/0001-78, sediada em RUA 01, CASA 48, BAIRRO ALICE VIEIRA, CIDADE DE JOAO LISBOA MARANHÃO, CEP: 65922-000, por intermédio de seu representante legal o Sr ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR, portador da cédula de identidade n° 0504044420131 e do CPF n° 402.592.003-44, **DECLARA**, sob as penas da lei, que o(s) proprietário(s) e/ou sócio(s) exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Constituição Federal.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

JOAO LISBOA - MA, 29 DE AGOSTO DE 2023

CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
CNPJ: 07.424.217/0001-78
Antonio Madeira da Silva Junior
CPF: 402.592.003-44
CONFREA: 1103475711

ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
CPF n° 402.592.003-44
RG n° 0504044420131



CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

CNPJ: 07.424.217/0001-78

000351

TOMADA DE PREÇOS N° 007.2023

DECLARAÇÃO COMPROVANDO QUE A EMPRESA LICITANTE RECEBEU OS DOCUMENTOS E QUE TOMOU TODAS AS INFORMAÇÕES E AS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS N° 007.2023
DATA DO CERTAME: 30/08/2023

PREZADOS SENHORES,

A CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, CNPJ N° 07.424.217/0001-78, sediada em RUA 01, CASA 48, BAIRRO ALICE VIEIRA, CIDADE DE JOAO LISBOA MARANHÃO, CEP: 65922-000, por intermédio de seu representante legal o Sr ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR, portador da cédula de identidade n° 0504044420131 e do CPF n° 402.592.003-44, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que recebeu todos os documentos e que tomou todas as informações e as condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação, conforme determinado pelo art. 30, inciso III, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

JOAO LISBOA - MA, 29 DE AGOSTO DE 2023

CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
CNPJ: 07.424.217/0001-78
Antonio Madeira da Silva Junior
CPF: 402.592.003-44
CONFREA: 1103475711

ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
CPF n° 402.592.003-44
RG n° 0504044420131



CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
CNPJ: 07.424.217/0001-78

TOMADA DE PREÇOS N° 007.2023

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE INSTALAÇÕES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS,
APARELHAMENTO E PESSOAL**

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS N° 007.2023
DATA DO CERTAME: 30/08/2023

Prezados Senhores,

A CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, por seus Responsáveis Técnicos infra-assinado o Engenheiro Civil Sr ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR, CREA – MA N° 1103475711, e o Engenheiro de Petróleo Sr Alexandre Marcus Madeira Santos, CREA – MA N° 1117152154, DECLARA, sob as penas da lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado (de profissionais de nível superior ou outro reconhecido pelo CREA, detentor de Certidão de Acervo Técnico – CAT por execução de obra ou serviço da natureza e de volume equivalente ao objeto que propõe executar) e suficiente para a realização do objeto da licitação.

JOAO LISBOA - MA, 29 DE AGOSTO DE 2023

CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
CNPJ: 07.424.217/0001-78
Antonio Madeira da Silva Junior
CPF: 402.592.003-44
CONFEA: 1103475711

ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
CPF n° 402.592.003-44
RG n° 0504044420131
CONFEA: 1103475711

Alexandre Marcus M. Santos
Engenheiro
CREA N° 1117152154

ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS
CPF n° 953.483.013-53
RG n° 15493972000-3
CONFEA: 1117152154



CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

CNPJ: 07.424.217/0001-78

000353

TOMADA DE PREÇOS N° 007.2023

DECLARAÇÃO

INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO PERTENCENTES AOS QUADRO TECNICO E PERMANENTE DA EMPRESA E/OU CONTRATAÇÃO FUTURA DE PROFISSIONAL

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS N° 007.2023
DATA DO CERTAME: 30/08/2023

Declaramos, em atendimento da TOMADA DE PREÇOS N° 007.2023 , que os responsáveis técnicos abaixo pertencem ao quadro permanente da empresa e que por eventualidade seja preciso a empresa também no momento da contratação poderá despor de contratação futura de profissional de nível superior detentor de certidão de acervo técnico para o objeto da licitação presente:

NOME	TITULO PROFISSIONAL	REGISTRO NACIONAL
ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR	ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	1103475711
ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS	ENGENHEIRO DE PETRÓLEO, ENGENHEIRO CIVIL, MESTRADO EM ENGENHARIA DE PROCESSOS, ENGENHEIRO DE MINAS, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	1117152154

JOAO LISBOA - MA, 29 DE AGOSTO DE 2023

CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
CNPJ: 07.424.217/0001-78
Antonio Madeira da Silva Junior
CPF: 402.592.003-44
CONFRA: 1103475711

ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR

CPF n° 402.592.003-44

RG n° 0504044420131



CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

CNPJ: 07.424.217/0001-78

000354

TOMADA DE PREÇOS N° 007.2023

DECLARAÇÃO DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS / DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS NORMAS, PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS N° 007.2023
DATA DO CERTAME: 30/08/2023

PREZADOS SENHORES,

A CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, CNPJ N° 07.424.217/0001-78, sediada em RUA 01, CASA 48, BAIRRO ALICE VIEIRA, CIDADE DE JOAO LISBOA MARANHÃO, CEP: 65922-000, por intermédio de seu representante legal o Sr ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR, portador da cédula de identidade n° 0504044420131 e do CPF n° 402.592.003-44, declara, sob as penas da Lei.

- QUE COMPROMETE-SE A CONFECCIONAR E INSTALAR PLACAS INDICATIVAS DA OBRA, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 007.2023 .
- QUE TEM PLENO CONHECIMENTO DAS NORMAS, PROJETOS, E ESPECIFICAÇÕES TECNICAS RELATIVAS AS OBRAS DESTA LICITAÇÃO, BEM COMO, DAS CONDIÇÕES LOCAIS QUE POSSAM INFLUIR NA EXECUÇÃO DA MESMA.

JOAO LISBOA - MA, 29 DE AGOSTO DE 2023

CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
CNPJ: 07.424.217/0001-78
Antonio Madeira da Silva Junior
CPF: 402.592.003-44
CONFEA: 1103475711

ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
CPF n° 402.592.003-44
RG n° 0504044420131
CONFEA: 1103475711



CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

CNPJ: 07.424.217/0001-78

000355

TOMADA DE PREÇOS N° 007.2023

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS N° 007.2023
DATA DO CERTAME: 30/08/2023

PREZADOS SENHORES,

A CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, CNPJ N° 07.424.217/0001-78, sediada em RUA 01, CASA 48, BAIRRO ALICE VIEIRA, CIDADE DE JOAO LISBOA MARANHÃO, CEP: 65922-000, por intermédio de seu representante legal o Sr ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR, portador da cédula de identidade n° 0504044420131 e do CPF n° 402.592.003-44, declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei n.º 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa a participar da TOMADA DE PREÇOS N° 007.2023 , e que contra a mesma não existe pedido de falência ou recuperação judicial. A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

JOAO LISBOA - MA, 29 DE AGOSTO DE 2023

CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
CNPJ: 07.424.217/0001-78
Antonio Madeira da Silva Junior
CPF: 402.592.003-44
CONFREA: 1103475711

ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR

CPF n° 402.592.003-44

RG n° 0504044420131

CONFREA: 1103475711



CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

CNPJ: 07.424.217/0001-78

000356

TOMADA DE PREÇOS N° 007.2023

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF. TOMADA DE PREÇOS N° 007.2023

DATA DO CERTAME: 30/08/2023

PREZADOS SENHORES,

A CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, CNPJ n° 07.424.217/0001-78, sediada em RUA 01, CASA 48, BAIRRO ALICE VIEIRA, CIDADE DE JOAO LISBOA MARANHÃO, CEP: 65922-000, por intermédio de seu representante legal o Sr ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR, portador da cédula de identidade n° 0504044420131 e do CPF n° 402.592.003-44, declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei n.º 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa a participar da TOMADA DE PREÇOS N° 007.2023 , e que contra a mesma não existe pedido de falência ou recuperação judicial. E conforme exigências legais, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação. A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

JOAO LISBOA - MA, 29 DE AGOSTO DE 2023

CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
CNPJ: 07.424.217/0001-78
Antonio Madeira da Silva Junior
CPF: 402.592.003-44
CONFEA: 1103475711

ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR

CPF n° 402.592.003-44

RG n° 0504044420131

CONFEA: 1103475711



CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

CNPJ: 07.424.217/0001-78

000357

TOMADA DE PREÇOS N° 007.2023

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE NÃO VISITA AO LOCAL DA OBRA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF. TOMADA DE PREÇOS N° 007.2023

DATA DO CERTAME: 30/08/2023

Prezados Senhores,

A CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, por seu Responsáveis Técnicos infra-assinado o Engenheiro Civil Sr ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR, CREA – MA N° 1103475711, e o Engenheiro Civil/Petróleo o Sr Alexandre Marcus Madeira Santos, CREA – MA N° 1117152154, Declara que não realizou a visita técnica no município de **BURITIRANA - MA**, para conhecimento de tudo o que se relaciona ao objeto da TOMADA DE PREÇOS N° 007.2023 , e para tanto que a qual se responsabiliza a todo conhecimento das peculiaridades do local onde se realizará a execução dos serviços objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições geológicas, morfológicas, edafológicas e climatológicas.

JOAO LISBOA - MA, 29 DE AGOSTO DE 2023

CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
CNPJ: 07.424.217/0001-78
Antonio Madeira da Silva Junior
CPF: 402.592.003-44
CONFEA: 1103475711

ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR

CPF n° 402.592.003-44

RG n° 0504044420131

CONFEA: 1103475711

Alexandre Marcus M. Santos
Engenheiro
CREA N° 1117152154

ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS

CPF n° 953.483.013-53

RG n° 15493972000-3

CONFEA: 1117152154



CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

CNPJ: 07.424.217/0001-78

000358

TOMADA DE PREÇOS N° 007.2023

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA, DE QUE TRATA A INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009, DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS N° 007.2023
DATA DO CERTAME: 30/08/2023

PREZADOS SENHORES,

A CONSTRUTORA TRIANGULAR, inscrita no CNPJ nº: 07.424.217/0001-78 com sede na RUA 01, CASA 48, BAIRRO ALICE VIEIRA, CIDADE DE JOAO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, CEP: 65922-000, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0504044420131 e do CPF/MF nº 402.592.003-44, para fins do disposto no edital de TOMADA DE PREÇOS N° 007.2023, da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA, declara, sob as penas da Lei, em especial o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a presente proposta foi elaborada de maneira independente por esta empresa e que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente TOMADA DE PREÇOS, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a presente proposta não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente TOMADA DE PREÇOS, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente TOMADA DE PREÇOS quanto a participar ou não desta licitação;

d) o conteúdo da presente proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente TOMADA DE PREÇOS antes da adjudicação do objeto desta licitação;

e) o conteúdo da presente proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA antes da abertura oficial das propostas.

f) o representante abaixo assinado declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
CNPJ: 07.424.217/0001-78
Antonio Madeira da Silva Junior
CPF: 402.592.003-44
CONFÉA: 1103475711
JOAO LISBOA - MA, 29 DE AGOSTO DE 2023

ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
CPF nº 402.592.003-44
RG nº 0504044420131
CONFÉA: 1103475711



000359

EMPREENDIMENTOS

CNPJ 15.133.172/0001-00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA
TOMADA DE PREÇO Nº: 007/2023 –**



CREDENCIAMENTO

ALDER DE A. SOARES EIRELI

CNPJ ;15.133.172/0001-00

Rua 03, nº 16, Quadra 04, Residencial Araguaia, Paço do Lumiar/MA,
CEP 65.130-000 MUNICÍPIO PAÇO DO LUMIAR/MA
alderaraujo123@gmail.com / TELEFONE (98) 98907-3276

000360


EMPREENDEIMENTOS
CNPJ: 15.133.172/0001-00

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: A empresa- **ALDER DE A. SOARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o numero 15.133.172/0001-00, sediada na Rua 03, nº 16, Bairro; Residencial Araguaia/Paço do Lumiar - MA, CEP: 65.130-000 por intermédio do seu representante legal o **Sr. Alder de Araújo Soares**, brasileiro, empresário, Portador do RG nº 033320892007-0 SSP/MA e do CPF/MF nº 602.245.033-08

ORTOGADO: Sr. **LUCIVALDO SANTOS SOUSA**, inscrito no **CPF: 931.319.333-72, RG: 015493442000-7**, Residente na rua Getúlio Vargas casa 271, Cidade Nova, João Lisboa -MA, outorgando obrigatoriamente poderes para representar o outorgante, para Requerer/Solicitar e Representar a Empresa em Epigrafe nas Comissões de Licitações dos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, bem como formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, manifestar-se em nome da Empresa, podendo assinar atas, anexos, propostas e demais documentos referente aos processos licitatório inclusive assinar a proposta e contratos, apresentar impugnações, recursos, inclusive renúncia expressa a recurso na habilitação, se for o caso, e praticar todos os atos necessários ao desempenho da representação no processo licitatório, responsabilizando- se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento.

PRAZO DE VALIDADE DESTA PROCURAÇÃO DE 06 (SEIS) MESES.

Paço do Lumiar/MA 20 de Junho de 2023.

ALDER DE A. SOARES EIRELI

CNPJ: 15.133.172/0001-00

Documento assinado digitalmente

gov.br

ALDER DE ARAUJO SOARES

Data: 20/06/2023 18:35:36-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Alder de Araújo Soares

Socio administrador

CPF- 602.245.033-08

RG - 0333208920070

RUA 03 QUADRA 04 Nº 16 BAIRRO

RESIDENCIAL ARAGUAJA

CEP: 65.130-000 MUNICIPIO PAÇO DO LUMIAR MA

ALDERARAUJO123@GMAIL.COM / TELEFONE (98) 98907-3276



000361

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **343a56e3492d4a569397d9bf750498e8b0a7efe29fdf259afa25c00eaed5844e** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **143593** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**PROCURAÇÃO LUCIVALDO**", cujo assunto é descrito como "**PROCURAÇÃO LUCIVALDO**", faz prova de que em **20/06/2023 18:44:22**, o responsável **Alder de Araujo Soares Ltda (15.133.172/0001-00)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Alder de Araujo Soares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **20/06/2023 18:45:38** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xfc22c8735e9693a4da9bbc7355cdc3f0c1acb5e18c0a68b2f29822be02492b9e**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Relatório de Conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 20/06/2023 18:48:58 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.11rc5

Versão do software(Validador de Documentos): 2.4.1rc1

Fonte de verificação: Offline

Informações do Arquivo

Nome do arquivo: LUCIVALDO_-_WA_6_MESES_assinado.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

343a56e3492d4a569397d9bf750498e8b0a7efe29fdf259afa25c00eaed5844e

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=ALDER DE ARAUJO SOARES

Informações da assinatura

Assinante: CN=ALDER DE ARAUJO SOARES

8

000363

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Válida

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data assinatura: 20/06/2023 18:35:36 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: undefined

CPF: ***.245.033-**

CN=ALDER DE ARAUJO SOARES

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do
Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de Emissão: 09/07/2022 13:36:55 BRT

Aprovado até: 09/07/2023 13:36:55 BRT

Expirado (LCR):Não



000364

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de Emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR):Não

CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=Gov-Br, C=BR

Data de Emissão: 16/06/2020 17:03:47 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT



000365

Expirado (LCR):Não

CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=Gov-Br, C=BR

Data de Emissão: 10/06/2020 12:45:29 BRT

Aprovado até: 10/06/2033 12:00:29 BRT

Expirado (LCR):Não

Atributos usados

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid



Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid



000367

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 15.133.172/0001-00
Razão Social: ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA

Atividade Econômica Principal:

7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

Endereço:

RUA TRES, 16 - QUADRA04 / 16 - RESIDENCIAL ARAGUAIA - Paço do Luimar /
Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 07/07/2023 14:02

1 de 1



000568

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.133.172/0001-00 DUNS®: 94*****05
Razão Social: ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA
Nome Fantasia: WA EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/09/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** estão com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento**II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/11/2023
FGTS	Validade:	12/07/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/08/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação	(*)
Receita Municipal	Sem Informação	(*)

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 07/07/2023 14:08

1 de 1

CPF: 602.245.033-08 Nome: ALDER DE ARAUJO SOARES

Ass: _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
 ALDER DE ARAUJO SOARES

DOC. IDENTIDADE/ONG EMISSOR/UF
 D333208920070 SSP MA

CPF DATA NASCIMENTO
 602.245.033-06 24/09/1985

FILIAÇÃO
 DOMINGOS SERRA SOARES

MARIA DE LOURDES DE ARAUJO SOARES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 04250031500 09/08/2031 19/12/2007

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2221207735

SERPRO

OBSERVAÇÕES

Alder de Araujo Soares

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 SÃO LUIS, MA 10/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 87064084044
 MA045423180

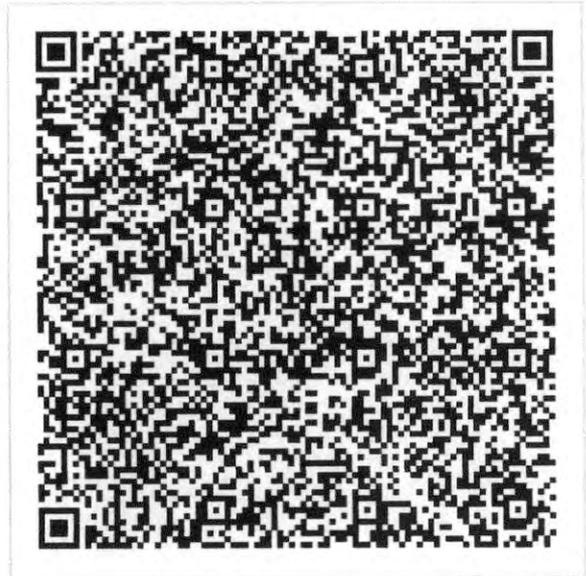
MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

2221207735

QR-CODE

000369



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2ª ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA**

ALDER DE ARAUJO SOARES, brasileiro, solteiro, natural de Icatu – MA, empresário, portador do RG nº 033320892007-0 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 602.245.033-08, nascido em 24/09/1985, natural de São Luís/MA, residente e domiciliado na RUA TRES, SN, RESIDENCIAL ARAGUAIA, Paço do Lumiar/MA, CEP 65.130-000.

Unico socio da sociedade empresaria: **ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA**, localizada na RUA TRES, n 16, Bairro: RESIDENCIAL ARAGUAIA, QUADRA 04/16, 65.130-000, SAO LUIS- MA. Com ato constitutivo registrado na junta comercial do estado do Maranhão JUCEMA sob nire **21201272641**, CNPJ: **15.133.172/0001-00**, resolve alterar seu Contrato Social mediante as Clausulas seguintes.

Cláusula Primeira – Altera - se o capital social que era de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) para o valor de R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais) sendo a diferença integralizada neste ato em moeda corrente.

Cláusula Segunda – Altera- se o objeto social para: 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 2861-5/00 - Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta 3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 4120-4/00 - Construção de edifícios 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4222-7/02 - Obras de irrigação 4313-4/00 - Obras de terraplenagem 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção 4391-6/00 - Obras de fundações 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754-7/01 - Comércio

varejista de móveis 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4924-8/00 - Transporte escolar 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7739-0/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 8130-3/00 - Atividades paisagísticas 8219-9/01 - Fotocópias 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 9001-9/02 - Produção musical 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 3511-5/01 - Geração de energia elétrica 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial: **ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA.**

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede no seguinte endereço: Rua tres, N 16, QUADRA 04 / 16, Bairro: RESIDENCIAL ARAGUAIA, Cep: 65130-000, Paço do Lumiar/Ma. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

Cláusula Terceira – O objeto da sociedade é: 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 2861-5/00 - Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta 3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 4120-4/00 - Construção de edifícios 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4222-7/02 - Obras de irrigação 4313-4/00 - Obras de terraplenagem 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e

aeroportos 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção 4391-6/00 - Obras de fundações 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4924-8/00 - Transporte escolar 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7739-0/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 8130-3/00 - Atividades paisagísticas 8219-9/01 - Fotocópias 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 9001-9/02 - Produção musical 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 3511-5/01 - Geração de energia elétrica 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente **Cláusula Quarta** – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital social é de R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais),divididos em 750.000 (Setecentos e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	R\$	QUOTAS	%
ALDER DE ARAUJO SOARES	750.000,00	750.000	100
TOTAL	750.000,00	750.000	100

Cláusula Sexta – A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo

solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

Cláusula Sétima – Fica investido na função de administrador da Sociedade Limitada unipessoal o sócio único ALDER DE ARAUJO SOARES, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

Cláusula Oitava – Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Nona – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

E, por estar assim constituído, assina a presente alteração, em via única.

Paço do Lumiar – MA, 12 de Julho de 2023

ALDER DE ARAUJO SOARES





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60224503308	ALDER DE ARAUJO SOARES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2023 13:25 SOB N° 20230903231.
PROTOCOLO: 230903231 DE 12/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310414134. CNPJ DA SEDE: 15133172000100.
NIRE: 21201272641. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/07/2023.
ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

020375



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.133.172/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WA EMPREENDIMENTOS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 28.61-5-00 - Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 35.11-5-01 - Geração de energia elétrica 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R TRES	NÚMERO 16	COMPLEMENTO QUADRA04 / 16
----------------------	--------------	------------------------------

CEP 65.130-000	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL ARAGUAIA	MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR	UF MA
-------------------	---	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALDERARAUJO123@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8907-3276/ (98) 9204-9834
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/07/2023 às 11:13:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.133.172/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</p> <p>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</p> <p>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</p> <p>43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários</p> <p>43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes</p> <p>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</p> <p>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</p> <p>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque</p> <p>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</p> <p>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</p> <p>43.91-6-00 - Obras de fundações</p> <p>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</p> <p>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</p> <p>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</p> <p>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</p> <p>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</p> <p>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</p> <p>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</p> <p>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</p> <p>46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral</p>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R TRES	NÚMERO 16	COMPLEMENTO QUADRA04 / 16
----------------------	--------------	------------------------------

CEP 65.130-000	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL ARAGUAIA	MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR	UF MA
-------------------	---	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALDERARAUJO123@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8907-3276/ (98) 9204-9834
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/07/2023 às 11:13:31 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



000377

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.133.172/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/2012
NOME EMPRESARIAL ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TRES	NÚMERO 16	COMPLEMENTO QUADRA04 / 16
CEP 65.130-000	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL ARAGUAIA	MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALDERARAJO123@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8907-3276/ (98) 9204-9834	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/07/2023 às 11:13:31 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5

000378



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.133.172/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/2012
NOME EMPRESARIAL ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TRES	NÚMERO 16	COMPLEMENTO QUADRA04 / 16
CEP 65.130-000	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL ARAGUAIA	MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALDERARAUJO123@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8907-3276/ (98) 9204-9834	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/07/2023 às 11:13:31 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5

000379



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.133.172/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/2012
NOME EMPRESARIAL ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TRES	NÚMERO 16	COMPLEMENTO QUADRA04 / 16
CEP 65.130-000	BARRODISTRITO RESIDENCIAL ARAGUAIA	MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALDERARAUJO123@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8907-3276/ (98) 9204-9834	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/07/2023 às 11:13:31 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

000380

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA NIRE : 21201272641 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: MAC2302824260		
NIRE (Sede) 21201272641		CNPJ 15.133.172/0001-00		Data de Ato Constitutivo 03/03/2012	
Início de Atividade 03/03/2012					
Endereço Completo Rua TRES, Nº 16, QUADRA04 / 16, RESIDENCIAL ARAGUAIA - Paço do Lumiar/MA - CEP 65130-000					
Objeto Social 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 47.59-8-99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (UTENSILIOS PARA USO DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA) 47.54-7-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 47.41-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 90.01-9-99 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (MONTAGEM DE CENARIOS SERVICOS DE) 33.14-7-12 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.21-1-00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.22-7-01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 42.22-7-02 - OBRAS DE IRRIGACAO 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.22-3-01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 45.20-0-01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-02 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-03 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-04 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 49.23-0-02 - SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 52.29-0-02 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS 77.11-0-00 - LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 81.22-2-00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CAPINA, CAPINACAO DE RUA, LOGRADOURO) 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 82.19-9-01 FOTOCOPIAS 82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 90.01-9-02 - PRODUCAO MUSICAL 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 93.19-1-01 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS 95.11-8-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.					
Capital Social R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome ALDER DE ARAUJO SOARES		CPF/CNPJ 602.245.033-08	Participação no capital R\$ 750.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Término do mandato Indeterminado					
Dados do Administrador					
Nome ALDER DE ARAUJO SOARES		CPF 602.245.033-08		Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento					
Data 13/07/2023		Número 20230903231		Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/07/2023, às 19:57:48 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XPD3GX1R.

000381

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA NIRE : 21201272641 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: MAC2302824260
--	---------------------------------



MAC2302824260

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



000382

EMPREENDIMENTOS

CNPJ 15.133.172/0001-00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA
TOMADA DE PREÇO Nº: 007/2023 –**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E SUPERVINIENTES DE HABILITAÇÃO

Prezados senhores,

A empresa– ALDER DE A. SOARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o numero 15.133.172/0001-00, sediada na rua 03, numero 16, quadra 04, Residencial Araquaiá, Paço do Lumiar/MA, CEP 65.130-000. por intermédio do seu representante legal o Sr. Alder de Araújo Soares, brasileiro, empresário, Portador do RG nº 033320892007-0 SSP/MA e do CPF/MF nº 602.245.033-08 DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na licitação em epígrafe, em conformidade com o artigo 32, § 2º da Lei Federal 8.666/1993, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAMOS também, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica ou Fundacional e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro ainda, que concordamos e aceitamos plenamente as condições do Edital em referência e, caso sejamos vencedores da licitação, executaremos o fornecimento de acordo com a planilha fornecida e pelos preços propostos e aceitos pelo Município de SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA.

Paço do lumiar /MA. 29 de AGOSTO de 2023

PROCURADOR PARTICULAR**LUCIVALDO SANTOS SOUSA****RGnº 015493442000-7- CPF: 931.319.333-72****ALDER DE A. SOARES EIRELI****CNPJ ;15.133.172/0001-00**

Rua 03, nº 16, Quadra 04, Residencial Araguaia, Paço do Lumiar/MA,
CEP 65.130-000 MUNICÍPIO PAÇO DO LUMIAR/MA
alderaraujo123@gmail.com / TELEFONE (98) 98907-3276



000083

EMPREENDIMENTOS

CNPJ 15.133.172/0001-00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA
TOMADA DE PREÇO Nº: 007/2023 –**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Prezados senhores,

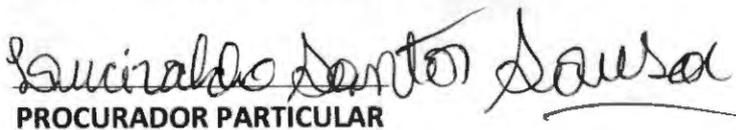
A empresa– ALDER DE A. SOARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 15.133.172/0001-00, sediada na rua 03, numero 16, quadra 04, Residencial Araquuaia, Paço do Lumiar/MA, CEP 65.130-000. por intermédio do seu representante legal o Sr. Alder de Araújo Soares, brasileiro, empresário, Portador do RG nº 033320892007-0 SSP/MA e do CPF/MF nº 602.245.033-08 , DECLARA, sob as penas da lei que, cumpre os requisitos legais para a qualificação empresarial estabelecida pela Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu Art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto Federal nº 6.204/07, de 05 de setembro de 2007, para fins de cumprimento ao disposto no Edital e participação do referido certame;

DECLARA que esta empresa, na presente data, é enquadrada como:

- MICROEMPRESA - ME, conforme o inciso I do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, conforme inciso II do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.
- MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, conforme §1º do Art. 18-A da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.

DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Paço do lumiar /MA. 29 de AGOSTO de 2023


PROCURADOR PARTICULAR

LUCIVALDO SANTOS SOUSA

RGnº 015493442000-7- CPF: 931.319.333-72

ALDER DE A. SOARES EIRELI

CNPJ ;15.133.172/0001-00





000384

EMPREENDIMENTOS

CNPJ 15.133.172/0001-00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA
TOMADA DE PREÇO Nº: 007/2023 –

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR (DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88)

Prezados senhores,

A empresa– ALDER DE A. SOARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o numero 15.133.172/0001-00, sediada na rua 03, numero 16, quadra 04, Residencial Araquaiá, Paço do Lumiar/MA, CEP 65.130-000. por intermédio do seu representante legal o Sr. Alder de Araújo Soares, brasileiro, empresário, Portador do RGNº 033320892007-0 SSP/MA e do CPF/MF nº 602.245.033-08 DECLARA à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA/MA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Paço do lumiar /MA. 29 de AGOSTO de 2023

PROCURADOR PARTICULAR

LUCIVALDO SANTOS SOUSA

RGnº 015493442000-7- CPF: 931.319.333-72

ALDER DE A. SOARES EIRELI

CNPJ ;15.133.172/0001-00

Rua 03, nº 16, Quadra 04, Residencial Araguaia, Paço do Lumiar/MA,
CEP 65.130-000 MUNICÍPIO PAÇO DO LUMIAR/MA
alderaraujo123@gmail.com / TELEFONE (98) 98907-3276



MaraTech
Conectividade e tecnologia

000385

CRENCIAMENTO

L V SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 40.058.512/0001-23

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA

TOMADA DE PREÇO N.º 007/2023

CNPJ: 40.058.512/0001-23

Rua do Outono / III Trv Boa Esperança, nº 125, Loja 08, Cohama, São Luís / MA. CEP: 65.064-461



000386

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 40.058.512/0001-23
Razão Social: L V SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

● 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA

Endereço:

RUA DO OUTONO / III TRV BOA ESPERANCA, 125 - LOJA 08 - COHAMA - São Luís /
Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 22/03/2023 23:22

1 de 1

000088

**ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
L V SERVIÇOS LTDA**

GUSTAVO COELHO RIBEIRO, brasileiro, solteiro nascido em 18/05/1987, natural da cidade de São Luís – MA, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 012.395.993-40, portador da carteira de identidade (RG) nº 0192993820016 SESP-MA expedida em 22/07/2019, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, nº 28, Vila Passos, São Luís – MA, CEP: 65.025 – 680.

LAERCIO MACHADO GONCALVES, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 14/04/1978, natural de bacabal/MA, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 761.314.913-72, portador da carteira de identidade nº 000002186092-0 SSP/MA, expedida em 07/04/2014, residente e domiciliado na Rua Vicente de Carvalho, nº 90, Coreia, São Luís – MA, CEP: 65.025-820.

Únicos sócios da Sociedade Limitada empresarial **L V SERVIÇOS LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE 21201226267, com sede na Rua DO OUTONO / III TRV BOA ESPERANCA, nº 125, loja 08, COHAMA, São Luís - MA, CEP: 65.064-461, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 40.058.512/0001-23, resolvem assim alterar o seu contrato social, conforme as seguintes cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA I – RETIRADA DO SOCIO

Retira-se da sociedade, por sua livre e espontânea vontade o sócio **GUSTAVO COELHO RIBEIRO**, cedendo e transferindo a totalidade das quotas que possuía na sociedade, um total de 1.000.000,00 (um milhão de reais) quotas que perfazem a 1.000.000 (um milhão de reais) para o sócio **LAERCIO MACHADO GONCALVES**.

CLÁUSULA II – DA ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) representado por 2.000.000 (dois milhões) quotas de valor unitário R\$ 1,00, passa a ser do sócio na seguinte proporção:

Nome dos sócios	Valor em R\$	Quotas	%
LAERCIO MACHADO GONCALVES	2.000.000,00	2.000.000	100,00
Total	2.000.000,00	2.000.000	100,00

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pela sócia **LAERCIO MACHADO GONCALVES** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social. Parágrafo único. Não o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

000389

**ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
L V SERVIÇOS LTDA**

CLÁUSULA IV – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art.1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA V – Continuam em vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados em tudo ou especificamente não foi alterado por este instrumento.

CLÁUSULA VI – DO FORO

As partes elegem o foro de São Luís para dirimir quaisquer dúvidas decorrente do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Luís – MA, 01 de Abril de 2022.

LAERCIO MACHADO GONCALVES

GUSTAVO COELHO RIBEIRO





000390

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L V SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01239599340	GUSTAVO COELHO RIBEIRO
76131491372	LAERCIO MACHADO GONCALVES

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2022 09:06 SOB Nº 20220399301.
PROTOCOLO: 220399301 DE 01/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204119568. CNPJ DA SEDE: 40058512000123.
NIRE: 21201226267. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/03/2022.
L V SERVICOS LTDA

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresarac11.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
GUSTAVO COELHO RIBEIRO**

GUSTAVO COELHO RIBEIRO, brasileiro, solteiro nascido em 18/05/1987, natural da cidade de São Luís – MA, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 012.395.993-40, portador da carteira de identidade (RG) nº 0192993820016 SSP-MA expedida em 22/07/2019, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, nº 28, Vila Passos, São Luís – MA, CEP: 65.025 – 680. Titular do Empresário **GUSTAVO COELHO RIBEIRO**, com sede e domicílio na **Rua DO OUTONO / III TRV BOA ESPERANCA, nº125, loja 08, COHAMA, São Luís - MA, CEP: 65.064-461**, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE nº 21102356022 e no CNPJ/MF sob nº **40.058.512/0001-23**, fazendo uso do que permite o Código Civil, em seu artigo 968, § 3º, com redação alterada pela Lei Complementar nº 128/2008 pelo artigo 10, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA I – NOME EMPRESARIAL

Altera – se o nome empresarial para **L V SERVIÇOS LTDA.**

CLAUSULA II - ADMISSÃO DE SÓCIOS: O titular **GUSTAVO COELHO RIBEIRO** acima qualificado admite o ingresso do sócio **LAERCIO MACHADO GONCALVES**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 14/04/1978, natural de bacabal/MA, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 761.314.913-72, portador da carteira de identidade nº 000002186092-0 SSP/MA, expedida em 07/04/2014, residente e domiciliado na Rua Vicente de Carvalho, nº 90, Coreia, São Luís – MA, CEP: 65.025-820.

CLÁUSULA III - TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS: O sócio **GUSTAVO COELHO RIBEIRO**, vende e transfere para o sócio ingressante sócio **LAERCIO MACHADO GONCALVES**, 1.000.000 (um milhão) de quotas, integralizadas em moeda corrente do País, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000.000,00 (um milhões de reais), dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA IV - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
GUSTAVO COELHO RIBEIRO	50%	1.000.000	1.000.000,00
LAERCIO MACHADO GONCALVES	50%	1.000.000	1.000.000,00
TOTAL	100%	2.000.000	2.000.000,00

CLÁUSULA V - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária Limitada sob a razão social de **L V SERVIÇOS LTDA**, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
GUSTAVO COELHO RIBEIRO**

CLÁUSULA IV – OBJETO SOCIAL

Altera – se o objeto social para:

- 43.99-1/03 - Obras de alvenaria
- 38.11-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos;
- 41.20-4/00 Construção de edifícios;
- 42.11-1/01 Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.11-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 42.22-7/02 Obras de irrigação;
- 42.92-8/01 Montagem de estruturas metálicas;
- 42.99-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
- 43.13-4/00 Obras de terraplenagem;
- 43.19-3/00 Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
- 43.21-5/00 Instalação e manutenção elétrica;
- 43.22-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.22-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 43.22-3/03 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- 43.29-1/01 Instalação de painéis publicitários;
- 43.29-1/02 Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre;
- 43.29-1/03 Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes;
- 43.29-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 43.29-1/05 Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração;
- 43.29-1/99 Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente;
- 43.30-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 43.30-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 43.30-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 43.30-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 43.30-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- 43.30-4/99 Outras obras de acabamento da construção;
- 43.91-6/00 Obras de fundações;
- 43.99-1/01 Administração de obras;
- 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água;
- 45.30-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 45.30-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 46.42-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

000303

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
GUSTAVO COELHO RIBEIRO**

- 46.45-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 47.12-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 47.23-7/00 Comércio varejista de bebidas;
- 47.24-5/00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
- 47.29-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em Produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- 47.42-3/00 Comércio varejista de material elétrico;
- 47.44-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 47.44-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 47.51-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.53-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.54-7/01 Comércio varejista de móveis;
- 47.55-5/03 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 47.56-3/00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- 47.59-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente;
- 47.61-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 47.63-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 47.63-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos;
- 47.81-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 47.89-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 47.89-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 47.89-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
- 49.23-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 49.29-9/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 77.11-0/00 Locação de automóveis sem condutor;
- 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 81.21-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios;
- 85.50-3/02 Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;
- 85.99-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

CLÁUSULA V – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio **GUSTAVO COELHO RIBEIRO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

000394

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
GUSTAVO COELHO RIBEIRO**

CLÁUSULA VI – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art.1.011, § 1o, CC/2002).

CLÁUSULA VII – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Os sócios cedentes desistem de eventuais ativos existentes na empresa, em favor dos sócios remanescentes e da própria sociedade. Quanto o passivo existente, é de responsabilidade exclusiva dos sócios admitidos. PARAGRAFO UNICO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís – MA, 28 de março de 2022

GUSTAVO COELHO RIBEIRO

LAERCIO MACHADO GONCALVES

X



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L V SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01239599340	GUSTAVO COELHO RIBEIRO
76131491372	LAERCIO MACHADO GONCALVES

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2022 12:48 SOB Nº 21201226267.
PROTOCOLO: 220303223 DE 28/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203927962. CNPJ DA SEDE: 40058512000123.
NIRE: 21201226267. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/03/2022.
L V SERVICOS LTDA

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresaracil.ma.gov.br

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
GUSTAVO COELHO RIBEIRO

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

GUSTAVO COELHO RIBEIRO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 18/05/1987, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0192993820016, expedida por SSP/MA e CPF: nº 012.395.993-40, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA Padre Anchieta, nº 28, Vila Passos, CEP: 65025-680.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresário individual adotará como nome empresarial: **GUSTAVO COELHO RIBEIRO**, e usará a expressão **MARATECH COMERCIO** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA DO OUTONO / III TRV BOA ESPERANCA, nº 125, LOJA 08, COHAMA, São Luís - MA, CEP: 65064461.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 47.12-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS. 46.45-1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS. 47.23-7-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 47.24-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. 47.29-6-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MERENDA ESCOLAR). 47.42-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO. 47.44-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. 47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. 47.51-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. 47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. 47.54-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS. 47.55-5-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. 47.56-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS. 47.59-8-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CAMA, MESA E BANHO). 47.61-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. 47.63-6-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. 47.63-6-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. 47.81-4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. 47.89-0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS. 47.89-0-07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO. 47.89-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (NO RAMO DE ACESSÓRIOS E PEÇAS DE MATERIAIS ELETRO - ELETRÔNICOS). 45.30-7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. 46.42-7-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO. 4530-7/05 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 47.12-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS. 46.45-1-01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS. 47.23-7-00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 47.24-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. 47.29-6-99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MERENDA

000000

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

GUSTAVO COELHO RIBEIRO

ESCOLAR). 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. 47.44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL. 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. 47.54-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. 47.55-5-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. 47.56-3-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS. 47.59-8-99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CAMA, MESA E BANHO). 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. 47.63-6-01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. 47.63-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. 47.81-4-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS. 47.89-0-07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. 47.89-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (NO RAMO DE ACESSORIOS E PECAS DE MATERIAIS ELETRO - ELETRONICOS). 45.30-7-03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. 46.42-7-02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO. 4530-7/05 COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
 CNAE Nº 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
 CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
 CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
 CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
 CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
 CNAE Nº 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
 CNAE Nº 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
 CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
 CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
 CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
 CNAE Nº 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
 CNAE Nº 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
 CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
 CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

0.000.000

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
GUSTAVO COELHO RIBEIRO

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

São Luís - MA, 02 de dezembro de 2020

GUSTAVO COELHO RIBEIRO
Empresário

X



000399

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GUSTAVO COELHO RIBEIRO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01239599340	GUSTAVO COELHO RIBEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2020 10:21 SOB Nº 21102356022.
PROTOCOLO: 201138433 DE 09/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006107648. CNPJ DA SEDE: 40058512000123.
NIRE: 21102356022. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/12/2020.
GUSTAVO COELHO RIBEIRO

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000400

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
40.058.512/0001-23
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
09/12/2020NOME EMPRESARIAL
L V SERVICOS LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MARATECH COMERCIOPORTE
EPPCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.29-1-02 - Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre
43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R DO OUTONO / III TRV BOA ESPERANCANÚMERO
125COMPLEMENTO
LOJA 08CEP
65.064-461BAIRRO/DISTRITO
COHAMAMUNICÍPIO
SAO LUISUF
MAENDEREÇO ELETRÔNICO
LAERCIONMG3@GMAIL.COMTELEFONE
(98) 8553-6415ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/12/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

X



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000401

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.058.512/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/12/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL L V SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DO OUTONO / III TRV BOA ESPERANCA	NÚMERO 125	COMPLEMENTO LOJA 08
---	---------------	------------------------

CEP 5.064-461	BAIRRO/DISTRITO COHAMA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LAERCIOMG3@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8553-6415
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

X



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000402

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.058.512/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/12/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL L V SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 7.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DO OUTONO / III TRV BOA ESPERANCA	NÚMERO 125	COMPLEMENTO LOJA 08
---	---------------	------------------------

CEP 65.064-461	BAIRRO/DISTRITO COHAMA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LAERCIOMG3@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8553-6415
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/08/2023 às 22:04:43 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

b

000403



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L V SERVICOS LTDA		Protocolo: MAC2302698409	
NIRE : 21201226267 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21201226267	CNPJ 40.058.512/0001-23	Data de Ato Constitutivo 09/12/2020	Início de Atividade 09/12/2020
Endereço Completo Rua DO OUTONO / III TRV BOA ESPERANCA, Nº 125, LOJA 08, COHAMA - São Luís/MA - CEP 65064-461			
Objeto Social 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MERENDA ESCOLAR). 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL (A INSTALACAO DE SISTEMAS DE LIMPEZA POR VACUO, O REVESTIMENTO DE TUBULACOES) 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (NO RAMO DE ACESSORIOS E PECAS DE MATERIAIS ELETRO - ELETRONICOS). 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CAMA, MESA E BANHO). 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 4329-1/01 - INSTALACAO DE PAINEL PUBLICITARIOS 4329-1/02 - INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS PARA ORIENTACAO A NAVEGACAO MARITIMA, FLUVIAL E LACUSTRE 4329-1/03 - INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4329-1/05 - TRATAMENTOS TERMICOS, ACUSTICOS OU DE VIBRACAO 4329-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A INSTALACAO DE SISTEMAS DE LIMPEZA POR VACUO, O REVESTIMENTO DE TUBULACOES) 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4330-4/05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (A INSTALACAO DE PISCINAS PRE FABRICADAS, QUANDO NAO REALIZADA PELO FABRICANTE) 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES 4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGACAO 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES) 4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL			
Capital Social R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais) Capital Integralizado R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			

000404

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L V SERVICOS LTDA					Protocolo: MAC2302698409
NIRE : 21201226267					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LAERCIO MACHADO GONCALVES	761.314.913-72	R\$ 2.000.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome LAERCIO MACHADO GONCALVES		761.314.913-72	Indeterminado		
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos		Situação	
Data 01/04/2022	20220399301	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/05/2023, às 14:05:14 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código JKQMAB5I.



MAC2302698409

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



**TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

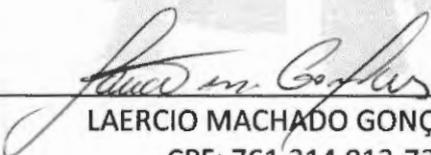
A **L V SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **40.058.512/0001-23**, sediada na **RUA DO OUTONO / III TRV BOA ESPERANCA, nº125, loja 08, COHAMA, São Luís - MA, CEP: 65.064-461**, por intermédio de seu representante legal Sr. **LAERCIO MACHADO GONCALVES**, portador da Carteira de Identidade nº **000002186092-0 SSP/MA** e do CPF nº **761.314.913-72**, **D E C L A R A**, para os fins do disposto na Lei Complementar Nº: 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

() MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar Nº: 123/2006.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar Nº: 123/2006.

A licitante **D E C L A R A**, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Buritirana- MA.

São Luís – MA, 30 de Agosto de 2023.



LAERCIO MACHADO GONÇALVES

CPF: 761.314.913-72

RG: 000002186092-0

Administrador



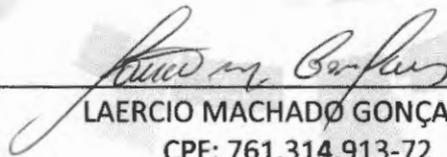
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 30/08/2023
HORÁRIO: 08:00 HORAS

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

A **L V SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 40.058.512/0001-23, sediada na **RUA DO OUTONO / III TRV BOA ESPERANCA, nº125, loja 08, COHAMA, São Luís - MA, CEP: 65.064-461**, por intermédio de seu representante legal Sr. **LAERCIO MACHADO GONCALVES**, portador da Carteira de Identidade nº **000002186092-0 SSP/MA** e do CPF nº **761.314.913-72**, **D E C L A R A**, sob as penas da lei, que tem conhecimento e atende plenamente as exigências de habilitação do Edital da **Tomada de Preço Nº 007/2023, da Prefeitura Municipal de Buritirana-Ma.**

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

São Luís – MA, 30 de Agosto de 2022.



LAERCIO MACHADO GONÇALVES

CPF: 761.314.913-72

RG: 000002186092-0

Administrador

Handwritten mark



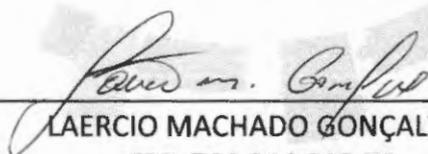
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 30/08/2023
HORÁRIO: 08:00 HORAS

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES E
IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

A **L V SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 40.058.512/0001-23, sediada na **RUA DO OUTONO / III TRV BOA ESPERANCA, nº125, loja 08, COHAMA, São Luís - MA, CEP: 65.064-461**, por intermédio de seu representante legal Sr. **LAERCIO MACHADO GONCALVES**, portador da Carteira de Identidade nº **000002186092-0 SSP/MA** e do CPF nº **761.314.913-72**, **D E C L A R A**, sob as penas da lei, nos termos do § 2º do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/93, que não existem fatos supervenientes à data de realização do certame **Tomada de Preço Nº 007/2023 da Prefeitura Municipal de Buritirana-Ma**, que venham a impossibilitar a sua Habilitação na licitação em epígrafe, inclusive na vigência contratual, caso venha a ser contratada.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o instrumento convocatório e que se submete a todos os seus termos.

São Luís – MA, 30 de Agosto de 2023.



LAERCIO MACHADO GONÇALVES

CPF: 761.314.913-72

RG: 000002186092-0

Administrador

7

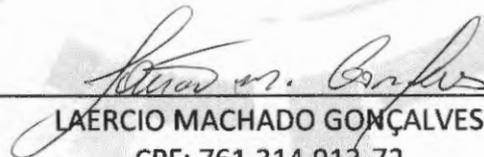


TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 30/08/2023
HORÁRIO: 08:00 HORAS

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Declaro que os devidos fins que a empresa LV Serviços LTDA, possuidora do CNPJ/MF 40.058.512/0001-23, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na Lei n.º 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inciso V do artigo 13 do Decreto n.º 3.555/2000, a licitante não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Pregão n.º 007/2023).

São Luís – MA, 30 de Agosto de 2023.



LAERCIO MACHADO GONÇALVES

CPF: 761.314.913-72

RG: 000002186092-0

Administrador



TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 - CPL

CARTA CREDENCIAL

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da Empresa **PAVISERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **43.897.814/0001-83**, vem, pela presente, informar a V. S^a. que o Sr. **SALOMÃO HENRIQUE RIBEIRO DE SOUSA**, carteira de Identidade n.º **77296597-8 SSP-MA** e CPF nº **821.427.003-06**, é pessoa designada pela empresa para representá-la perante essa Comissão, com todos os poderes e atos referentes a **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 - CPL**, inclusive expedir e assinar declarações e proposta de preços e renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase da licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

Sucupira do Norte - MA, 29 de agosto de 2023.

CELSO
ALVES DE
AQUINO:61113086378

Assinado de forma digital por
CELSO ALVES DE
AQUINO:61113086378
Dados: 2023.08.29 20:55:13
-03'00'

CELSO ALVES DE AQUINO
CPF Nº 611.130.863-78
Administrador

000410

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

MA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1942357149

NOME
 SALOMAO HENRIQUE RIBEIRO DE SOUSA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 0000772965978 SESP MA

CPF
 821.427.003-06

DATA NASCIMENTO
 21/12/1979

FILIAÇÃO
 HELIO MARINHO DE SOUSA
 FILHO
 MARIA JOSE RIBEIRO DE SOUSA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
 04841131443 17/09/2024 16/12/2009

OBSERVAÇÕES

Salomao Henrique Ribeiro de Sousa
 ASSINATURA DO PORTADOR

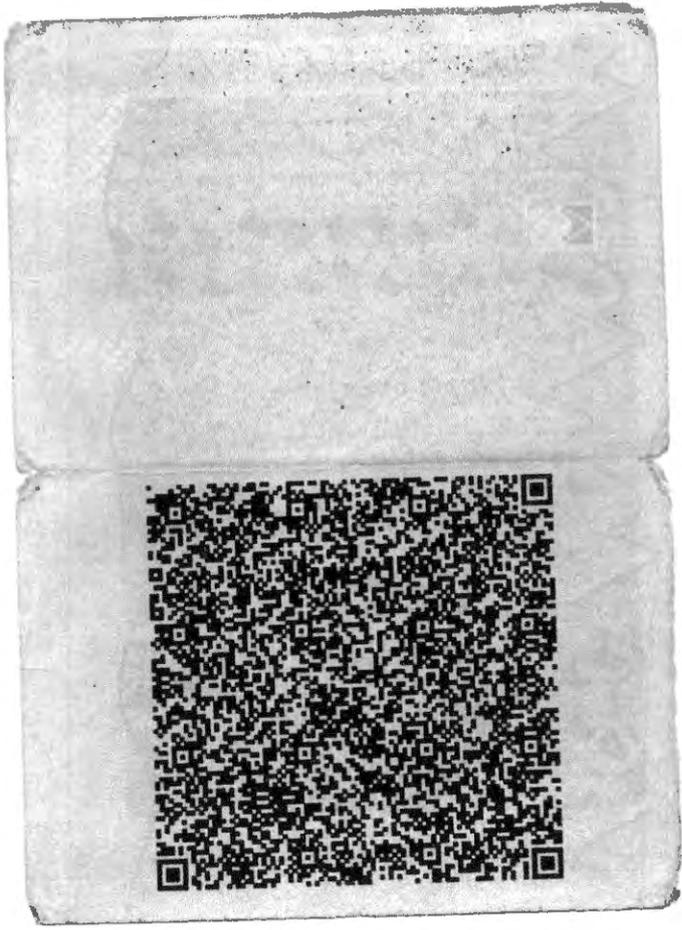
LOCAL DATA EMISSAO
 SAO LUIS, MA 18/09/2019

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1942357149

Luiz Carlos de Souza
 ASSINATURA DO EMISSOR

80720513658
 MA041228545

MARANHÃO



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL****PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

CELSO ALVES DE AQUINO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido em 23/12/1993, nº do CPF 611.130.863-78, residente e domiciliado na cidade de Sucupira do Norte - MA, na ALAMEDA LUIS G CARNEIRO, nº 1097, LETRA A, CENTRO, CEP: 65860-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, e usará a expressão **PAVISERVICE** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: ALAMEDA LUIZ GONZAGA CARNEIROS, nº 150, CENTRO, Sucupira do Norte - MA, CEP: 65860000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS EM GERAL; 14.13-4-01 - CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFissionais, EXCETO SOB MEDIDA; 18.13.0-01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; 18.13-0-99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; 33.14-7-01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS MOTRIZES NÃO ELÉTRICAS; 33.14-7-02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS; 33.14-7-03 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VÁLVULAS INDUSTRIAIS; 33.14-7-04 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES; 33.14-7-05 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO PARA FINS INDÚSTRIAS; 33.14-7-06 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS. 33.14-7-07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; 33.14-7-08 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS; 33.14-7-10 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE; 33.14-7-12 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS; 33.14-7-13 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS FERRAMENTA; 33.14-7-15 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA EXTRAÇÃO MINERAL, EXCETO NA PARA EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO; 33.14-7-16 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS; 33.14-7-17 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES; 33.14-7-18 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA INDÚSTRIA METALÚRGICA, EXCETO MÁQUINAS FERRAMENTA; 33.21-0-00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; 42.12-0-00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 42.21-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA; 42.21-9-03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO DE OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 42.91-0-00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICAS; 42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; 43.11-8-01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; 43.11-8-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENOS; 43.12-6-00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS; 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 43.19-3-00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 43.22-3-01 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIA E DE GÁS; 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL****PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA**

SISTEMA E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 43.30-4-01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRA DE ENGENHARIA CIVIL; 43.30-4-02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES; 43.99-1-01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 43.99-1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA; 46.79-6-04 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; (CIMENTO, PEDRA BRUTA, AREIA LAVADA, TIJOLOS DE OITO E SEIS FUROS, TELHAS CANAL E COLONIAL ETC. 46.73-7-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL E ELÉTRICO; 46.79-6-01 - COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES; 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, (CIMENTO, AREIA LAVADA, PEDRA BRUTA ETC.) 47-44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; 47.44-0-02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; 47-44-0-04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; 47.43-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS; 47.41-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS; 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL COM MOTORISTA; 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR; 49.30-2-02 - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; 52.12-5-00 - CARGAS E DESCARGAS; 52.23-1-00 - ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS; 56.20-1-01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; 56.20-1-04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR; 68.21-8-01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS; 68.21-8-02 - CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS; 68.22-6-00 - GESTÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA; 71.11-1-00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA; 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 71.19-7-01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA; 71.19-7-02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS; 73.11-4-00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADES 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL SEM CONDUITO 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COMPRESSORES, RADIO COMUNICAÇÃO, FERRAMENTAS ELÉTRICAS, GERADORES, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS); 95.21-5-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS EM GERAL 14.13-4-01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA 18.13.0-01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO 18.13-0-99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 33.14-7-01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS MOTRIZES NÃO ELÉTRICAS 33.14-7-02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VALVULAS 33.14-7-03 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VALVULAS INDUSTRIAIS 33.14-7-04 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES 33.14-7-05 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO PARA FINS INDUSTRIAIS 33.14-7-06 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS. 33.14-7-07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL 33.14-7-08 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS 33.14-7-10 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE 33.14-7-12 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS 33.14-7-13 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS FERRAMENTA 33.14-7-15 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA EXTRAÇÃO MINERAL, EXCETO NA PARA EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO 33.14-7-16 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS 33.14-7-17 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES 33.14-7-18



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA

000413

- MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS PARA INDUSTRIA METALURGICA, EXCETO MAQUINAS FERRAMENTA 33.21-0-00 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 42.12-0-00 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.21-9-02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA 42.21-9-03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 42.22-7-01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO DE OBRAS DE IRRIGACAO 42.91-0-00 - OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICAS 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.11-8-01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 43.11-8-02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENOS 43.12-6-00 - PERFURACOES E SONDAGENS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.19-3-00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.22-3-01 - INSTALACAO HIDRAULICA, SANITARIA E DE GAS 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMA E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRA DE ENGENHARIA CIVIL 43.30-4-02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDACOES 43.99-1-01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 43.99-1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 46.79-6-04 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CIMENTO, PEDRA BRUTA, AREIA LAVADA, TIJOLOS DE OITO E SEIS FUROS, TELHAS CANAL E COLONIAL ETC. 46.73-7-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL E ELETRICO 46.79-6-01 - COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, (CIMENTO, AREIA LAVADA, PEDRA BRUTA ETC.) 47-44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 47.44-0-02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS 47-44-0-04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 47.43-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS 47.41-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITARIOS 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEL COM MOTORISTA 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 49.30-2-02 - TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 52.12-5-00 - CARGAS E DESCARGAS 52.23-1-00 - ESTACIONAMENTO DE VEICULOS 56.20-1-01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 56.20-1-04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR 68.21-8-01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA DE IMOVEIS 68.21.8-02 - CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMOVEIS 68.22-6-00 - GESTAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA 71.11-1-00 - SERVICOS DE ARQUITETURA 71.12-0-00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 71.19-7-01 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 71.19-7-02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS 73.11-4-00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADES 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEL SEM CONDUTO 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COMPRESSORES, RADIO COMUNICACAO, FERRAMENTAS ELETRICAS, GERADORES, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS) 95.21-5-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios

CNAE Nº 3314-7/05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL****PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA**

-
- CNAE Nº 4399-1/01 - Administração de obras
CNAE Nº 1413-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
CNAE Nº 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
CNAE Nº 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
CNAE Nº 3314-7/04 - Manutenção e reparação de compressores
CNAE Nº 3314-7/01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas
CNAE Nº 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
CNAE Nº 3314-7/03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais
CNAE Nº 3314-7/06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
CNAE Nº 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
CNAE Nº 3314-7/08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
CNAE Nº 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
CNAE Nº 3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
CNAE Nº 3314-7/13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
CNAE Nº 3314-7/15 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo
CNAE Nº 3314-7/16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
CNAE Nº 3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
CNAE Nº 3314-7/18 - Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta
CNAE Nº 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
CNAE Nº 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
CNAE Nº 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
CNAE Nº 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
CNAE Nº 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
CNAE Nº 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
CNAE Nº 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
CNAE Nº 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
CNAE Nº 4312-6/00 - Perfurações e sondagens
CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
CNAE Nº 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
CNAE Nº 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
CNAE Nº 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
CNAE Nº 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
CNAE Nº 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
CNAE Nº 4391-6/00 - Obras de fundações

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNAE Nº 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
 CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria
 CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
 CNAE Nº 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
 CNAE Nº 4679-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
 CNAE Nº 4679-6/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
 CNAE Nº 5223-1/00 - Estacionamento de veículos
 CNAE Nº 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
 CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
 CNAE Nº 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros
 CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
 CNAE Nº 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
 CNAE Nº 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
 CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 CNAE Nº 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 CNAE Nº 4924-8/00 - Transporte escolar
 CNAE Nº 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
 CNAE Nº 5212-5/00 - Carga e descarga
 CNAE Nº 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
 CNAE Nº 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
 CNAE Nº 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
 CNAE Nº 6821-8/02 - Corretagem no aluguel de imóveis
 CNAE Nº 6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
 CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
 CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
 CNAE Nº 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
 CNAE Nº 7119-7/02 - Atividades de estudos geológicos
 CNAE Nº 7311-4/00 - Agências de publicidade
 CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
 CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 CNAE Nº 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
 CNAE Nº 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), dividido em 100 quotas, no valor nominal de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) cada uma, formado por R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
CELSO ALVES DE AQUINO	100	1.400.000,00	100,00
TOTAL:	100	1.400.000,00	100,00



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPessoal****PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA****CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **CELSO ALVES DE AQUINO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA

CLAUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sucupira do Norte - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Sucupira do Norte - MA, 30 de setembro de 2021

CELSO ALVES DE AQUINO
Sócio/Administrador





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61113086378	CELSO ALVES DE AQUINO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2021 09:13 SOB Nº 21201169247.
PROTOCOLO: 211257052 DE 16/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107641281. CNPJ DA SEDE: 43897814000183.
NIRE: 21201169247. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/09/2021.
PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA

LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302829107	
NIRE 21201169247 CNPJ 43.897.814/0001-83		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo LUIZ GONZAGA CARNEIROS, Nº 150, xxxxx, CENTRO - Sucupira do Norte/MA - CEP 65860-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20230432840	19/05/2023	BALANCO
223	20220446652	03/05/2022	BALANCO
090	20211257052	16/10/2021	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21201169247	16/10/2021	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/07/2023, às 14:00:00 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5PLDASVG.



MAC2302829107

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



000420

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA NIRE : 21201169247 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: MAC2302824067	
NIRE (Sede) 21201169247	CNPJ 43.897.814/0001-83	Data de Ato Constitutivo 16/10/2021	Início de Atividade 16/10/2021
Endereço Completo Alameda LUIZ GONZAGA CARNEIROS, Nº 150, CENTRO - Sucupira do Norte/MA - CEP 65860-000			
Objeto Social 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA EM EDIFICIOS EM GERAL 14.13-4-01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA 18.13-0-01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 18.13-0-99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 33.14-7-01 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS MOTRIZES NAO ELETRICAS 33.14-7-02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS 33.14-7-03 - MANUTENCAO E REPARACAO DE VALVULAS INDUSTRIAIS 33.14-7-04 - MANUTENCAO E REPARACAO DE COMPRESSORES 33.14-7-05 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSAO PARA FINS INDUSTRIAIS 33.14-7-06 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALACOES TERMICAS. 33.14-7-07 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL 33.14-7-08 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS 33.14-7-10 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE 33.14-7-12 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS 33.14-7-13 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS FERRAMENTA 33.14-7-15 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA EXTRACAO MINERAL, EXCETO NA PARA EXTRACAO DE PETROLEO 33.14-7-16 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES, EXCETO AGRICOLAS 33.14-7-17 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES 33.14-7-18 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS PARA INDUSTRIA METALURGICA, EXCETO MAQUINAS FERRAMENTA 33.21-0-00 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 42.12-0-00 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.21-9-02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA 42.21-9-03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 42.22-7-01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO DE OBRAS DE IRRIGACAO 42.91-0-00 - OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICAS 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.11-8-01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 43.11-8-02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENOS 43.12-6-00 - PERFURACOES E SONDAGENS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.19-3-00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.22-3-01 - INSTALACAO HIDRAULICA, SANITARIA E DE GAS 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMA E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRA DE ENGENHARIA CIVIL 43.30-4-02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDACOES 43.99-1-01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 43.99-1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 46.79-6-04 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(CIMENTO, PEDA BRUTA, AREIA LAVADA, TIJOLOS DE OITO E SEIS FUROS, TELHAS CANAL E COLONIAL ETC. 46.73-7-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL E ELETRICO 46.79-6-01 - COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL. (CIMENTO, AREIA LAVADA, PEDRA BRUTA ETC.) 47-44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 47.44-0-02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS 47-44-0-04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 47.43-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS 47.41-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITARIOS 47.81-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 49.23-0-02 - SERVICIO DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEL COM MOTORISTA 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 49.30-2-02 - TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 52.12-5-00 - CARGAS E DESCARGAS 52.23-1-00 - ESTACIONAMENTO DE VEICULOS 56.20-1-01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 56.20-1-04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR 68.21-8-01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA DE IMOVEIS 68.21.8-02 - CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMOVEIS 68.22-6-00 - GESTAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA 71.11-1-00 - SERVICOS DE ARQUITETURA 71.12-0-00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 71.19-7-01 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 71.19-7-02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS 73.11-4-00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADES 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEL SEM CONDUTO 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COMPRESSORES, RADIO COMUNICACAO,			

000421

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA		Protocolo: MAC2302824067	
NIRE : 21201169247 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
FERRAMENTAS ELETRICAS, GERADORES, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS) 95.21-5-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS.			
Capital Social R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio
CELSO ALVES DE AQUINO	611.130.863-78	R\$ 1.400.000,00	Sócio
		Administrador	Término do mandato
		S	Indeterminado
Dados do Administrador			
Nome	CPF	Término do mandato	
CELSO ALVES DE AQUINO	611.130.863-78	Indeterminado	
Último Arquivamento			Situação
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA
19/05/2023	20230432840	223 / 223 - BALANCO	Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/07/2023, às 13:59:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GSU1QPAN.



MAC2302824067

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 - CPL

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **PAVISERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.897.814/0001-83**, com sede na **ALAMEDA LUIZ GONZAGA CARNEIROS, 150, CENTRO, SUCUPIRA DO NORTE - MA, CEP 65.860-000**, por intermédio do seu representante legal Sr. **CELSO ALVES DE AQUINO**, RG nº **024507272003-5 SSP/MA**, e CPF nº **611.130.863-78**, **D E C L A R A**, para os fins do disposto na Lei Complementar Nº: 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

(X) MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar Nº: 123/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar Nº: 123/2006.

A licitante **D E C L A R A**, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no processo licitatório em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Buritirana - MA.

Sucupira do Norte – MA, 30 de agosto de 2023.


SALOMÃO HENRIQUE RIBEIRO DE SOUSA
Representante Credenciado
CPF Nº 821.427.003-06



FACHADA DA EMPRESA

000423



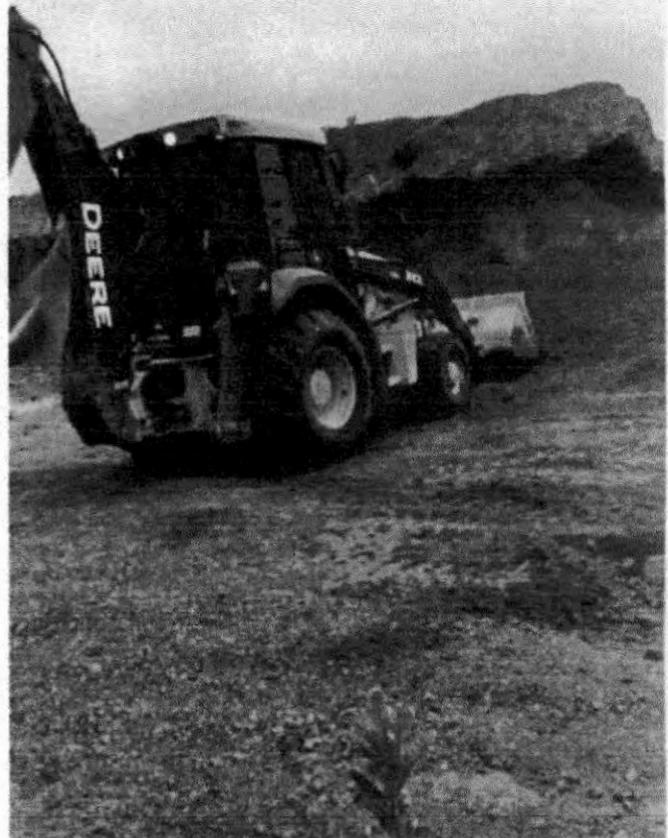
ESCRITÓRIO

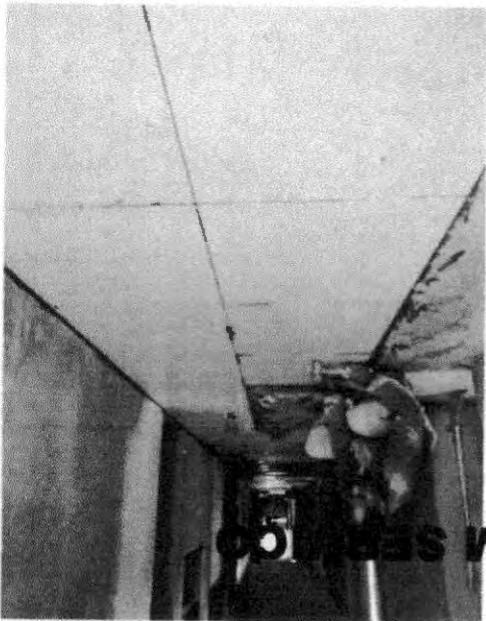
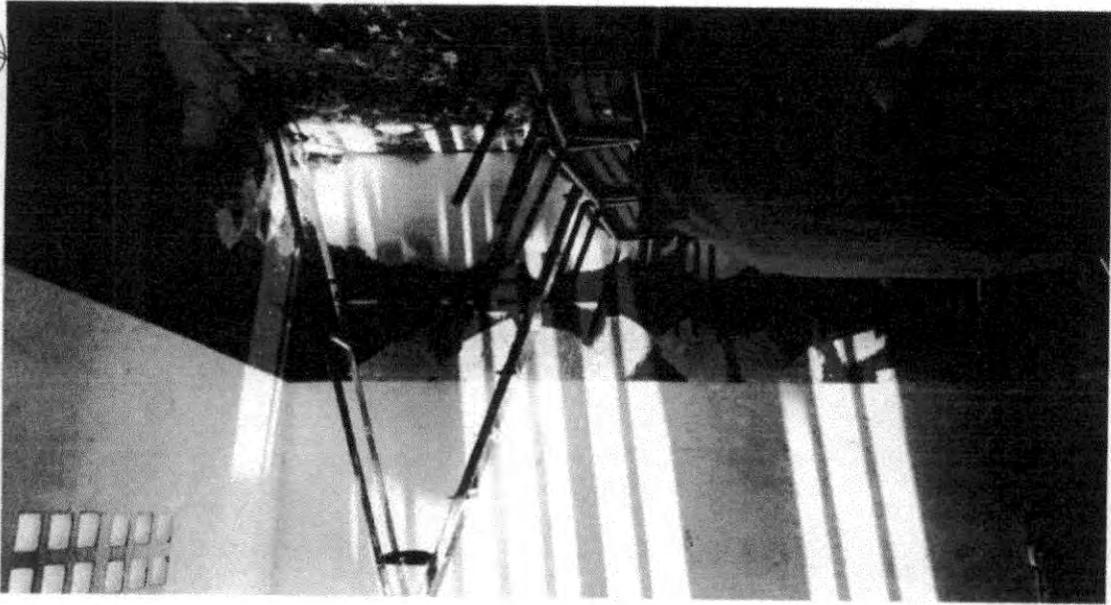




000424

MAQUINÁRIOS





FUNCIONARIOS EM SERVIÇO

000525



000426

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 43.897.814/0001-83
Razão Social: PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

ALAMEDA LUIZ GONZAGA CARNEIROS, 150 - CENTRO - Sucupira do Norte /
Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 29/06/2023 09:35

1 de 1



GRA SERVIÇOS LTDA
CNPJ : 10.540.733/0001-72
Inscrição Estadual:12.762681-6
Inscrição Municipal : 00215

000427

CREENCIAMENTO

P

RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 145 -CENTRO Cep: 65850-000 - MIRADOR - MA.
Fone: (99) 98538-9415 Email: sousafilholtda@gmail.com



GRA SERVIÇOS LTDA
CNPJ : 10.540.733/0001-72
Inscrição Estadual:12.762681-6
Inscrição Municipal : 00215

000428

PROCURAÇÃO PARTICULAR

Pelo presente a empresa GLAUDISSON RENIS ASSUNÇÃO SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.540.733/0001-72, sediada na Rua Duque de Caxias nº 145, Centro, Mirador/MA, por seu representante legal e sócio titular o Sr. Glaudisson Renis Assunção Silva, portador da cédula de identidade RG nº 017223882001-7 SESP/MA e do CPF nº 601.515.393-83, por seu representante legal abaixo assinado, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Sr. Kalyl Silva Bispo, brasileiro, solteiro, RG nº 034437222007-8 SESP/MA, e CPF Nº 059.447.623-22, residente na Rua 21, Vila Brandão II, Colinas/MA, a quem confere amplos poderes para junto á órgãos públicos, prefeituras municipais a praticar os atos necessários á representação da outorgante na licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIA, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda poderes especiais para apresentar lance verbais, negociar preços e demais condições, declarar a intenção de interpor recurso, assinar propostas, documentos, renunciar ao direito de interposição de recurso, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos e substabelecer poderes dando tudo por um bom firme e valioso.

Validade desta Procuração é de 02 (dois) meses a partir da data de emissão.

Mirador, 24 de Agosto de 2023

Glaudisson Renis Assunção Silva

Glaudisson Renis Assunção Silva
 RG nº 017223882001-7 SESP/MA
 CPF: 601.515.393-83
 Empresário



Poder Judiciario TJMA Selo:
 REC/FIR030650MAF11GCCEJDICV61, 24/08/2023
 11:34:55, Ato: 13.17.2, Par(ete): GLAUDISSON RENIS
 ASSUNCAO SILVA, Rec Firma: Autenticidade, Total R\$
 6,02 Emol R\$ 5,44 FERQ R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21/FEMP
 R\$ 0,21 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

José Nilmar de Sousa Silva
 Escrevente Autorizado
 2º Ofício Colinas-MA



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA
 NEYLANE SILVA DE SOUSA - OFICIAL
 RUA RUA RIO BRANCO, CENTRO - Nº 500, COLINAS - MARANHÃO, TEL. (98) 98884-8788
 CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS, EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ Colinas/MA, 25/08/2023 09:53:45.
 SELO AUTENT029819BXMYMKLLFRZTAL84

José Nilmar de Sousa Silva - Escrevente
 Emol: R\$ 4,79 TJ: R\$ 0,96 FADEP: R\$ 0,21 FEMP: R\$ 0,21 FERQ: R\$ 0,16 Selo: R\$ 0,00 Total: R\$ 6,02

D

[Handwritten signature]

RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 145 –CENTRO Cep: 65850-000 – MIRADOR – MA.
 Fone: (99) 98538-9415 Email: sousafilholtda@gmail.com



